ANNO XXXVI. NUMERO 116.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SABBADO 19 DE MAIO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

5 Lua cheia as 4 horas e 42 minutos da manhãa.
12 Quarto minguante as 4 horas e 57 minutos da tarde.
20 Lua nova as 4 horas e 27 minutos da tarde.
27 Quarto crescente as 5 horas e 45 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 4 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 3 horas e 42 minutos da tarde

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

14 Sgunda. S. Gil; Ss. Bonifacio e Enedino mm.
15 Terça. S. Izidoro lavrador; S. Torquato m.
16 Quarta S. João Nepomuceno conego m.
17 Quinta. ✠ Assenção do Senhor; S. Pascoal.
18 Sexta. S. Venancio m.; S. Felix de Cantalicio.
19 Sabbado. S. Pedro Celestino p.; S. Ivo f.
20 Domingo. S. Bernardino de Sena f.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

DECRETO N. 5,548 DE 10 DE MARÇO DE 1860.

Dá regulamento ao tribunal do thesouro para a tomada de contas dos responsaveis para com a fazenda nacional.

Attendendo á necessidade de harmonisar as disposições dos decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850 e 870 de 22 de novembro de 1851, com as do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859 na parte relativa á jurisdicção do tribunal do thesouro e thesourarias de fazenda sobre os responsaveis para com a fazenda nacional, e dando execução ao art. 46 § 1.º do ultimo dos citados decretos sobre a forma do processo para o julgamento das contas dos mesmos responsaveis, e recursos interpostos das decisões das jurisdicções administrativas, hei por bem decretar o seguinte:

CAPITULO I

Da jurisdicção do tribunal do thesouro nacional em materia de tomada de contas.

Art. 1.º O tribunal do thesouro nacional, como tribunal administrativo para a tomada de contas, tem a sua sede no Rio de Janeiro, mas a sua jurisdicção se estende á todo o imperio.

Art. 2.º É da competencia do tribunal do thesouro, no exercicio da jurisdicção contenciosa e disciplinar sobre os responsaveis para com a fazenda publica:

§ 1.º Julgar em unica instancia, ou por via de recurso, na conformidade do presente regulamento, as contas de todas as repartições, empregados e quaesquer outros responsaveis que, singular ou collectivamente, tiverem administrado, arrecadado ou despendido dinheiros publicos ou valores pertencentes ao estado, ou porque este for responsavel e estiverem sob sua guarda, e bem assim dos que por qualquer outro motivo as devam prestar perante o mesmo tribunal, seja qual for o ministerio a que pertencerem, na forma da lei de 15 de dezembro de 1830, art. 36; lei de 4 de outubro de 1831, art. 6.º, § 3.º; lei de 8 de outubro de 1833, art. 48; decreto de 20 de novembro de 1850, art. 2.º § 3.º, e lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, art. 36.

§ 2.º Julgar as contas que para esse fim lhe forem remettidas extraordinariamente (decreto de 29 de janeiro de 1859, art. 4.º, § 1.º).

§ 3.º Suspender os responsaveis que não satisfizerem á prestação das contas, ou não entregarem os livros e documentos de sua gestão nos prazos fixados nas leis e regulamentos, ou quando, não havendo taes prazos, forem intimados para esse fim (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 2.º § 4.º, e lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, art. 36).

§ 4.º Determinar a prisão e sequestro dos responsaveis que não apresentarem as contas, ou os livros e documentos de sua gestão no prazo que lhes for de novo concedido pelo tribunal (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 2.º. § 4.º).

§ 5.º Impor as multas do art. 36 da lei n 628 de 17 de setembro de 1851 aos responsaveis que não apresentarem as contas ou os livros e documentos de sua gestão nos prazos que lhes houverem sido concedidos, no caso de o não terem feito nos prescriptos nas leis, regulamentos, instrucções e ordens do governo ou do tribunal (decreto de 29 de janeiro de 1859, art. 4.º § 3.º).

§ 6.º Fixar e julgar á revelia dos responsaveis o debito daquelles que deixarem de apresentar as contas ou os livros e documentos de sua gestão ou por quaesquer outras contas e documentos que lhes fizerem carga, nos termos do decreto de 14 de julho de 1859 no que for applicavel, e mais disposições em vigor (decreto de 29 de janeiro de 1859 art. 4.º, § 2.º).

§ 7.º Mandar passar quitação aos thesoureiros, pagadores, recebedores, almoxarifes, contratadores, e a quaesquer outros responsaveis, quando correntes em suas contas; julgar desembaraçados os valores depositados, e extinctas as cauções de qualquer natureza pela quitação dos responsaveis; e levantar o sequestro aquelles que declarar exonerados para com a fazenda publica (decreto de 20 de novembro de 1850 art. 2.º, § 5.º).

§ 8.º Avaliar as provas de facto, deduzidas por justificações e quaesquer outros documentos, da perda ou arrebatamento de dinheiros publicos por força maior, que forem apresentadas pelo responsavel, e, á vista dellas, resolver o que fôr de justiça sobre o abone da somma perdida ou arrebatada (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 2.º, § 6.º).

§ 9.º Advirtir as repartições, empregados e quaesquer responsaveis de sua dependencia, quando da omissão ou prevaricação se não seguir provavelmente prejuizo publico ou particular, nos termos do art. 339 do codigo do processo criminal.

§ 10. Rever as contas dos responsaveis no caso de interposição de recurso de revisão; e julgar de novo, excepto no caso de incompetencia, as contas que pelo conselho de estado forem devolvidas, por se haver dado provimento aos recursos de que trata o art. 26 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, tendo-se em vista o que houver sido decretado pela resolução imperial.

§ 11. Requisitar das autoridades e funccionarios que não lhe forem subordinados, e ordenar aos que o forem, a remessa de quaesquer documentos e informações que tiver por indispensaveis para o exame e julgamento das contas.

§ 12. Relatar ao ministro da fazenda os delictos e erros de officio reconhecidos no exame e liquidação das contas que os responsaveis, tiverem commettido no exercicio de suas funcções, afim de se fazer effectiva a sua responsabilidade na forma da legislação em vigor

Art. 3.º O tribunal do thesouro exerce jurisdicção privativa e improrogavel a respeito do julgamento das contas, imposição de penas aos responsaveis, e dos demais negocios enumerados no artigo antecedente. As suas decisões terão a autoridade e força de sentença dos tribunaes de justiça (decreto de 29 de janeiro de 1359, art. 25).

Art. 4. O tribunal do thesouro nacional julgará: primeiro, em unica instancia, as contas dos responsaveis do municipio da côrte e provincia do Rio de Janeiro, comprehendidas as que houverem sido tomadas pelas contadorias da marinha e da guerra, da administração do correio ás suas agencias, e as das agencias brasileiras em paizes estrangeiros; segundo, por via de recurso as dos responsaveis das demais provincias do imperio, que houverem sido tomadas pelas thesourarias de fazenda.

§ unico. Ficam exceptuados da disposição antecedente os casos do art. 2.º, §§ 3.º e 8.º, em que o tribunal do thesouro nacional funccionará em unica instancia.

Art. 5.º Todas as despezas effectuadas por ordem de autoridade competente, e revestidas das solemnidades legaes, serão abonadas aos responsaveis; e o tribunal não poderá em caso algum impôr-lhes responsabilidade pelos pagamentos feitos em virtude de taes ordens, ou approvados posteriormente.

CAPITULO II.

Das thesourarias de fazenda como jurisdicções administrativas encarregadas da tomada de contas.

Art. 6.º As thesourarias de fazenda teem a sua séde nas capitaes das provincias, mas a sua jurisdicção se extende a todo o territorio respectivo.

Art. 7.º É da competencia das thesourarias de fazenda, no exercio da jurisdicção contenciosa e disciplinar sobre os responsaveis para com a fazenda publica:

§ 1.º Julgar em primeira instancia as contas de todas as repartições, empregados, pessoas, e quaesquer outros responsaveis que tiverem administrado, arrecadado, ou despendido dinheiros ou valores pertencentes ao estado, ou porque este for responsavel e estiverem sob sua guarda, e bem assim dos que por outro qualquer motivo as devam prestar perante ellas na forma da legislação em vigor, seja qual for o ministerio a que pertencerem (decreto de 22 de novembro de 1851, art. 1.º, § 3.º).

§ 2.º Suspender os responsaveis que não satisfizerem á prestação de contas, ou não entregarem os livros e documentos de sua gestão nos prazos marcados nas leis e regulamentos, ou quando, não havendo taes prazos, forem intimados para esse fim (decreto citado, art. 1.º, § 4.º).

§ 3.º Determinar a prisão e sequestro dos responsaveis que não apresentarem as contas, ou os livros e documentos de sua gestão, no prazo que lhes for de novo concedido pela thesouraria (decreto citado, art, 1.º, § 4.º).

§ 4.º Impor as multas do art. 36 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851 aos responsaveis que não apresentarem as contas, ou os livros e documentos de sua gestão, nos prazos que lhes houverem sido marcados nas instrucções e ordens do governo ou da thesouraria; podendo os mesmos responsaveis interpor recurso para o tribunal do thesouro (decreto de 29 de janeiro de 1859, art. 21, § 1.º).

§ 5.º Fixar e julgar, á revelia dos responsaveis, em primeira instancia, o debito daquelles que deixarem de apresentar as contas ou os livros e documentos de sua gestão, ou quaesquer outras contas e documentos que lhes fizerem carga, nos termos do decreto de 14 de julho de 1859 no que for applicavel, e mais disposições em vigor (decreto citado, art. 21, § 2.º).

§ 6.º Mandar passar quitação aos thesoureiros, recebedores, almoxarifes, contratadores, e a quaesquer outros responsaveis, quando correntes em suas contas, julgar desembaraçados os valores depositados, e extinctas as cauções de qualquer natureza pela quitação dos responsaveis; e levantar o sequestro áquelles que declarar exonerados para com a fazenda nacional (decreto de 22 de novembro de 1851 art. 1.º, § 5.º).

§ 7.º Aceitar as provas que forem apresentadas pelo responsavel, no caso de perda ou arrebatamento de dinheiros publicos por força maior, enviando-as ao tribunal do thesouro nacional por intermedio do ministro da fazenda com seu parecer, sem suspensão da tomada de contas, e qualquer procedimento ulterior (decreto citado, art. 1.º, § 6.º).

§ 8.º Requisitar das autoridades e funccionarios que lhe forem subordinados, e ordenar aos que o forem, a remessa de quaesquer documentos e informações que tiverem por indispensaveis para o exame e julgamento das contas (decreto de 29 de janeiro de 1859, art. 21, § 3.º).

§ 9.º Advirtir as repartições, empregados e quaesquer responsaveis de sua dependencia, quando da opinião ou prevaricação se não seguir provavelmente prejuizo publico ou particular, nos termos do art. 339 do codigo do processo criminal.

§ 10. Participar ao presidente da provincia os delictos ou erros de officio reconhecidos no exame e liquidação das contas que o responsavel houver commettido no exercicio de suas funcções, para se fazer effectiva a sua responsabilidade na forma da lei (decreto citado, art. 21, § 4.º).

Art. 8.º As decisões das thesourarias de fazenda, proferidas em materia contenciosa e disciplinar, concernentes aos responsaveis para com a fazenda nacional, terão a autoridade e força de sentença dos tribunaes de justiça, e serão executorias desde logo contra os mesmos responsaveis.

CAPITULO III.

Das attribuições do presidente e secretario; da ordem do serviço e do julgamento definitivo do tribunal

Art. 9. Ao presidente do tribunal, ou ao director geral que presidir o tribunal na sua ausencia ou impedimento, compete:

§ 1. Promover que o tribunal celebre regularmente as suas sessões nos dias determinados.

§ 2.º Dirigir os trabalhos do tribunal.

§ 3.º Manter a ordem na discussão e votação, e apurar os votos

§ 4.º Deliberar conjunctamente com os membros do tribunal (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 5.º, § 1.º, arts 9 e 11).

Art. 10. Compete exclusivamente ao ministro da fazenda, como presidente do tribunal:

§ 1.º Assignar as quitações que em virtude de deliberação do tribunal se passarem aos responsaveis, depois de subscriptas pelo director geral da tomada de contas (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 5.º, § 3.º).

§ 2.º Fazer expedir em seu nome e assignar as resoluções e ordens concernentes aos negocios da competencia do tribunal (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 5.º, § 4.º e art. 11).

Art. 11. Ao official maior da secretaria de estado dos negocios da fazenda, como secretario do tribunal, compete:

§ 1.º Assistir ás sessões do tribunal.

§ 2.º Lavrar as actas do tribunal.

§ 3.º Escrever os despachos e decisões.

§ 4.º Lavrar os termos que forem necessarios.

§ 5.º Dar publicidade ás deliberações que forem do interesse das partes.

§ 6.º Subscrever as certidões que se extrahirem dos processos e mais papeis pertencentes ao tribunal, a requerimento dos interessados e por autorisação do presidente (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 12).

Art. 12. O tribunal do thesouro nacional exercerá as attribuições de sua competencia, presidido pelo ministro da fazenda, ou pelo director geral que na sua ausencia ou impedimento for designado para presidi-lo.

§ 1.º Haverá duas sessões em cada semana, na segunda e quinta feira. Se algum destes dias for santo ou feriado, a sessão ficará transferida para o seguinte; e, se este o for tambem, terá lugar no dia anterior, ou quando o ministro da fazenda o determinar.

§ 2.º A disposição do paragrapho antecedente poderá ser alterada pelo ministro da fazenda nos casos em que o bem do serviço o exigir.

Art. 13. Para haver deliberação do tribunal sobre as materias de sua competencia é indispensavel a presença de tres membros, sendo um delles o procurador fiscal do thesouro, alem da do presidente (decreto de 20 de novembro de 1850, art. 8.º).

Art. 14. Os negocios cuja solução é da competencia do tribunal serão dicididos na forma do art. 9.º do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, observada a regra do art. 10 do mesmo decreto.

Art. 15. Os membros do tribunal, quando se tratar de negocio seu, ou de seus consanguineos ou affins até ao segundo grão por direito canonico, são obrigados a dar-se de suspeitos.

Art 16. Logo que as contas forem entregues pelos responsaveis na directoria geral da tomada de contas, o director geral as distribuirá pelas contadorias competentes, na forma do regulamento, assignando os contadores a carga em livro especial, com as declarações precisas.

Art. 17. O contador entregará as contas ao escripturario a quem competir, attenta a sua natureza, o qual tambem assignará carga em livro particular do contador, com as declarações convenientes.

Art. 18. O exame e revisão das contas de receita e despeza se effectuarão pelo modo prescripto no regulamento de 26 de abril de 1832 e mais disposições em vigor.

§ unico. Nenhum empregado examinará as contas do mesmo responsavel pertencentes a annos consecutivos excepto no caso de estarem em atrazo, e de poderem ao mesmo tempo ser tomadas as de diversos annos.

Art. 19. Concluindo o primeiro exame da conta, o contador a entregará a outro escripturario, o qual a examinará de novo, e dará a sua opinião ácerca das observações do primeiro revisor ou tomador da conta, glosando as que lhe parecerem desarrazoadas, concordando nas que lhe parecerem procedentes e addiccionando tudo o que entender necessario para o pleno esclarecimento della e justa decisão final.

Art. 20. Examinada e liquidada a conta, será entregue pelo escripturario ao contador, e este, depois de revê-la e dar a sua opinião, a apresentará ao director geral para emittir o seu parecer.

Art. 21. Os contadores e escripturarios encarregados de tomar e rever qualquer conta ficam autorisados não só a ouvir o respectivo responsavel e a outras quaesquer pessoas, todas as vezes que assim fôr de mister para esclarecimento dellas, como tambem para requisitar de qualquer repartição documentos para o mesmo fim, por intermedio do director geral da tomada de contas, que procederá ulteriormente na forma da lei.

Art. 22. O director geral da tomada de contas, depois de examinada e revista a conta na forma indicada nos artigos antecedentes, haja ou não alcance, apresentará as contas em tribunal para que seja ordenada a citação do responsavel, fiadores, suas viuvas, herdeiros, tutores ou curadores destes, afim de allegarem o que fôr a bem de seu direito, produzirem documentos, e constituirem procurador na séde do tribunal, e nelle escolherem ou declararem na secretaria da fazenda o domicilio onde hão de ser feitas as intimações das decisões para quaesquer effeitos, com expressa comminação de serem considerados reveis, e não receberem mais intimação alguma, não fazendo tal declaração.

§ 1.º Os prazos que se concederem aos responsaveis e mais interessados não excederão de 30 dias, começando a correr desde que a certidão da citação tiver entrado na secretaria da fazenda; mas poderão ser prorogados, se houver motivo attendivel, até mais de 60 dias.

§ 2.º A citação se fará, nos termos da legislação do processo civil, pelos empregados inferiores da administração, ou por meio de officio seguro, na fórma dos regulamentos do correio do imperio, segundo o exigirem as circumstancias.

Art. 23. Findos os prazos marcados aos responsaveis ou ás partes interessadas para dizerem o que houver a bem de sua justiça, se allegarem alguma cousa em sua defesa, devolver-se-ha o processo com a defesa á directoria geral da tomada de contas para emittir o seu parecer, depois de ouvidos os empregados que tiverem funccionado no mesmo processo.

Art. 24. Emittido o parecer de que trata o artigo antecedente, o director geral da tomada de contas apresentará as contas ao tribunal para resolução definitiva, depois de ouvido o procurador fiscal do thesouro.

Art. 25. Terminada a discussão das contas em tribunal e apurado o vencimento, lavrar-se-ha decisão, declarando-se o nome do responsavel, a natureza de sua responsabilidade, o tempo a que respeita, e quaesquer outras circumstancias necessarias.

§ 1. As decisões do tribunal sobre a tomada das contas estabelecerão á situação do responsavel, julgando-o quite ou em credito, ou em debito para com a fazenda nacional, fixando neste ultimo caso o seu verdadeiro debito, e condemnando-o ao pagamento

§ 2.º As decisões serão assignadas pelo ministro da fazenda, ou pelo director geral que estive presidindo o tribunal, e depois pelos outros membros do tribunal, guardada a ordem da antiguidade na fórma da lei.

§ 3.º As decisões do tribunal do thesouro serão exequiveis a favor ou contra os responsaveis sómente nos termos seguintes:

1.º Nos dous primeiros casos de que trata este artigo, isto é, de achar-se o responsavel quite, ou em credito para com a fazenda nacional, mandará o tribunal passar quitação, levantar os sequestros a que se tiver procedido, e bem assim dar baixa nas fianças e hypothecas, e restituir os depositos, se não continuar a sua gerencia.

2.º Verificado o alcance, o tribunal marcará um prazo, dentro do qual o responsavel ou seus fiadores, viuva, herdeiros ou interessados entrem com a respectiva importancia e juros correspondentes na forma da lei para os cofres publicos; e, não o fazendo, inscripta a divida nos livros respectivos, e extrahida a conta corrente, será esta remettida com copia da decisão do tribunal, para a sua execução, aos procuradores dos feitos da fazenda por intermedio das repartições competentes.

§ 4.º Os processos serão devolvidos pelo secretario do tribunal a directoria geral da tomada de contas, para todos os effeitos declarados neste artigo

Art. 26. Nas thesourarias de fazenda observar-se-hão as disposições dos artigos antecedentes em tudo quanto forem applicaveis; devendo todas as deliberações dos inspectores ser tomadas em junta de fazenda, na forma do art. 3º do decreto n. 870 de 22 de novembro de 1851.

Art. 27. Nos casos do art. 2º, § 3º do presente decreto, as contas serão examinadas em outra contadoria, e por outros empregados que não houverem funccionado no processo que deu lugar á decisão recorrida.

CAPITULO IV.

Dos recursos.

Art. 28. Das decisões definitivas do tribunal do thesouro sobre tomada de contas haverá recursos para o mesmo tribunal ou para o conselho de estado (decreto de 29 de Janeiro de 1859, art. 26.)

Art. 29. O recurso para o mesmo tribunal é de revisão, e só terá lugar por motivo de erro de calculo, omissão, duplicata de verba, e apresentação de novos documentos (decreto citado, art. 26.)

§ 1.º Este recurso poderá ser interposto:

1.º Pela parte interessada emquanto não ficar prescripto o seu direito contra o estado, nos termos do art 1º e seguintes do decreto n. 857 de 12 de novembro de 1851.

2.º Pela fazenda publica, emquanto não prescrever o seu direito contra o responsavel, nos termos do art. 9º do decreto n. 857 de 12 de novembro de 1851.

§ 2.º O recurso será apresentado pela parte na secretaria da fazenda, em forma de requerimento, acompanhado dos documentos legaes, ou pelo procurador fiscal, mediante informação de qualquer repartição ou ordem do ministro da fazenda em nome da fazenda nacional e depois remettido ao director geral da tomada de contas para lhe dar o seguimento ulterior.

§ 3. O recurso de revisão poderá ser interposto fóra dos prazos fixados no § 1.º no caso de ser o julgamento da conta baseado em documentos reconhecidos com vicio de falsidade.

Art. 30. O recurso para o conselho de estado é de revista, e só terá lugar nos casos de incompetencia, excesso de poder, violação de lei, ou preterição de formulas essenciaes (decreto de 29 de janeiro de 1859, art. 26.)

§. 1.º Este recurso poderá ser interposto pelas partes nos seguintes prazos, contados da data de intimação ou publicação da decisões:

1.º De 10 dias para o municipio da côrte e da capital da provincia do Rio de Janeiro.

2. De um mez para a capital da Bahia e da provincia do Rio de Janeiro.

3.º De dous mezes para as capitaes de S. Paulo, Minas, Pernambuco, Alagoas, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará, Rio Grande do Sul, e para as provincias de Santa Catherina e Espirito Santo. comprehendidas as suas capitaes.

4.º De quatro mezes para as capitaes do Paraná. Serpipe, Maranhão e Pará, e para as provincias de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

5.º De seis mezes para as capitaes do Piauhy e Amazonas, e para as provincias de Pernambuco, Ceará, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Parahiba, Rio Grande do Norte e Paraná.

6.º De oito mezes para as provincias do Pará, Piauhy, Minas, Bahia e Amazonas, e para as provincias e capitaes de Matto-Grosso e Goyaz.

§ 2. O recurso de revista por parte da fazenda nacional poderá ser interposto em virtude: 1.º, de aviso ministerial ao conselho de estado; 2.º, de representação do director geral da tomada de contas, ou do procurador fiscal do thesouro, mas dentro dos mesmos prazos marcados nos paragraphos antecedentes.

§ 3.º Interposto o recurso de que tratam os dous paragraphos antecedentes, e lavrado o respectivo termo na secretaria da fazenda, proceder-se-ha a respeito delle ulteriormente com os demais negocios contenciosos do conselho de estado.

§ 4.º Da decisão que denegar recurso por excesso do prazo legal, poderá a parte interpôr recurso no termo improrogavel de cinco dias.

Art. 31. Logo que for interposto o recurso de revisão, o tribunal do thesouro nacional, sobre parecer do director geral da tomada de contas, ouvindo o procurador fiscal do thesouro, decidirá se deve ou não admittir-se o mesmo recurso.

§ 1.º Admittido o recurso, fixar-se-ha, sendo necessario, um prazo á parte interessada, para produzir quaesquer documentos comprobatorios de suas allegações: este prazo será improrogavel, e, findo elle, tendo a parte deixado de apresentar os documentos, não haverá mais lugar á revisão das contas.

§ 2.º O recurso de revisão, admittido pelo tribunal, suspende os effeitos da decisão anterior

Art. 32. O recurso de revista para o conselho de estado, na forma do decreto n. 542 de 3 de dezembro de 1847, não tem effeito suspensivo, excepto no caso de ordem expressa do ministro da fazenda.

Art. 33. Da decisão das thesourarias de fazenda em materia de tomada de contas haverá recurso para o tribunal do thesouro:

1.º Voluntario, dentro do prazo de trinta dias, contados da intimação ou publicação das decisões, quando estas forem contrarias ás partes interessadas.

2.º Necessario, ou ex-officio, quando as decisões forem favoraveis ás partes interessadas.

§ 1.º Os recursos necessarios terão effeito suspensivo, não podendo as thesourarias de fazenda, antes do julgamento, exercer as attribuições do art. 7.º § 6.º

§ 2.º Os recursos voluntarios interpostos pelas partes interessadas não terão effeito suspensivo, salvo se ellas depositarem a importancia do alcance em moeda corrente, nos cofres das thesourarias, ou das caixas filiaes do banco onde as houver.

CAPITULO V.

Disposições geraes.

Art. 34. Os ministros das differentes repartições, logo que for publicado o presente regulamento, marcarão o prazo dentro do qual os chefes das contadorias e mais estações subordinadas, responsaveis pelos livros e documentos das contas dos dinheiros e valores do estado, deverão apresentar os mesmos livros e documentos ao tribunal do thesouro e thesourarias de fazenda

§ unico. A multa de que trata o artigo 36 da lei numero 628 de 17 de setembro de 1851 é applicavel aos mencionadas chefes, quando por facto proprio ou omissão derem causa á falta de apresentação das contas dentro dos prazos legaes.

Art. 35. O presidente do tribunal do thesouro nacional, havendo recebido das repartições e mais funccionarios a quem competir as relações dos responsaveis á fazenda publica, fará organisar na directoria geral da tomada de contas o assentamento geral de que trata o art. 10, § 10 do decreto de 29 de janeiro de 1859.

§ 1.º Todos os esclarecimentos necessarios para o assentamento serão exigidos por intermedio do presidente do tribunal.

§ 2.º Todos os funccionarios e empregados responsaveis por dinheiros publicos remetterão ao presidente do tribunal certidão de sua posse, no prazo de dez dias, contados daquelle em que a houverem tomado.

§ 3.º As autoridades que derem posse a qualquer funccionario ou empregado de que trata o paragrapho antecedente, logo que a confiram, assim o participarão ao presidente do tribunal.

§ 4.º Todos os esclarecimentos de que tratam os artigos antecedentes serão remettidos á directoria geral da tomada de contas pela secretaria da fazenda para os effeitos legaes.

Art. 36. O director geral da tomada de contas logo que lhe constar que o individuo nomeado por algum dos ministros para qualquer emprego se acha prestando contas, e o processo indica alcance provavel, assim o participará ao presidente do tribunal para providenciar como for acertado.

Art. 37. Em tudo quanto se acha especialmente prevenido no presente decreto observar-se-hão no processo administrativo, as disposições do processo civil, no que forem applicaveis.

Art. 38. Se qualquer juizo ou tribunal de justiça conhecer de alguma questão que deva ser ou tenha sido decidida pelos tribunaes e jurisdicções administrativas na forma deste decreto, as autoridades competentes promoverão immediatamente o conflicto de jurisdicção, nos termos do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842.

§ unico. Os procuradores fiscaes podem e devem interpor recurso para o conselho de estado, por intermedio da secretaria de estado dos negocios da fazenda, das decisões dos presidentes de provincias que, nos termos da segunda parte do artigo 26 do citado regulamento, declararem não ter lugar o conflicto.

Art. 39. Os juizes e tribunaes a quem por qualquer forma forem presentes as decisões do tribunal do thesouro e thesourarias de fazenda não poderão tomar conhecimento dellas, revoga-las ou interpreta-las, devendo remetter, sem prejuizo da execução, as duvidas que occorrerem á autoridade administrativa competente, se lhes parecerem procedentes.

Art. 40. Nas execucões das decisões referidas no artigo antecedente não se admittirão liquidações, ou compensações e encontro feitos judicialmente; podendo os interessados requerer é autoridade administrativa competente o que entenderem a bem de seu direito.

Art. 41. Os valores de qualquer natureza, confiados aos responsaveis, seja qual for o serviço a que se destinarem, e emquanto não tiverem o devido emprego, deverão ser integralmente conservados em cofre no mesmo local; sendo-lhes prohibido conservar no mesmo cofre com os valores pertencentes ao estado quaesquer outros de sua propriedade particular. Se nos examas e balanços a que se proceder nos cofres forem encontrados saldos, serão estes levados á receita do estado como renda eventual.

Art. 42. O presente decreto terá effeito e vigor logo depois de publicado na côrte e provincias nos periodicos em que se imprimirem os actos officiaes; e é applicavel em todas as suas partes aos processos de tomadas de contas pendentes do tribunal do thesouro e thesourarias de fazenda.

Art. 43. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Angelo Moniz da Silva Ferraz, do meu conselho, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1860, trigesimo-nono da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz.*

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1860.

Ao presidente da provincia das Alagoas, declarando, em resposta ao seu officio n. 34 de 9 do corrente, que por falta de força de primeira linha disponivel na corte deixa de ser attendido o pedido que fez de 60 praças para a colonia militar Leopoldina.

— Ao da de Pernambuco, declarando para seu conhecimento, que a thesouraria de fazenda da mesma provincia não deve pagar gratificações aos officiaes addidos que tiveram ordem para recolher-se a seus corpos, e menos aos reformados que estiverem servindo ahi nos corpos, os quaes deverão ser desligados delles; e que o valor de etape para as praças dos referidos corpos, e o da forragem para a cavalhada da companhia de cavallaria no semestre corrente, fica arbitrado esse em 800 rs. e aquelle em 440 rs.

— 2 de abril. —

Ao presidente da provincia de Minas Geraes, scientificando-o, em resposta ao seu officio n. 41 de 21 de novembro do anno passado, que por imperial resolução de 31 de março findo, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, houve por bem Sua Magestade o Imperador mandar declarar que os juizes lettrados ou advogados que são nomeados para substituir os auditores de guerra, nos lugares onde os não ha privativos, tem direito á percepção da gratificação que lhes está marcada em quanto exercerem as funcções deste cargo, salvo o caso de suspensão dos trabalhos dos conselhos de guerra, por motivo que não tenha relação com o andamento dos processos; devendo-se assim praticar com o juiz de direito da comarca daquella capital, que fez o objecto do seu citado officio.

— 4 —

Ao presidente da provincia da Parahiba, accusando a recepção do seu officio n. 35 de 19 de março findo, a que acompanhou a nota dos preços porque foram contratadas as peças de fardamento nella mencionadas; e remettendo a tabella dos preços porque se pagam aqui taes peças de fardamento, afim de que por elles se regulem os que se tiver de pagar na mesma provincia, visto serem excessivos os exigidos pelos arrematantes.

— Ao de Pernambuco, declarando, para o fazer devidamente constar, que não pode ser deferido o requerimento em que Quiteria Maria de Sena pede perdão para seu filho Galdino Lopes de Lima, soldado do 10º batalhão de infantaria, do crime de deserção que commetteu, por isso que já expirou o prazo de tres mezes marcado no indulto imperial de 7 de setembro para a apresentação dos desertores na dita provincia; devendo a supplicante obrigar seu filho a apresentar-se ao corpo a que pertence para requerer depois o perdão da pena a que for condemnado, afim de ser attendido se para isso houver razões ponderosas.

— 10 —

Ao presidente da provincia do Piauhy, declarando-lhe, para o fazer devidamente constar, que não deve ter lugar o desconto da farinha que de mais receberam as praças doentes do respectivo meio batalhão.

— 12 —

Ao presidente do Ceará, declarando que para se poder tomar uma resolução definitiva acerca das obras que carece a provincia, convém que, segundo observa o brigadeiro-director do archivo militar, sejam remettidos os competentes orçamentos e plantas.

— Requerimentos de partes:

Antonio Jesuino de Oliveira Barreto, pharmaceutico, alferes do corpo de saude do exercito, empregado no hospital militar da Bahia, pede licença para concluir o curso medico.—Indeferido.

Manoel Agostinho da Silva Moreira, capitão de primeira linha do exercito, commandante da companhia fixa de Sergipe, pede ser promovido ao posto de major do estado maior e ser conservado na mesma provincia.—Indeferido.

Justo de Freitas Mascarenhas, alferes secretario do 4º regimento de cavallaria, pede ser transferido para o estado maior de 2ª classe.—Indeferido.

Luiz Antonio de Menezes Santos, 2º cadete 1º sargento da companhia fixa de caçadores da provincia de Sergipe, pede que se lhe mande traucar a nota do conselho de guerra a que respondeu.—Indeferido.

Fortunata Thereza de Jesus pede baixa do serviço militar para Cesario Elpidio de Andrade, com praça no primeiro regimento de cavallaria.—Indeferido.

José Francisco da Rocha Lima, soldado da companhia fixa de Sergipe, pede baixa.—Indeferido.

José Valentim da Silva, desertor do esquadrão de cavallaria da Bahia, pede baixa do serviço.—Indeferido.

Hermenegildo Severiano Gonçalves, soldado da companhia de artifices de Pernambuco, pede passagem para o 4º batalhão de artilharia a pé.—Indeferido.

Thereza de Jesus, viuva, pede baixa para seu filho Marcos Antonio, soldado da companhia fixa de Sergipe.—Indeferido.

Ignacia Maria da Conceição, viuva de Antonio Barbosa de Medeiros, pedindo baixa para seu filho João Barbosa de Medeiros.—Indeferido.

Francisco Raymundo Correia de Faria, coronel reformado do exercito, acha-se servido no conselho administrativo do Pará, por nomeação do presidente da provincia, pedindo ser confirmado no lugar que occupa.—Não tem lugar.

Pedro Pereira Magalhães, cabo de esquadra da primeira companhia de cavallaria do corpo fixo da Bahia, pede que se lhe mande pagar as duas terças partes de seu engajamento.—Não tem lugar.

Padre Joaquim Eloy de Medeiros, capellão alferes da repartição eclesiastica do exercito, pede que se mande cessar o desconto que se lhe está fazendo de vencimentos a que se julga com direito.—Indeferido.

Francisco Antonio Cordeiro, desertor do 8º batalhão de infantaria, pede perdão e baixa do serviço.—Indeferido.

Francisco de Paula Ferrão Trant, 1º cadete do 2º batalhão de infantaria, pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a sentença que lhe foi imposta pelo conselho supremo militar.—Indeferido.

José Marcellino Barbosa, ex-praça do exercito pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a sua sentença.—Não tem lugar.

Martinho José Ribeiro, alferes do corpo de guarnição fixa de S. Paulo, pede seis mezes de licença de favor.—Indeferido.

Manoel José Emygdio de Moraes, alferes do 13º batalhão de infantaria, pede passagem para um dos corpos do norte.—Indeferido.

Joaquim José da Cruz, tenente do meio batalhão do Ceará, pede passagem para um dos corpos do Rio Grande do Sul.—Por ora não tem lugar.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO.

Officio ao Exm. presidente das Alagoas.—Tendo de seguir para essa provincia com destino á companhia de pedestres Antonio José Ribeiro, duas praças que o acompanham, suas bagagens e caixões contendo objectos de armamento e equipagem, rogo a V. Exc. se sirva de expedir suas ordens, afim de que seja tudo transportado por mar e por conta do ministerio da guerra até Penedo em um dos vapores da companhia bahiana.

Dito ao Exm. presidente do Ceará.—De conformidade com o que solicitou V. Exc. em officio de 31 de março ultimo, dirigi-me ao conselheiro presidente da relação do districto, e tive em resposta o officio e nota juntos por copia, do qual verá V. Exc. o estado dos processos de presos dessa provincia, pendentes de decisão daquelle tribunal.

Dito ao tenente-general commandante das armas.—A vista de sua informação de hontem sob n. 512, sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens, afim de que a disposição do presidente do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, seja posto um soldado da companhia de artifices para incumbir-se da entrega do expediente daquelle conselho. — Officiou-se ao conselho administrativo.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar se pela força de linha actual pode ser satisfeita a requisição constante do officio incluso do chefe de policia de 12 do corrente sob n. 687.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hontem sob n. 541, tenho a dizer que, acabo de dar sciencia ao chefe da divisão naval de haver V. Exc. designado a fortaleza do Brum, para nella cumprir a sentença de um anno de galés, a que foi condemnado o grumete Manoel da Paixão, que deverá ser apresentado ao commandante daquella fortaleza.

Quanto a ida do mesmo grumete para Fernando, como V. Exc. propõe no citado officio, se providenciará ulteriormente.—Officiou-se ao chefe da divisão naval.

Dito ao mesmo. — Pode V. Exc. mandar abrir assentamento de praça ao recruta José Teixeira de Araujo, que foi julgado apto para o serviço do exercito, como consta do termo de inspecção annexo ao officio de V. Exc. de 15 do corrente sob n. 545.

Dito ao mesmo.—A vista das razões produzidas na informação do inspector da thesouraria de fazenda, junta por copia, não pode ter lugar a restituição, que V. Exc. pedio em seus officios de 7 e 11 do corrente, sob ns. 508 e 527 dos descontos feitos pela mesma thesouraria no pagamento dos prets dos corpos desta guarnição, relativos a segunda quinzena do mez de abril ultimo. Entretanto vou officiar neste sentido ao Exm. Sr. ministro da guerra, para que se digne de resolver o que julgar mais acertado.

Dito ao mesmo. — Pelo seu officio de hontem sob n. 547, fiquei inteirado de haver no dia 14 do corrente fallecido o tenente do 8º batalhão de infantaria Augusto Carlos de Siqueira Chaves.—Communicou-se ao Exm. ministro da guerra e a thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. Exc. para seu conhecimento e direcção o aviso circular, em que o Exm. Sr. ministro da guerra revogando o de 15 de abril do anno proximo passado, acerca de abonos de gratificações aos officiaes, que commandarem mais de uma companhia, declara que essas despezas serão pagas pela thesouraria de fazenda á vista das contas documentadas e rubricadas pelo commandante das armas, ou se o não houver pelo assistente do ajudante general do exercito, não devendo porém exceder a importancia das respectivas gratificações das companhias, que estiverem sob o commando desse official.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao presidente da relação. — O juiz de direito especial do commercio desta cidade, participou ter nomeado a João Vicente de Torres Bandeira, para exercer interinamente o cargo de escrivão do seu juizo, por fallecimento do escrivão Francisco Ignacio de Torres Bandeira, o que communico a V. S. para seu conhecimento. — Communicou-se ao juiz do commercio.

Dito á thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, passo ás mãos de V. S. copia authentica das contas documentadas das despezas feitas no hospital militar desta guarnição durante o mez de janeiro do corrente anno.—Communicou-se ao tenente general commandante das armas.

Dito ao mesmo.—O tenente general commandante das armas, participou-me em officio de hontem sob n. 543, que tendo o director do hospital militar concedido em 8 do corrente a demissão, que pedio José Ernesto Vieira, do lugar de fiel do mesmo hospital, nomeara no dia 11 para servir esse emprego, o cidadão João Carlos dos Santos; o que communico a V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se ao tenente general commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 11 do corrente, tenho a declarar-lhe que, a communicação contida no aviso da repartição do imperio, que o acompanhou, se refere á thesouraria de fazenda da provincia da Parahiba.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o que me requisitou o chefe de policia em officio de 12 do corrente sob n. 690, autoriso a V. S. a mandar pagar ao alferes Joaquim Antonio de Moraes, á vista da conta e recibos juntos, a quantia de rs. 12$680, dispendida nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, com o aluguel da casa, que serve de quartel ao destacamento de S. Bento, e com fornecimento de luz para o mesmo quartel.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. o aviso que me foi expedido pelo ministerio da guerra de 28 de abril ultimo, afim de que informando acerca da falta de pagamento das tres companhias do 4º batalhão de artilharia a pé, destacadas no presidio de Fernando, indique a quantia, com que será sufficiente habilitar-se o almoxarife daquelle presidio, para occorrer esse pagamento, conforme se recommenda no citado aviso, cumpre que V. S. me remetta com a brevidade possivel o resultado do exame de que foi incumbido o chefe de secção dessa thesouraria José Henrique Machado, em vista do disposto em outro aviso de 29 de fevereiro deste anno sobre a despeza que se está fazendo no mesmo presidio.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Não havendo inconveniente, mande V. S. apromptar para serem fornecidos ao presidente das Alagôas os objectos constantes da relação junta por copia, os quaes são precisos para a capitania daquella provincia.—Communicou-se ao Exm. presidente das Alagôas.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande V. S. dar baixa ao soldado de seu commando Pedro Alexandrino Antunes Corrêa, a que se refere o seu officio de 15 do corrente, sob n. 190, visto ter concluido o tempo de seu engajamento

Dito ao capitão do porto.—Inteirado do conteudo do officio, que Vmc. me dirigio hontem, sob n. 108, tenho a dizer em resposta que approvo o procedimento que teve, levando ao conhecimento do quartel general a materia do meu officio de 26 de abril ultimo, relativamente a intelligencia, que dei ao artigo 4º do decreto de 30 de junho de 1851.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. aprompter e encaixotar as peças de armamento e equipamento constante de pedido junto,

MUTILADO

ILEGÍVEL

as quaes tem de seguir no dia 20 a bordo do vapor *Iguarassú* com destino á companhia de pedestres da Villa de Tacaratú.

Dito ao director das obras militares.—Approvo a deliberação que Vmc. tomou de contratar com José Pereira de Alcantara do O, a caiadura do quartel da companhia de artifices, pela quantia de 180$ réis, como Vmc. declarou em seu officio de hontem, sob n. 41, que fica assim respondido.

Dito ao director das obras publicas.—Devendo correr por conta da municipalidade as despezas a fazer-se com os reparos de que precisa as pontes e caes da rua da Aurora, por serem essas obras por sua natureza municipaes, recommendo á camara municipal do Recife, que mande executar os supraditos reparos, visto que, cada dia se tornam elles mais urgentes, segundo me declarou o director interino das obras publicas em officio de 14 do corrente, sob n. 102

Dito ao mesmo. — Concedo a autorisação que Vmc. pedio em seu officio de 14 do corrente, sob n. 161, para mandar lavrar o termo de recebimento definitivo da obra da casa da barreira do Tapacurá, e nesta data autoriso a thesouraria provincial a pagar, á vista do competente certificado, a importancia da ultima prestação, a que tem direito o arrematante daquella obra. — Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito ao mesmo. — A' vista do que expoz Vmc. em sua informação de 14 do corrente, sob n. 163, devolvo-lhe o requerimento em que Johny Donnelly pede pagamento da quantia de 816$ réis, proveniente de pedras que forneceu á essa repartição durante o mez de março ultimo, afim de que mande pagar essa quantia logo que houver opportunidade.

Dito ao juiz municipal do Rio Formoso.—Devolvo a Vmc. o mappa que acompanhou o seu officio de 26 de abril proximo findo, afim de que preste as informações, a que elle se refere, de conformidade com o modelo do quadro, que foi remettido a esse juizo, com a circular de 14 de janeiro ultimo, de que agora se lhe envia novo exemplar.

Portaria.— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do chefe de policia desta data, sob n. resolve nomear o alferes Antonio José Ribeiro para o cargo de delegado de policia do termo de Tacaratú.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor, mande dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, a 15 recrutas apurados nesta provincia, que lhe serão apresentados por parte do tenente-general commandante das armas.—Officiou-se ao tenente-general commandante das armas.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana, mande transportar para a provincia das Alagôas, ao alferes Antonio José Ribeiro, e a duas praças de pret, que o acompanham, e bem assim as suas bagagens e caixões contendo objectos de armamento e equipamento em destino á companhia de pedestres de Tacaratú.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido officio de 15 do corrente, em que V. S communica haver passado naquella data ao respectivo supplente o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem, por ter findado o seu quatriennio.

Dito ao Dr. Francisco Caldas Lins, juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebida a communicação, que em 8 do corrente lhe fez V. S. de haver reassumido naquella data o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca do Rio Formoso.

Despachos do dia 16 de maio.

190.—Ambrozio Gomes de Azevedo.— Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

191.—Antonio Dionisio de Souto Gondim, alferes do 10° batalhão de infantaria.—Espere que haja credito para ser attendido,

192.—Giuseppe Marinangeli. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

193.—João Carlos Augusto da Silva.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

194.—Manoel Ignacio da Costa Monteiro, servente do arsenal de guerra. — Requeira por intermedio ao Sr. director do arsenal de guerra.

195.—Manoel Jacques da Silva e outros.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

EXTERIOR.

SITUAÇÃO DA POLONIA.

Resposta á Gazeta d'Augsburgo.

Nosso correspondente das fronteiras da Polonha nos dirige a seguinte missiva.

« Fallei-vos na minha ultima carta dos predendidos liberaes da Allemanha, que querem a liberdade sómente para si ; tenho hoje a assignalar-vos uma nova prova d'este liberalismo : o governo da Prussia, que goza a reputação de ter arvorado o estandarte liberal na sua politica, recuza favorecer no gram-ducado de Posen o desenvolvimento da instituição do credito territorial em favor dos proprietarios polonezes.

« Surdo ás suas reclamações e pedidos, elle destruia todas as vantagens provenientes da antiga instituição, para fundar uma nova, em detrimento dos grandes e pequenos proprietarios polonezes, introduzindo 3 systemas de credito em uma confusão.

« Este governo trabalha sem descanço, bem como o da Russia, em destruir a nacionalidade da Polonia, e com este fim odioso todos os meios lhe são bons.

« Deve-se temer a elle mais do que a Russia, porque ás suas luzes accresce ainda a astucia, assim como uma influencia poderosa, retrograda nas ideias, excessivamente hostil ao catholecismo e a nacionalidade polonesa.

« A revolução devia innagurar uma éra nova para toda Prussia, entretanto nada fez a respeito do gram-ducado de Posen, que soffre hoje, como no passado, n'aquillo que tem de mais charo, isto é, na sua nacionalidade, garantida pelos proprios tratados. Existe sempre o mesmo systema de absorpção germanica, de exclusão dos Poloneses das funcções publicas ; ainda os mesmos instrumentos d'esta guerra surda contra tudo que é Polonez : o mesmo M. Puttkammer, presidente da regencia de Posen, ficou no poder, com grande escandalo de todos.

« Quem não se recorda da accusasão, que lhe fizera publicamente um ministro do interior, M. Flottwell, por um abuso do poder, do qual fora victima um veneravel o prelado, M. Stefanowiez, de que fallamos o anno passado. Ainda são os mesmo MM. Neah e Niederstoetter, que continuam a opprimir o elemento nacional polonez.

« A má fé dos agentes do governo é tal, que M. Niegolewsk, deputado pela Polonia á Berlin, accusou publicamente a policia de Posen de ter derigido aos poloneses uma proclamação incendiaria para compromettelos. A accusação foi feita perante a segunda camara, a discussão foi renovada, e a instancias de M. Niegolewski ordenou-se uma inquizição, e um dos funccionarios da policia deve ser deposto,

« Mas não é só contra a Polonia, que os Prussianos manifsestam sua má vontade. Um jornal semi-official de Posen, o *Posener Zeitung*, preza abertamente a crusada contra a França, sem attenções que se devem aos Estados, que vivem em paz.

« A commissão da segunda camara prussiana, nomeada para examinar o projecto do governo, relativo as novas circumscripções eleitoraes, propõe diminuir o numero dos representantes da provincia de Posen, e supprimir o deputado d'aquella localidade, em que a população polonesa é mais preponderante.

« E' justo observar que o governo combate estas tendencias arbitrarias da maioria, a qual, depois de ter decidido que nomeava para esta commissão tres deputados por cada provincia, nomeou apenas um peia de Posen.

« Não terminaria aqui, se quizesse enumerar-vos as quotidianas manifestações de boa-vontade da Prussia para com os Polonezes. Vos direi, entretanto, que a guerra não se limita aos vivos, ella é feita aos mortos, e mesmo aos mais illustres.

« Uma ordem do governo acaba de prohibir o serviço funebre pelo repouso da alma do generalissimo polonez Skrzynechi, que devia ser celebrado a 20 de fevereiro pelo arcebispo, na cathedral de Posen.

« A *Gazeta d'Augsburgo* no numero de 24 de fevereiro, explica esta prohibição, dizendo que aos olhos do governo prussiano, o general Skrzynechi era *um revolucionario, pelo que um serviço funebre não podia ter lugar sem offender as conveniencias*. Esta interpretação dos sentimentos religiosos e patrioticos de um homem ante-revolucionario por excellencia é muito caracteristico para não ser votada.

« Os representantes da provincia de Posen na segunda camara não se desanimam, apezar da esterilidade de seus esforços patrioticos, sempre renovados e sempre abafados por uma immensa maioria allemã ; elles não teem por apoio na camara mais que os deputados catholicos que se assentam na mesma.

« Mas ao menos não está provado que a maioria actual do parlamento prussiano é tão hostil á nacionalidade polenesa e á seus direitos, como era a antiga representação nacional. Os deputados poloneses, entretanto, alcançaram fazer regeitar na primeira camara o projecto sobre o casamento civil : o projecto de lei, que tinha por fim a responsabilidade dos ministros, deixou de ser urgente depois que o partido liberal está no poder.

« Fallei-vos, ainda que suscintamente dos trabalhos da *Sociedade agricola* reunida recentemente em Vienna, e dos serviços emmentes que ella faz ao paiz. Resta-me informar-vos dos obstaculos que suscita o governo russo ao desenvolvimento d'esta sociedade, importante já pelo numero e pela actividade de seus membros, já pela maneira porque ella é dirigida.

« Hoje uma das mais importantes questões para a Polonha é, sem contradicção, a da emancipação dos aldeões e da sua dotação, questão que já tinha preoccuppado a Polonha antes de sua partilha, e cuja solução ella debalde pedia a Russia, depois que este acto de espoliação foi consumado.

« A nobreza polonesa manifestou pela sua solicitude, á qual o imperador fez justiça, quanto esta questão lhe dizia respeito. Pois bem, cousa estranha ! seu governo prohibira á sociedade agricola de Varsovia occupar-se d'elle, e só quando o systema de renda em moeda foi adoptado pelo governo, em lugar da dotação directa exigida pela opinião publica, é que permitio-se unicamente dos meios de applicacão do systema escolhido pelo governo russo.

« E' assim que se consulta a opinião publica no reino da Polonha, onde a servidão não existe ha muito, e tem-se cuidado nos seus interesses.

« Este acto de flagrante injustiça foi provocado pelo desejo de suscitar entre os proprietarios e os habitantes do campo um principio de discordia.

Que contraste com a liberdade deixada a nobreza russa, que exige no governo de Vladimir. *Que todos os Russos sejam cidadãos livres e iguaes perante a lei* ; ou no de Wologda : *Que o governador civil Stoinski seja deposto como indigno de suas altas funcções.*

« E' no meio destes esforços patrioticos dos Polonezes de um lado ; de todos estes obstaculos e perseguições a sua nacionalidade pela Prussia e pela Russia de outro, que a *Gazeta d'Augsburgo* eleva a voz, respondendo, no numero de 3 de março, á ultima carta que vos dirigi, e nesta occasião ella accusa os Polonezes de não saber trabalhar nem economisar cousa alguma, e a sociedade agricola de Varsovia de nada poder fazer ao paiz.

« Ha quasi trinta annos, que sustenta uma polemica com este jornal sobre a Polonha, e certamente não é para convence-lo que discuto ; porque aos cégos voluntarios não se póde curar. Se o faço, é somente para rectificar os factos desfigurados pela hostilidade bem conhecida deste pretendido orgão liberal, que quer a liberdade só para si.

« A *Gazeta d'Augsburgo*, depois de ter lançado algumas flores ao patriotismo polonez e ter incensado a bravura, a hospitalidade, o gosto singular e a intelligencia dos *altivos Sarmatas*, defende-se da parcialidade e injustiça, que lhes censuramos, voltando ao seu estribilho favorito : « Os Polonezes teem o que merecem. » Da mesma sorte que ha muito tempo elles não reconhecem suas faltas, elles não teem tido nenhuma especie de mudança na sua existencia, e nada aprenderam durante um longo soffrimento, e hoje, bem como no passado, falta-lhe o fundamento do edificio social, porque elles não sabem trabalhar, nem economisar. O conde André Zamojski lhes disse, com muita razão, que nisto consistia o mal que fazia *perecer* a Polonia. Do que servem os esforços patrioticos de alguns nobres Polonezes e de sua anciedade agricola ? Será maior o credito ? melhor a administração das propriedades ?

O enthusiasmo com que applaudio-se o presidente desta sociedade está além do seu merito, e não faz algum serviço ao paiz. Porventura não passam as propriedades todos os annos por entre as mãos dos Allemães ? Tal é em substancia o raciocinio da folha allemã.

« Ha em todas estas distribes um tom aspero, que não se conhecia nos antigos artigos da *Gazeta d'Augsburgo* ; a razão é porque é mais difficil hoje negar o grande trabalho nacional da Polonia, apesar das pesadas cadeias que tolhem seus movimentos.

« Este trabalho consiste precisamente na justa apreciação das faltas do passado, e nos vigorosos esforços para tornar impossivel sua volta.

« Dahi nasce esta cooperação zelosa na obra da emancipação e dotação dos aldeões ; este impulso dado ao trabalho agricola e industrial ; esta vida intellectual que se propaga em todas as provincias polonezas ; a rigidez cada vez maior nos costumes, o progresso na ordem e na economia ; milhares de aldeões renunciando espontaneamente o uso da agoardente, apesar do rigor do clima ; o culto pela historia e litteratura de seu paiz, a identidade de vistas e sentimentos entre os habitantes de todas as partes da Polonia, unidos pelos sentimentos religiosos e nacionaes.

« São estes os precursores da ressurreição que fazem medo aos espoliadores da Polonia, os quaes de balde esforçam-se em estirar sua sacrilega mão para arrebatar e fazer esquecer sua fé !

« Esta nação tem o que merece, dizei. Esquecei-vos pois, de sua existencia secular, tão rica em poder e merecimento, somente interrompida no fim do seculo passado por uma triplice invasão, pela negação do direito e da justiça. Esquecei-vos que esta espoliação teve lugar na vespera de sua regeneração politica e social, provocada pela celebre constituição de 3 de maio ? Podeis atacar durante trinta annos, se assim quereis, um povo cujo martyrio não sabeis honrar ; mas ao menos sêde de boa-fé ; defendeis o principio da independencia e da nacionalidade na Polonia : não infameis o passado nem o presente. Não digaes : para que serve o trabalho de 3,000 membros da sociedade agricola, quando não ha progresso, nem credito, nem economia. Não ligueis ás palavras de seu presidente um sentido que ellas não teem; não direi que a Polonia estava destinada a perecer, não amando o trabalho, nem a economia ; mas estimulai o zelo dos compatriotas para desenvolver em toda prova estas duas qualidades essenciaes. Fazei ver, se quereis ser justo, o que é possivel fazer com as pesadas cadeias russa e allemã.

« As honras feitas ao talento e ao patriotismo do digno presidente da sociedade agricola parece-nos exageradas ; ellas não o são aos olhos dos Polonezes que amam alem de seu paiz, todo aquelle que o representa dignamente.

« Porque razão confundis a desgraçada posição de um certo numero de proprietarios da provincia de Posen com os das outras partes da Polonia ? Todo aquelle que a conhece deve saber que ella é, como dissemos acima, disfructada pelo governo prussiano, que se obstina em recusar tudo que a pode melhorar.

« A politica prussiana dá a maior animação aos Allemães, em detrimento dos Polonezes. Dahi provêm um grande perigo no futuro para a provincia de Posen, apezar dos honrosos esforços dos seus habitantes.

« Cessai, pois, se sois um verdadeiro patriota allemão, de combater a idéa de independencia da Polonia, que nada tem de incompativel com a da Allemanha, e que manterá seus interesses e os do equilibrio europeu, pelo mesmo facto da distancia das fronteiras da Russia do centro da Europa.

(*Le Monde.—Caldas Junior.*)

INTERIOR.

ALAGOAS.

Relatorio com que o Exm. Sr. commendador Manoel Pinto de Souza Dantas, entregou a administração da provincia de Alagoas, ao 1.° vice-presidente Dr. Roberto Calheiros de Mello, no dia 24 de abril de 1860.

(*Continuação.*)

Instrucção publica.

O numero das cadeiras de instrucção primaria na provincia sobe a 111, das quaes acham-se providas vitaliciamente 83 e interinamente 10.

Dessas 111 cadeiras 22 foram criadas pela lei provincial n. 350 de 22 de junho do anno passado De todas as cadeiras criadas 75 pertencem ao sexo masculino e 36 ao femenino.

Das 93 providas 60 pertencem ao sexo masculino e 33 ao femenino.

O total da frequencia do anno proximo passado foi de 4,751, sendo 3,435 meninos e 1,316 meninas.

Comparado este algarismo com o do anno de 1858, temos em favor daquelle uma differença de 179 alumnos.

Nas aulas particulares o numero de alumnos foi de 443, sendo 238 do sexo masculino e 205 do sexo femenino.

Temos portanto que a frequencia no anno passado, tanto nas aulas publicas, como particulares subio a 5,194 alumnos de ambos os sexos.

Pelo relatorio do digno director da instrucção e mappas que o acompanham, o que tudo faço appensar a esta exposição, conhecerá V. Exc. o numero de alumnos de cada uma das cadeiras, quaes as que se acham vagas, as localidades a que pertencem e a natureza dos provimentos dos respectivos professores.

Por um quadro offerecido pelo director vê-se que desde 1854 o numero de alumnos tem augmentado de anno a anno, e a excepção das provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Minas, todas as outras apresentam um numero inferior ás Alagôas.

Pernambuco apesar de sua riqueza, população e recursos extraordinariamente superiores, contava em 1858 4,094 alumnos em 94 cadeiras de ambos os sexos, e Alagôas em 84 cadeiras contava 4,572 alumnos. Alli a instrucção primaria repartia-se na razão de 1 para 133 e nesta provincia na de 1 para 45.

O corpo legislativo provincial tem sido muito generoso na criação de cadeiras e na decretação de despezas com a instrucção publica. Quasi que a terceira parte da receita é absorvida por este ramo de serviço.

Apraz-me reconhecer que todo e qualquer sacrificio pecuniario no interesse de diffundir a instrucção e educação popular na maior escala possivel, é bem merecido ; porque é da educação do povo e da propagação das luzes que depende principalmente a felicidade moral de qualquer paiz. Penso a semelhante respeito como o estadista francez quando dizia ; — « *derramai a instrucção sobre a cabeça do vosso povo, é este o primeiro baptismo que vós lhe deveis.* »

Sinto porém dizer a V. Exc. que a instrucção publica nesta provincia não tem attingido o grão de melhoramento que é para desejar e nem mesmo aquelle que seria de esperar dos constantes esforços dos poderes provinciaes.

O relatorio do digno director da instrucção é tão minucioso e interessante que para elle chamo a attenção de V. Exc.

Esse funccionario com o zelo, de que ha dado reiteradas provas, trata largamente do assumpto, aponta as lacunas e defeitos do nosso systema de ensino e lembra varias medidas, cuja adopção, a meu vêr, concorrerão valiosamente para remover os males de que resente-se o estado actual da instrucção e educação primaria da provincia.

A falta de pessoal habilitado para incumbir-se do ensino e educação da mocidade será por muito tempo a primeira difficuldade a vencer.

A creação de uma escola normal torna-se de absoluta necessidade.

Convém acabar com o empirismo a que na maior parte está confiada a educação e instrucção primaria da provincia.

Os actuaes professores apenas habilitaram-se por um concurso ou exame, e por elle somente obtinham titulos ou nomeações vitalicias !

V. Exc. comprehende perfeitamente o perigo de confiar-se vitaliciamente o ensino e educação da mocidade a um individuo antes de mostrar-se digno pela pratica adquirida no magisterio e por outras provas que não deixem duvida sobre a sua vocação e gosto para esse sacerdocio.

Por estas razões resolvi acabar por portaria de 5 de fevereiro deste anno com os provimentos vitalicios, até que a semelhante respeito fossem estabelecidas novas condições, além das exigidas pelo regulamento da instrucção primaria de 27 de junho de 1853.

A instrucção secundaria está centralisada no lyceu desta capital, além das cadeiras de latim e francez das cidades de Alagoas e Penedo.

Frequentaram o lyceu o anno passado 89 alumnos, dos quaes apenas 17 examinaram-se no fim do anno.

O mappa n. 6 que acompanha o relatorio do director da instrucção, contém os nomes dos professores substitutos, o numero de alumnos em cada uma das aulas, as maneiras em que examinaram-se e todo o movimento e alterações havidas.

O numero diminuto de alumnos que frequentaram as aulas de instrucção secundaria, não justifica o dispendio avultado dos cofres publicos com a mesma instrucção.

O director da instrucção indica alguns defeitos e lembra algumas medidas no interesse de poupar aos cofres publicos parte dessa despeza quasi improductiva.

Ou por effeito de vicios na instituição do lyceu ou pela proximidade em que nos achamos de Pernambuco, o certo é que a frequencia é sempre insignificante, e em algumas cadeiras, como as de philosophia e rhetorica, ella não excede de um ou dous alumnos !

Hygienne publica.

Em principios de outubro do anno passado grassou na povoação de Piranhas, á margem do rio S. Francisco, a febre amarella, com alguma intensidade, fazendo porém poucas victimas : á requisição das autoridades locaes foi contratado, mediante quantia razoavel, um medico para tratar, fornecer remedios aos enfermos indigentes e desvalidos. No mez de dezembro achava-se Piranhas livre daquella epidemia que foi accommetter um outro povoado visinho—o de Agua Branca,—onde tambem por parte do governo foi um facultativo incumbido, mediante razoavel estipendio, de tratar e dar medicamento aos doentes pobres e desvallidos : o governo imperial, a cujo conhecimento levei essas occurrencias, approvou promptamente as despezas.

Durante o corrente anno o estado sanitario da provincia tem sido satisfatorio, e presentemente não consta official e particularmente que grasse molestia alguma epidemica.

Hospitaes de caridade.

Existem somente na provincia um na capital e outro na cidade do Penedo.

O estabelecimento do primeiro é de curta data.

Pelo relatorio do seu digno provedor, o commendador Manoel da Costa Moraes, verá V. Exc. que no decurso dos tres ultimos annos foram alli recolhidos 748 enfermos, sahindo curados 652 e fallecidos 95, segundo os mappas annexos.

O hospital de caridade de Maceió ve-se em serios embaraços para poder continuar a prestar os serviços humanitarios que a caridade publica reclama, pela deficiencia do cofre provincial, que lhe não tem podido pagar a ultima prestação da subvenção decretada na lei do orçamento vigente no entretanto que esse pio estabelecimento está devendo á thesouraria provincial, aos seus fornecedores, ao encarregado do serviço mortuario, aos empregados e ao pharmaceutico.

Esse estado de apuros veio ao meu conhecimento por officio do provedor de 20 de março proximo passado : para remedia-lo e pagar os empregados e credores que não podem admittir espera, mandei que a thesouraria provincial entregasse não só a quantia de 2:194$801 rs., existente na caixa especial de rendimentos do mesmo hospital, como tambem os 3:000$000 rs. que S. M. o Imperador deixou de esmola ; ficando porém o hospital obrigado a repor a esmola na caixa economica desta cidade, onde fôra depositada, logo que receber a prestação mencionada.

Com a referida subvenção, esmola imperial e rendimentos, que lhe são especialmente destinados, poderia talvez o hospital saldar todas as suas actuaes dividas ; mas continuará a ver-se sempre em embaraços, se não for alliviado da despeza que faz com o cemiterio publico, ao menos em quanto não receber o producto liquido das loterias que obteve da assembléa geral legislativa, com o qual poderá formar um patrimonio, visto como as despezas do cemiterio sobem a 5:500$000 rs., sendo sua receita apenas 3:000$000 !

Hospital de caridade do Penedo.—Não me vieram ainda ás mãos as informações que exigi ácerca do andamento desta casa de caridade.

Pelo que tive occasião de observar durante o tempo que estive naquella cidade, o hospital marcha regularmente e tem recursos para manter-se.

S. M. o Imperador deixou de esmola para esse estabelecimento 2:000$000 rs. que se acham recolhida á caixa economica dapuella cidade, bem como igual quantia doada pelo commendador Serapião José de Carvalho.

Obras publicas.

Pelo relatorio do director das obras publicas verá V. Exc. qual o andamento das mesmas.

O estado pouco lisongeiro em que achei o cofre provincial e o receio de mais aggrava-lo, inhibiram-me de mandar encetar algumas obras decretadas, restringindo-me somente durante a minha administração a mandar continuar as que achei em andamento e a proceder aos reparos e concertos de indeclinavel necessidade.

No entretanto esta provincia que conta de existencia politica apenas 41 annos, necessita ainda de muitos melhoramentos materiaes para attingir ao grão de prosperidade e engrandecimento a que parece predestinada pelos muitos elementos de riqueza que possue e outras circumstancias favoraveis ao seu desenvolvimento e progresso.

As vias de communicação terrestre ainda se acham quasi no estado primitivo ; as estradas são más e os rios carecem de boas pontes. Os municipios centraes resentem-se, alem destas necessidades, de outras muito peculiares e cuja satisfação os faria progredir.

Na capital a hygiene publica ha muito reclama o dessecamento dos pantanos que a atravessam e o aterro dos mangues da margem oriental da lagoa do norte.

Precisa de ser conveniente melhorado o canal da Ponta-grossa ou Levada, importantissima veia de communicação por agua entre os povoados das margens das duas lagoas e a capital, que por ahi é abastecida dos materiaes para obras e de muitos generos alimenticios.

Ainda não temos boa agua potavel nesta cidade e um encanamento de qualquer dos mananciaes mais proximos torna-se preciso.

Estas obras são de incontestavel utilidade ; infelizmente porém todas ellas importam em despezas extraordinarias, as quaes a provincia não pode actualmente comportar.

No entretanto alguma cousa já se tem feito ácerca das duas ultimas.

Encanamento d'agua potavel.

A asssembléa legislativa provincial pela lei n. 347 de 22 de junho do anno passado havia autorisado á presidencia a contrahir um emprestimo de 200:000$000 rs., afim de realisarem-se as obras do encanamento d'agua potavel e da abertura de uma estrada que ligesse esta capital com o lugar mais proximo em que tiver de passar a via ferrea que do Recife segue em direitura ao rio S Francisco.

O meu antecessor, ex-presidente Dr. Agostinho Luiz da Gama, conseguio que o distincto brigadeiro C. J. de Nemeyer viesse no anno passado levantar a planta e fazer o orçamento do dito encanamento : o que esse habilissimo engenheiro executou com admiravel presteza, acrysolado patriotismo e desinteresse fora do commum, fazendo não só gratuitamente todos os trabalhos graphicos e a respectiva planta (que fica no gabinete desta presidencia) como tambem mandando á sua custa lythographar a mesma planta e imprimir todas as instrucções necessarias para sua execução, offerecendo-me cavalheirosamente tudo em um folheto nitidamente impresso, o qual appenso a este relatorio.

Levada.

Querendo eu aproveitar os profundos conhecimentos do mesmo distincto engenheiro durante sua demora nesta capital, nomeei-o para, em commissão com os habeis primeiro tenente da armada Manoel Antonio Vital de Oliveira e o segundo tenente de engenheiros Bernardo Pereira do Carmo, examinar a levada e propor me os meios de melhora-la : o parecer dessa commissão, a planta e orçamento que organisaram foram presentes a S. M. o Imperador durante sua feliz estada nesta cidade ; e reconhecendo o mesmo Augusto Senhor a conveniencia de encetar-se quanto antes o melhoramento desse importante canal, dignou-se de auxiliar a obra, não só fazendo o donativo da quantia de 4:000$ réis. como tambem mandando applicar para ella igual quantia que, para coadjuvar as despezas com a decoração da casa que servio de paço imperial, foi entregue aos membros da respectiva commissão e que estes com generosidade, digna de encomios, recusaram acceitar, implorando a S. M. Imperial se dignasse dar-lhes o destino que approuvesse.

Sendo uma barca do escavação objecto indispensavel para o melhoramento projectado ; soccorrendo-me ainda ao prestimo e obsequiosidade do brigadeiro Niemeyer, incumbi-o de entabolar na côrte do Rio de Janeiro a respectiva compra, autorisando-o a ajusta-la até por 9:000$000 rs. ou pouco mais.

Dos officios que em resposta dirigio-me ultimamente aquelle prestimoso engenheiro, verá V. Exc. que não foi ainda possivel fechar-se definitivo ajuste ou effectuar-se a acquisição.

Enseada de Pajussára.—Outr'ora a enseada denominada—*Pajussára*,—uma milha ao norte da capital, offerecia um commodo e abrigado ancoradouro ás embarcações que demandavam o porto da capital, visto como o de Jaraguá não tem a necessaria segurança durante a estação invernosa em que os vendavaes reinantes nessa quadra causam em toda a costa estragos e sensiveis perdas.

A incuria e o deleixo, que presidem de ordinario as nossas causas, deixaram obstruir aquella enseada que hoje se acha inutilisada.

Desejando remediar este mal encarreguei ao ex-capitão do porto, capitão de fragata Antonio Carlos Figueira de Figueiredo e ao major do corpo de engenheiros João Luiz de Araujo Oliveira Lobo de procederem aos trabalhos de sondagem e apresentarem a planta e orçamento do melhoramento : a commissão foi satisfactoriamente desempenhada ; mas como V. Exc. verá do officio, planta e orçamento apresentados pelo dito major, o melhoramento completo do porto subirá á quantia de 863:588$600 rs. ; mas se se restringir somente ao do espaço necessario para 8 a 9 embarcações, importará apenas em 191 a 192:000$000 rs.

Ao conhecimento do governo imperial acabo de submetter todos os papeis concernentes a esse importantissimo melhoramento, cuja realisação traria notavel engrandecimento a esta provincia.

Alfandega e ponte de desembarque. — Ha muito que se faz sentir a falta de uma ponte que offereça facil e seguro desembarque neste porto e a construcção de um edificio com os commodos necessarios para alfandega, a qual funcciona em um antigo predio acanhado e improprio.

Por aviso do ministerio da fazenda de 22 de junho de 1853 foi autorisada essa obra : uma proposta feita pelo finado Faustino Fogaça da Silveira de vender o trapiche de sua propriedade, denominado—*Faustino*—para esse fim, não foi aceita pelo mesmo ministerio, que mandou levantar a planta e fazer orçamento de um novo edificio e ponte : esse projecto foi approvado por aviso de 25 de novembro de 1858, a obra andou em hasta publica ; mas não appareceram licitantes ; fechada porém a hasta, apresentaram-se os proprietarios José Vieira de Araujo Peixoto e Simplicio Pereira da Rosa Calheiros propondo-se a construi-la por 150:000$000 réis : o governo imperial, a quem foi submettida a proposta, resolveu por aviso de 22 de junho do anno passado addiar a decisão para occasião mais opportuna, mandando no entretanto que a presidencia informasse acerca do estado do edificio em que actualmente funcciona a alfandega, quaes os reparos e melhoramentos mais urgentes de que precisa com o respectivo orçamento, incluindo-se uma ponte provisoria. Essas informações foram transmittidas em data de 3 do corrente mez.

A construcção da ponte de desembarque especialmente é uma das necessidades mais urgentes de que se resente esta capital ; em 16 de fevereiro proximo passado informei uma petição em que varios negociantes desta praça imploraram a S. M. o Imperador sua construcção.

Thesouraria de fazenda.

Com pouco mais de quarenta annos de administração independente de Pernambuco, a provincia das Alagôas, mostra pelo quadro seguinte o progresso dos meios com que ha concorrido para fazer face ás despezas geraes do estado :

Epocas.	Receita.	Despeza.
1819	41:118$180	23:216$150
1822	93:703$016	78.721$599
1830—31	211.978$722	209:495$983
1840—41	88:983$598	110:581$454
1850—51	160:060$377	240:031$501
1856—57	260:015$242	396:339$116
1857—58	352:742$018	418:865$756
1858—59	323:221$756	423:667$097
1859—60	101.365$327	181:678$621

Epocas.	Saldo.	Deficit.
1819	17:902$030	$
1822	14:981$417	$
1830—31	2:482$809	$
1840—41	$	21:597$856
1850—51	$	79:971$124
1856—57	$	136:423$814
1857—58	$	66:123$738
1858—59	$	99:835$341
1859—60 (1° sem.)	$	80:313$294

Do quadro exposto se observa que, tendo a renda publica vindo em progresso desde a installação da provincia em 1819 até 1831, bastando sempre para occorrer ás despezas do publico serviço os seus proprios recursos, que davam lugar a transportes de saldos de uns para outros annos, no decennio de 1831 a 1841 começam a apparecer deficits mais ou menos consideraveis ; o que parece inculcar um proporcional em peioramento das finanças ; mas se reparar-se que foi nesse mesmo decennio que teve lugar a divisão das rendas em geral e provincial, ver-se-ha que não houve diminuição de receita e sim augmento de despeza.

Na demonstração offerecida não se acham incluidos os valores depositados, nem mesmo as operações de credito consistentes em dinheiros tomados por emprestimo ao cofres dos orphãos : tudo é renda propriamente dita que procede já da exportação dos productos nacionaes, ora de factos sujeitos á contribuição directa, ora finalmente de objectos que por essa natureza produzem uma receita que pouco avulta nas contas de arrecadação.

Orçada para o corrente exercicio em 250:250$ rs., termo médio das tres proximamente anteriores, a renda geral, e calculando-se em réis 374.889$120 a despeza que a thesouraria de fazenda deve fazer com os serviços da administração geral, resulta um deficit 114:639$120 que como os dos annos precedentes, é supprido em conta do thesouro nacional.

Essa falta de equilibrio entre a receita e a despeza geral na provincia não diz mal da fiscalisação por quanto é sabido que a thesouraria de fazenda paga serviços prestados em outras segundo o systema economico geral ; mas se não fosse a reducção da tarifa das alfandegas e dos direitos de exportação e finalmente a escassez dos productos nacionaes pela irregularidade das estações, seguramente o thesouro não teria necessidade de supprir o seu cofre na provincia, apezar mesmo da eventualidade dos serviços que não sendo pagos em outros cofres, veem aqui ter a sua remuneração.

A thesouraria de fazenda, sob a direcção do seu digno chefe, o intelligente e probo inspector Umbelino Guedes de Mello, marcha com regularidade.

Thesouraria provincial.

As duas secções da contadoria desta repartição resentem-se da falta de alguns empregados que se acham impedidos por diversos motivos. Concedi ao digno inspector Guilherme José da Graça tres mezes de licença que solicitou para ir ao Rio de Janeiro, para onde seguio no dia 8 proximo passado.

A secretaria, apezar de ter os registros atrazados desde o anno passado, marcha regularmente no serviço do expediente diario.

Em 6 de dezembro proximo passado tomou posse do lugar de thesoureiro o tenente-coronel Paulo Joaquim Telles em substituição a Francisco Ignacio de Araujo Jatubá, que foi aposentado por despacho do primeiro de agosto do anno passado.

Consulado provincial.

Esta repartição marcha regularmente : seus rendimentos nestes ultimos annos financeiros teem decrescido notavelmente sobretudo no corrente, em cujo primeiro semestre apenas rendeu 50.018$567 em consequencia da deploravel falta das safras de assucar e algodão.

Inspecções de algodão.

As tres inspecções deste genero existentes na provincia e estabelecidas na capital, na cidade do Penedo e na villa de S. Miguel tiveram de rendimento no anno financeiro p. passado apenas a quantia de réis 17:218$326 e de despezas réis 11:338$060.

Mesas de rendas e agencias.

As tres mezas de rendas instituidas na capital, na cidade do Penedo e na villa de S. Miguel e as 18 agencias estabelecidas em varios pontos vão prestando os serviços para que foram creadas sem inconveniente notavel.

(*Continúa.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL.

Presidencia do Sr. barão da Vera-Cruz.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes 2[illegible] senhores deputados, abre-se a sessão. Lida a acta da anterior é approvada.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, communicando que, para cumprimento da deliberação da assembléa para tratar da divisão dos limites da freguezia da Varzea, tem designado um engenheiro da repartição das obras publicas para fazer esta divisão. — Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo as informações ministradas pelo Dr. juiz de direito da comarca de S. Antão acerca do requerimento de Felix Cavalcante de Albuquerque Mello e Bellarmino dos Santos Bolcão. — A' commissão de juizo civel e criminal.

Um requerimnnto dos professores de Goianna, pedindo augmento da quota marcada para pagamento do aluguel de casa. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de Innocencio da Cruz Cordeiro, arrematante do imposto de mil réis por cabeça de gado consumido no açougue da comarca do Pão do Alho, pedindo abate. — A' commissão de orçamento municipal

Outro do bacharel José Mamede Alves Ferreira, contratador das estradas do Pão d'Alho e Nazareth, pedindo o pagamento de todos os lanços que estão promptos ou a rescisão do seu contracto. — A' commissão de orçamento provincial.

Lê-se e vai a imprimir o seguinte parecer :

A commissão de ordenados a quem foi presente a petição de José Nicacio da Silva, attendendo as razões que o mesmo allega, é de parecer que se adopte a seguinte resolução :

A assembléa legislativa de Pernambuco resolve :

Art. 1.° O professor José Nicacio da Silva terá direito a quatro centos mil réis de gratificação, além de seu ordenado.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões 24 de abril de 1860. — Ignacio de Leão, Barros de Lacerda.

E' approvado sem debate o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça informação ao presidente da provincia sobre os motivos, por que tem tido lugar a realisação da illuminação da cidade do Rio-Formoso, para a qual se tem votado quota ha dous annos. S. R. — Drummond.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2.ª discussão do art. 25 do orçamento provincial addiado da sessão anterior.

O Sr. Nascimento Portella : — Continuando na exposição das duvidas, que tem sobre alguns dos §§ do art. 25 do orçamento provincial, noto que a commissão fez uma alteração na imposição de tres por cento até hoje estabelecida sobre o assucar e algodão e na de cinco por cento sobre os demais generos exportados, de tal sorte que o assucar, em vez de tres por cento, pagará 90 rs. por arroba ; a agua-ardente, em vez de cinco por cento — 20 rs. por canada ; ao passo que o mel pagará 7 por cento, e o algodão apenas dous por cento : que nessa alteração do systema das imposições ha um vicio radical, que é o da não uniformidade, porque ora a commissão entende que a imposição deve ser fixa, e ora que deve ser *ad valorem* ; assim a respeito do algodão e do assucar, productos sujeitos á mesma medida de quantidade, é bem sensivel essa falta de uniformidade, pois a razão que ha para sujeitar este a uma imposição fixa é a mesma a respeito daquelle ; assim tambem a respeito da agua-ardente e do mel, que estando igualmente sujeitos á mesma medida, não ha razão para que o primeiro esteja sujeito a um imposto fixo e o segundo a um imposto *ad valorem*. Observa ainda que a substituição do imposto de 3 por cento sobre o assucar pelo de 90 por arroba, ou augmenta, ou diminue a receita, ou não traz alteração alguma : no primeiro caso entende que o estado da agricultura não permitte augmentar o imposto ; no segundo a deficiencia actual dos cofres provinciaes não autorisa semelhante reducção ; no terceiro caso não ha conveniencia em admittir-se a substituição por tornar mais complicado o trabalho da repartição arrecadadora : observa que o rendimento do imposto sobre o assucar, sendo no exercicio de 1849 a 50 de 200 contos, no 58 a 59 subio á mais de 400 contos, segundo uma tabella que tem presente.

A respeito do algodão entende que a reducção de um por cento no imposto de tres por cento, que ate hoje tem sido estabelecido, não favorecerá ao productor e nem concorrerá para o augmento da producção, ao passo que traz diminuição das rendas provinciaes : observa que, posto que não tenha augmentado o rendimento do imposto sobre o algodão, não é devido á diminuição da producção, mas ao facto constante de ir o algodão da provincia para os mercados da Parahiba e Alagôas pela facilidade de transporte, attenta a proximidade que existe entre estes mercados e os lugares da producção ; e tanto é que nos orçamentos anteriores tem-se conseguido autorisação de creação de agencias especiaes em cada uma daquellas provincias.

A respeito da substituição do imposto de cinco por cento sobre a agua-ardente pelo de 20 por canada, entende ser applicavel a mesma consideração feita em relação ao assucar : entende porém que o alcool não deve ficar sujeito a imposto igual ao que se consigna para a agua-ardente, porque é um producto mais perfeito, e maior o custo de sua producção.

Passando a occupar-se dos paragraphos, que consignam impostos sobre certos estabelecimentos, observa que dá-se no projecto tambem um vicio quanto ao systema seguido, porque ora o imposto é estabelecido por uma porcentagem dos alugueis das casas em que se acham os estabelecimentos, ora é fixo ; assim consigna o projecto 200$000 rs. sobre casa de cambio — 50$ rs. sobre casa de modas, etc., etc., ao passo que consigna 4 e 12 por cento sobre os alugueis de outros estabelecimentos.

Entende que o § 14 não deve ser approvado pela assembléa ; que a commissão dominada do desejo de proporcionar á população uma alimentação mais barata e de promover a edificação, exemptou dos impostos as olarias, os armazens de cal, de madeiras, os armazens de farinha, etc., mas eleva de 4 a 12 por cento o imposto que pesa sobre as tabernas, o que contraria as medidas tomadas pelos poderes geraes e ás proprias intenções da commissão.

Que além da habitação e da alimentação ha outra necessidade vital, que é a do vestuario, e que a repeito desta a commissão não prestou a devida attenção ; porquanto a elevação do imposto de 4 a 12 por cento sobre os alugueis dos estabelecimentos, em que se vende fazenda á grosso e a retalho, é muito inconveniente, porque tenderá a encarecer as fazendas e tornar menos facil a satisfação daquella necessidade : observa ainda que o imposto de 4 por cento até hoje estabelecido tem augmentado muito, porque, estando em relação com os alugueis, o augmento que estes teem tido nestes ultimos annos tem influido para o augmento do rendimento d'aquelle, de sorte que póde-se dizer que tem augmentado na mesma progressão de augmento dos alugueis.

Tratando de estabelecimentos de outra natureza, diz que não ha razão para ser substituido, como quer o projecto, o imposto de 4 por cento sobre os alugueis, pelo de 200$ rs. por casa de cambio ; que, se ha rasão para isto, o mesmo se devia adoptar para com as casas bancarias e outras, destinadas ao mesmo genero de operações : entende porém que na época actual, em que o estado do commercio não é lisongeiro e se clama diariamente pela difficuldade das transacções commerciaes, é de grande inconveniencia augmentar os impostos que pesam sobre os estabelecimentos que facilitam estas operações

Observa que a adoptar-se a alteração proposta pela commissão, é preciso attender-se ao § 17, porque, fixando este apenas 50$ rs. sobre casas de modas, ficarão estas mais favorecidas do que as de fazendas, etc., etc., visto como, calculando-se o aluguel a 600$ rs. termo medio, pagarão estas 72$ rs. se passar o augmento de 12 por cento.

Conclue observando que fôra mais conveniente que a commissão tratasse de augmentar e crear impostos sobre estes estabelecimentos, como os que vendem polvora e armas prohibidas.

O Sr. Ignacio de Barros : (Não restituio o seu discurso.)

Tendo dado a hora fica a discussão addiada.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

—Essas mesmas chuvas que tem cahido nestes ultimos dias, hão despertado agradaveis sensações de animação no espirito já abatido da população que na ausencia dellas, que vendo um sol de pleno verão, quando era a quadra do inverno, entrevia justificadamente uma sêcca, e com esta todos os seus horrores.

Ainda que tenham com effeito cahido poucas chuvas ; ainda que a copia d'agua mal haja molhado a superficie do solo, é visto com tudo que o estado atmospherico passou por alguma modificação, dando a esperar que continuem as chuvas, e consequentemente melhora nas condições actuaes quer no que respeita á saude, quer á subsistencia publicas.

As grandes agglomerações de nuvens, que tem sido impellidas em direcção do occidente por entre o fuzilar dos raios e a detonação dos trovões, autorisam esse pensar, que é o de todos, e que o Altissimo em sua misericordia queira sanccionar dando-lhe realidade.

—Segunda-feira tem de celebrar-se, pelas 8 horas da manhãa, na matriz da Boa-vista, um memento e a missa do septimo dia pelo repouso eterno do finado Rufino José Corrêa de Almeida.

—Enviam-nos a seguinte observação sobre irregularidade occorrida na via ferrea, e nós lembramos de presente que se remedie o inconveniente ahi notado, que tanto tem de incommodo para o publico, como de facil para a companhia.

Sr. redactor da *Revista Diaria*.—Com pesar sou forçado a narrar-lhe um facto, que demonstra a irregularidade que ora vai tendo a estrada de ferro ; isto é, quero me referir ao respectivo conductor.

No dia 14 do corrente tendo o vapor chegado a estação dos Afogados e havendo recebido immediatamente os passageiros que ahi estavam, entendeu o Sr. Reis, que logo que os passageiros dos Afogados tivessem subido para o vapor, nada mais restava, do que mandar seguir o trem, não se lembrando que poderiam haver passageiros vindo para ahi desembarcar.

Ora todos sabem que apenas o vapor toca nesta e em outras estações, os passageiros que o esperam, vão logo subindo e por conseguinte os passageiros vindos não podem descer ao mesmo tempo, e o que resulta dahi é, que mandando o Sr. Reis seguir o vapor logo que os passageiros sobem, não ha tempo para os que vem descerem, e por isso dão mais uma viagem para então voltarem ao seu destino.

Sentimos bastante, que o Sr. Reis desenvolva mais a sua actividade e zelo em favor da companhia, do que em commodidade do publico.

Um prejudicado.

Recife, 18 de maio de 1860.

—Da villa do Cabo nos é enviada a seguinte noticia, que aqui inserimos para que sirva de exemplo a medida tomada alli.

Da applicação della ao nosso municipio resultará a reunião do tribunal do jury no dia para que for convocada a respectiva sessão.

Os juizes de facto da comarca do Cabo estão sendo coçados pelo advogado da respectiva camara municipal na cobrança das multas impostas pelo Dr. juiz de direito por falta de comparecimento das sessões do jury em diversos annos ; queixam-se amargamente da camara municipal, por dizerem elles, que não foram notificados, e que são falsas as certidões dos officiaes de justiça ; mas esta queixa contra a camara é infundada, visto como a camara não tem culpa desta falsidade das certidões (se é que a ha) uma vez que ao juiz de direito é que compete examinar taes certidões ; sendo que a camara é meramente administrativa, e só faz mandar proceder a cobrança pelos meios que a lei lhe ordena.

Talvez os Srs. juizes de facto não se lembrem do art. 332 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 ; e por isso pensam que não sendo citados na propria pessoa não estão citados, porêm enganam-se : a admittir-se o que pensam os juizes de facto, então todas as multas impostas pelo Dr juiz de direito tornar-se-hão uma burla, e a camara em vez de tirar lucro terá prejuizo. Prosiga pois a camara no cumprimento de seus deveres ; e o juiz decida com a lei na mão, que vai tudo bem.

—Informam-nos que andam uns ebrios pelos Afogados a insultar as pessoas, já tendo sido victima de um delles o Sr. M. Ferreira da Costa.

E' preciso que se olhe para isto, mesmo por que este no emprestimo que fez do juizo, autorisa-se do nome da autoridade, segundo a informação que nos é dada.

Os NATOUKHAIS.—Segundo as ultimas participações recebidas da parte occidental do Caucaso, toda a povoação dos Natoukhais, que habita, em numero de 25 mil almas pouco mais ou menos, a região situada entre o baixo Kouban, o mar negro e os rios Neberdjaii e Adagoun, fez a sua submissão ao imperador a 23 de janeiro ultimo, e entregou dezesete refens escolhidos entre as familias mais importantes.

No mesmo dia todos os anciões notaveis da povoação e os habitantes da visinhança do forte Krinskoé prestaram juramento de fidelidade. O resto das povoações veio pouco a pouco prestar tambem o juramento perto dos fortes Krinskoe, Constantinowskoé e Vareniskowskoé.

Ao mesmo tempo os trabalhos e a inspecção emprehendidos no territorio dos Abadzekhes haviam obtido os melhores resultados O destacamento expedido de Rhamkety passando pelas suas terras, e visitando os Mokoschevitsys e os Yegheroukais, havia chegado ao forte Maikop, d'onde avançou pelo valle de Kourdijips, e tornando praticavel a garganta, que separa este valle do rio Belaia, proseguido o seu movimento estabelecendo caminhos, e abrindo communicações por entre uma dessa floresta de grandes arvores fructiferos. N'uma extensão de trinta e cin-

MUTILADO

co Verster adiante do forte Maikop, o valle de Belaia não é mais que um continuo bosque natural, habitado por uma numerosa população.

A 26 de janeiro o destacamento estabeleceu-se entre quatro *aouls* (aldêas) de Abadzekhes, a quatro verstes adiante do confluente do Funft. Em pouca distancia o valle se estreita bastante, e o caminho é continuo doentre barrancos profundos cujas beiras são formadas de altos rochedos. Para poder reconhecer a parte alta deste territorio, o tenente general Philipsohn julgou indispensavel, deixar na retaguarda a artilharia e bagagens e avançar somente com cinco batalhões de infantaria e alguns cavallos. Este destacamento volante chegou no dia 28 de janeiro a Ponte de Pedra, e voltou no mesmo dia ao seu acampamento.

A localidade que tem o nome de Ponte de Pedra é uma profunda fenda n'uma elevadissima cadeia de rochedos, atravez dos quaes corre o Belaia, formando continuas cascatas. As beiras desta fenda approximam-se de tal maneira uma da outra, que se pode construir uma ponte de madeira de pequena extensão.

O destacamento depois de ter passado por todos estes pontos voltou a 2 de fevereiro a Maikop, e tratou de cortar outra floresta, afim de abrir uma communicação mais distincta entre Maikop e Sabinskaia.

Por todos os pontos por onde passou este destacamento os habitantes ficavam tranquillos nas suas aldêas, e se os soldados os procuravam, elles não duvidavam de lhes prestar todo o agazalho. Na marcha do destacamento para Ponte de Pedras os Abadzekhes acompanharam as tropas em numero consideravel; os anciãos commandados pelo seu chefe Mahomet-Amina estavam constantemente com o destamento e mantinham a ordem nas povoações. Só um fanatico, pertencente á classe mais baixa, é que se lembrou de atirar dous tiros aos soldados, mas foi immediatamente morto pelos guias.

—No dia 7 do corrente mez foi preso pelo subdelegado do 2º districto da freguezia d'Agua Preta, Ermilio Peregrino David Madeira, o ex-collector das rendas geraes do municipio do Rio Formoso, Manoel Marcellino Paes Barreto, cuja captura havia sido requisitada pelo inspector da thesouraria de fazenda, para a qual nos consta que a policia tinha feito todas as diligencias que afinal deram o desejado resultado.

—Pela delegacia do termo do Bonito acaba de ser preso Pedro Alexandrino de Barros Lins, proprietario do engenho Catende daquelle termo, cuja captura havia sido requisitada pelo delegado do termo do Rio Formoso, porachar-se o delinquente pronunciado como incurso no art. 269 do Codigo Penal.

— AS ILHAS DE S. JOAO DE HARO.—A collecção das *Communicações geographicas* publicada em Allemanha consagra um artigo ás ilhas *S. João de Haro*, as quaes tem sido ultimamente objecto de uma contestação entre a Inglaterra e os Estados-Unidos, e que são ainda quasi totalmente reconhecidas.

Descobertas, segundo a opinião geral em 1592, por João de Ferea, que tinha sido enviado pelo vice-rei do Mexico para explorar a costa noroeste da America, e achar a communicação do grande Oceano para o Atlantico, e que penetrou primeiro no estreito, que hoje tem o seu nome, ellas não forem conhecidas, ao menos quanto á sua extensão e posição, senão dous seculos depois, pelas viagens de Vancouver, que pouca attenção lhe prestou.

A expedição americana do capitão Wilkes apenas havia começado em 1841 a exploração deste grupo, quando foi chamada para as costas do Oregon pelo naufragio de *Peacock*.

Em 1847 o capitão Kellet da marinha ingleza visitou as costas do estreito de Ferea, mas não estendeu suas pesquizas senão a uma pequena parte do archipelago.

Em 1854 e 1855 os Estados-Unidos encarregaram o tenente J. Alden de reconhecer estas ilhas; e é d'então que datam as noticias mais satisfactorias a respeito deste archipelago:

« Ao sul do golpho de Georgia, diz o tenente Alden, está um grupo de ilhas, que com seus differentes canaes occupa todo o espaço entre o continente e a ilha Vancouver (possessão ingleza) e do sul ao norte tem uma largura de 20 milhas inglezas. Elle cobre uma superficie de 400 milhas quadradas.

A' oeste e á este encontram-se dous estreitos, chamados de *Haro* e *Rosario*, com sufficiente largura, e navegaveis para quaesquer navios.

A grande profundidade d'agua offerece, é verdade, alguma difficuldade, mas no prolongamento das costas ha bons lugares para ancorar.

O solo das ilhas é pobre, pouco fertil, e muito secco no verão.

Em geral ellas estão cobertas de pinheiros do Oregon.

São raras outras especies de arvores. As mais altas montanhas são a *Constituição*, na ilha d'Orcas, o *Lae*, na ilha dos Cyprestes, e o *Lummi*, na ilha do mesmo nome, que tem 800 metros de altura.

A maior parte destas ilhas abunda em caça selvagem; em Orcas ha grande numero de cães. Todo o archipelago tem a mesma constituição geologica dominando principalmente o grés. Em algumas destas ilhas encontra-se vestigios de carvão de pedra. Em Orcas ha uma camada de 10 metros de espessura.

Os documentos recentemente publicados pelo almirantado inglez tem rectificado alguns erros consignados nas cartas geographicas; existem muitas ilhas ao noroeste, que se consideravam continuação da ilha Vancouver, e na extremidade sudoeste só se mencionava a ilha Saturno, quando ha tres distinctas, Saturno, Pender e Mayne.

Além disto, pôde-se determinar com mais exactidão a natureza do canal intermediario (Middle Channell) onde se acha o principal porto deste archipelago, na ilha de S. João, que é ao mesmo tempo a maior e a unica propria para a colonisação. »

—O brigue portuguez *Boa Fé*, vindo do Porto, trouxe a seu bordo os passageiros seguintes:

Maria da Gloria Silva Barreto, Antonio Ferreira da Silva Barreto, Antonio José da Silva Guimarães, Domingos Alvaro Machado Marques, Domingos Manoel de Abreu Leite Pereira, Joaquim Freitas Guimarães, João Antonio Ferreira Sepulveda, Eduardo Augusto, Ignacio Moreira, José Machado Mendes, João Pires de Oliveira, Manoel Domingues da Silva Junior, Francisco Joaquim da Silva Pinto, Francisco Antunes Bairão, Manoel José da Silva Pinto, José Marques, José Francisco, Manoel da Costa, José Pinto de Almeida, Antonio Rodrigues de Faria, Manoel da Silva Baptista, Manoel Nunes Bairão, Manoel Antonio Carvalho, Antonio José Ferreira, Manoel Marques

— O brigue brasileiro *Damão*, vindo do Rio de Janeiro, trouxe a seu bordo o passageiro Bernardo Junior.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 17 para o consumo desta cidade — 57 rezes.

No dia 18 do mesmo 85 ditas.

— MORTALIDADE DO DIA 17 DO CORRENTE:

Delfina, branca, 3 annos, escarlatina.
Henrique, pardo, 6 mezes, dentição.
José, branco, 4 annos, nazarca.
Graciano, preto, 2 annos, inflammação nos figados.
Lino Joaquim de Santa Anna, pardo, solteiro, 40 annos, angina.
Joanna, parda, escrava, 5 mezes, diarrhéa.
José, preto, escravo, 14 annos, congestão cerebral.
José, branco, 4 annos, escarlatina.
Filippa, preta, 17 dias, bexiga.

— 18 —

Apolinaria, parda, escrava, 8 annos, congestão cerebral.
Alonço, branco, 9 annos, escarlatina.
João, branco, 5 annos, eleus.
Maria, preta, 7 mezes, hepatite.
Luiz, pardo, 4 mezes, dentição.
Maria, branca, 5 annos, angina.
Luiz, preto, escravo, 4 annos, angina.
Ismenia, parda, escrava, 4 annos, escarlatina.
Hypolito Evangelista, pardo, solteiro, 38 annos, syphiles.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 67 homens e 59 mulheres, nacionaes; 5 homens estrangeiros; total 131.

Na totalidade dos doentes existem 40 alienados, sendo 31 mulheres e 9 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 10 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 8 horas manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 18 DE MAIO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativa á semana finda.—Archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de Francisco Botelho de Andrade e Vicente Licinio da Costa Campello, visto pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo o registro do seu contrato social.—Precedendo o parecer do Sr. desembargador fiscal, accresce que o socio solidario deve entrar com fundo para a sociedade.

Outro de Luiz Borges de Cerqueira, pedindo por certidão a entrega da carta do seu hiate *Capibaribe*.—Como requer.

Outro de João Quirino de Aguilar, pedindo o registro da procuração de Manoel da Silva Santos.—Como requer.

Outro de Miguel Soares Moreira de Araujo, pedindo rehabilitar-se.—Autoada pelo amanuense Francelino Chacon, haja vista ao Sr. desembargador fiscal.

RESOLUÇÃO.

O tribunal mandou que se annunciassem as vagas de cinco lugares de corretor desta praça por tres vezes.

Nada mais houve.

SESSAO JUDICIARIA EM 18 DE MAIO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ao meio-dia, achando-se presentes os senhores desembargadores Silva Guimarães e Guerra, e os senhores deputados Rego, Basto, Lemos e Silveira, o Sr. presidente declarou aberta a sessão; e foi lida e approvada a acta da antecedente.

JULGAMENTOS.

Appellante, Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque; appellados, os herdeiros de Manoel Joaquim de Vasconcellos.

Foi confirmada a sentença appellada.

Nada mais houve a tratar.

REGO RANGEL,
Secretario interino.

Balancete da receita e despeza da camara municipal do Recife no mez de dezembro de 1859.

RECEITA.

Saldo em 31 de novembro de 1859.	12:314$765
Exercicio de 1859 a 1860.	
Imposto de mascate, n. 1	50$500
Idem de 80 rs. por carga de farinha, n. 1	425$250
Idem de cordeações e licença, n. 57 a 72	98$320
Idem de 500 rs. por cabeça de gado vaccum, n. 1	3:875$250
Idem de capim de planta, n. 1	652$000
Idem de fogo de artificio, n. 17 a 25	21$600
Imposto de estabelecimentos do Recife, n. 4	2$000
Idem de ditos da Boa-Vista, n. 9	4$000
Idem de carros de passeio, n. 241	16$000
Idem de carroças, n. 107 a 110	24$000
Idem de outros vehiculos de conducção, n. 83 e 84	42$000
Multas pelo fiscal do Recife, n. 5 a 18	114$000
Idem pelo dito de S. José, n. 1	30$000
Idem pelo fiscal da Boa Vista, n. 1	30$000
Multas pelo fiscal da freguezia da Varsea, n. 1 a 4	38$400
Idem pela delegacia do 1º districto, n. 23 a 36	113$000
Idem pela subdelegacia de S. José, n. 4	30$000
Foros, n. 1	5$940
Predio da rua da Florentina, n. 1	125$500
Ribeira de S. José, n. 2 e 3	32$360
Idem da Boa-Vista, n. 3 a 5	702$750
Talhos dos açougues, n. 1 a 12.	4:139$410
Predio da rua Imperial, n. 1	15$000
Cemiterio publico	1:010$700
Exercicio de 1858 a 1859.	
Imposto de estabelecimentos do Recife, n. 329	4$000
Multas pelo fiscal do Recife, n. 142 a 150	70$000
Idem pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 275	8$000
	23:937$745

DESPEZA.

Aluguel do paço, n. 1	400$000
Negocios judiciaes, n. 2	50$000
Limpeza das ruas, n. 52 a 72	939$200
Desappropriações, n. 2	2:000$000
Conservação do calçamento e estradas municipaes, n. 30 a 39	1:451$106
Matadouro publico, n. 21 a 27	408$340
Eventuaes, n. 22 a 26	227$819
Extraordinaria autorisada pelo governo, n. 17 a 28	4:173$520
Luzes para a casa de detenção, n. 2	53$760
Cemiterio publico	1:301$866
	11:005$611
Saldo em 30 de dezembro de 1859	12:314$765
	23:937$745

Camara municipal do Recife 5 de janeiro de 1859. — O procurador, *Jorge Victor Ferreira Lopes.*

Communicados

Ainda bem que appareceu quem pela imprensa trouxesse á publicidade o negocio do testamento do fallecido monsenhor Dr. Antonio José Coêlho, que ia em cala em semelhante foro: ainda bem, pois que essa publicidade muito convem aos interesses da fazenda nacional.

Mas nesse facto quem não enxergará um dezejo, um fim de deslocar a opinião publica do ponto verdadeiro desse negocio?

Esse dezejo, esse fim prendendo-se á inverosemelhança das situações, que alli são inventadas, revela-se aos olhos mais myopes, e sobresabe ainda mais na asseveração do finado monsenhor ter vivido bem com suas irmãans.

Esta asseveração atirada assim de modo absoluto, é falsa; o que é verdade, e por todos sabida, é que essa preconisada amisade dava-se apenas para com uma irmãa, e não para com as outras, dos quaes vivia separado, desde que esta enviuvou.

Esta senhora foi quem instou com seu irmão, para que fizesse testamento, sem duvida porque nutria esperanças de não ser igualada aos outros; e á facção d'aquelle, sómente com o monsenhor Dr. Coêlho se achavam o tabellião Almeida e o preto José, o que foi testemunhado pelas pessoas que entraram para servirem de testemunhas ao acto da approvação e consta da certidão junta.

Ninguem mais alli estava com o referido monsenhor, como capciosamente inculca-se; e o tabellião Almeida foi quem inquirio pelo nome da irmãa do enfermo por seu mandado, sendo esse tabellião assás conhecido pessoalmente para não ser designado por *um individuo*, excepto querendo-se, como effectivamente se quiz, impor ao publico, a quem procura-se mystificar por tal forma.

Com a retirada das testemunhas, retiraram-se todos igualmente, restando só a familia alli.

Uma consideração occorre-nos agora, a qual offerecemos á apreciação do publico, que imparcial pesa as razões produzidas pró e contra

Se o enfermo recebeu o testamento, como se diz, e mandou-o guardar por seu fiel, é evidente que estava em todo o seu vigor de entendimento, em toda a lucidez intellectual, e sendo este acto praticado como realmente foi a vista de testemunhas maiores de toda a excepção, testemunhas que são logistas da rua direita, e não pessoas em duvida.

Este lado, pois, não pode ser explorado.

Ora, sendo feito o testamento as occultas, como é que sabiam os herdeiros, que elle beneficiava a um estranho? Dado ainda que isto se desse, e que esse beneficiado o soubesse, como não previnio o respectivo desapparecimento, não estando elle em casa com o fallecido monsenhor Coêlho?

Muitas pessoas ha, a quem este disse por vezes que o seu herdeiro seria o Exm. conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Matoso Camara, sendo portanto obvio, que elle não pretendia fazel-o a suas irmãas, como se inculca.

Fecharemos estas linhas, observando, que a *queima* do testamento *inter familiam* induz o espirito a tudo suspeitar fundamente; porque sendo elle feito com todas as solemnidades legaes, não devia ser queimado perante os herdeiros sómente; importava que o fosse de modo que não podesse ficar em duvida um tal acto.

Todo o escrupulo cumpria que aquelle apparecesse, mesmo porque já se diz que, em casos semelhantes, ficam os herdeiros privados da herança, que é devolvida ao fisco, o que, a ser verdade, seria mui engraçado.

Mas, como quer que seja, o publicado traz agua no bico, nós portanto diremos com o poeta: *Timeo Danaós dona ferentes.*

X.

Em observancia ao respeitavel despacho retro. Certifico, que o Dr. Antonio José Coêlho, dictou perante mim o seu testamento, dando-me primeiramente uma relação dos bens para eu escrever, e nesse acto que fôra todo dictado pelo testador, só se achava junto a elle o seu escravo de nome José, que o fazia retirar para a varanda quando o mesmo Dr. tinha de fazer as suas declarações, estando a porta da salla feichada, que só foi aberta por mim duas vezes, para nella ter ingresso sua irmãa D. Isabel para declarar seu nome por inteiro, e o de diversas sobrinhas do dito Dr. Coêlho, em consequencia d'elle não estar bem a par dos nomes dellas, cuja demora foi de momento, e eu tornava a feichar a porta, que só por ultimo se abrira definitivamente quando fôra a occasião da approvação. A factura do testamento, e sua approvação, se dera no sobrado de um andar e sotão da rua Direita numero cincoenta. E' o quanto posso certificar. Cidade do Recife desoito de maio de mil oitocentos e secenta. Escrevi e assigno. Em fé de verdade, o tabellião publico. — *Francisco Baptista de Almeida.*

Havendo o Sr. deputado Martins Pereira, em o discurso que pronunciou na sessão de 21 de abril proximo passado, publicado no *Diario* de hoje asseverado que na casa de Detenção se cobrava dos consules dous mil réis por cada dia, por cada extrangeiro que era alli recolhido, acrescentando que posto não tivesse attestado dos consules que tinham pago, podia com tudo affirmar que esse facto tinha tido lugar por mais de uma vez, eximindo-se de documentar os factos que referio por não lhe correr essa obrigação na qualidade de deputado, em cuja qualidade chamava a attenção da autoridade superior para que taes abusos senão repetissem: e sendo eu, o ajudante da casa de Detenção encarregado do fornecimento dos prezos por ordem superior, corre-me a obrigação de fazer ver ao publico a exatidão d'aquella asserção, e imputação que o mesmo deputado á quem me refiro não é capaz de demonstrar.

E' lamentavel que a reputação e a probidade do empregado publico esteja á mercê de uma declamação que se não apoia em provas, ou documentos de qualquer natureza, acastelando-se o deputado que assim proceda na sua irresponsabilidade para fazer arguições que elle já mais poderá provar.

Declarando como declaro falsa a mencionada imputação, e supondo que não foi motivo frivolo ou reprovado que o levou ao Sr. deputado Martins Pereira á fazer-me uma arguição inexacta provoco, o mesmo Sr. para que dispido da irresponsabilidade com que se cobrio afirme de novo o facto pela impresa, que prometto demonstrar a falsidade das suas asserções: e desde já declaro que dos consules por estrangeiros recolhidos na casa de Detenção nunca foi levado maior quantia que a de mil réis por convenio com elles feito o que consta de documentos officiaes.

Limito-me a esta declaração porque prezo como empregado publico á minha reputação.

Recife 16 de maio de 1860.

Sou Sr. Redactores seu constante leitor e criado.

José Elias d'Oliveira.

E de mais! Tudo encontra um paradeiro no mundo: a propria virtude quando passa a excesso é viciosa.

Falliram Caminha & Filhos, e quanto se tem dito d'elles?

Artigos os mais virulentos e insultuosos, recheiados de criminosas injurias tem sido publicados contra aquelles senhores e pela sua linguagem bordalenga e aviltante bem denunciam a infamia de caracter, de quem os tem escripto. E com que fim? Será a nossa unica missão torna-lo sem saliente, a fim de que os credores d'aquelles fallidos não se deixem illudir pelas artificiosas fallas de seus inimigos, que só querem disconceitua-los perante a opinião publica, rebaixando-os e insultando-os, entretanto que as injurias são as razões de quem não tem razão, como disse miuto bem um sabio escriptor.

O negociante sensato e prudente, que tiver analysado aquelles artigos, terá visto que não é seu fim a patenteação da verdade, e sim mesquinhas vinganças, que só podem ser alimentadas por uma alma perdida, e que não communga a doutrina do Martyr do Golgotha.

Sim, era tempo de se tirar a mascara d'esses anonymos, que se queriam inculcar puros, e abocanhar a reputação alheia, e será essa a nossa unica missão, missão certemente fundada em justiça, porque é a fulminação do hypocrita, de embusteiro, de atassalhador da honra alheia. E consintam os pobres presos, que esse brado de indignação, que essa missão seja cumprida por quem está bem a par das peripecias do trama, que se urde contra elles e sua respeitavel familia

Antonio Ferreira dos Santos Caminha, chefe da firma social de Caminha & Filhos, era um ancião respeitavel pela sua numerosa familia e nobres predicados; porém, não sendo moeda de ouro, não podia ser amado de todos; e então por causa da sua influencia e prestigio, teve inimigos.

Feliz por ter uma consciencia pura, elle se esforçava em oppor aos botes de seus gratuitos desafectos acções meritorias, e que mais o ellevavam na estima dos sensatos.

Assim marchavam as cousas, quando aprouve a Providencia chama-lo a seu seio, e tira-lo a seus filhos, parentes e amigos, e com elle aquelle ar bonançoso, com que a sorte tinha emballado sua familia.

Avultados debitos não recebidos, difficuldades custosas de superar, e que para o ser necessitavam de tempo e prudencia, obrigaram seus filhos a fazer ponto em suas transacções commerciaes: custou-lhes, e bem esse passo todo forcado por circumstancias imperiosas, e digam os que testimunharam seu pezar e pejo; mas o que fazer? principiavam a sorver o calix das provações, e sujeitaram-se aos azares da fortuna

Esses factos, um a pós outro, não foram desprezados por seus miseraveis inimigos, que principiaram a enegrecer as circumstancias, avultando os prejuizos, que causaram a seus credores, e que tinham procedido com dolo, fraude, e só com o intuito de roubar; e não contentes com isto tem querido a todo transe involver seus parentes n'esta tão decantada quebra, como complices.

Causa pasmo e indignação ver o alarido, que esses cobardes fazem de tanto prejuizo. Serão por ventura os Caminhas os unicos negociantes, que tem quebrado? Serão elles os que mais prejuiso tem causado a seus credores? Não por certo.

Todos reconhecem que lutamos com uma crise monitaria, que muitos negociantes teem se visto forçados a suspender seus pagamentos, e que senão fossem as contemplações de seus credores, a maior parte delles teriam parado suas operações, mas a razão d'essa gritaria que só vem do Aracaty, como havemos de provar, não é certamente o amor da justiça e da prosperidade de seus semelhantes, e sim desejo de inutilisar uma familia tão importante.

E se acaso estas calumnias, que aqui se tem propalado, não teem aquelle fim unico especial, como explicar-se o procedimento dos inimigos de Caminha & Filhos, quando se teve de dar execução na cidade do Aracaty ao deprecado do Exm. Dr. juiz do commercio d'esta capital?

Não queremos reproduzir aqui tão degradantes factos alli praticados com tanta insolencia e despotismo, que bem se pareciam aguazis do santo officio para não magoar mais os corações dilacerados dos pobres presos.

Serão pois seus fins licitos, ou aliás não se vê que todo esse proceder se destina a desmoralisar uma familia, ainda mesmo que pratiquem infamias, torpeza, e se cubram de lama? Depois qual é a razão por que apparecem esses infames escriptos anonymos, vindos do Aracaty? Acaso não teem os Caminhas, outras casas commerciaes no Recife e no Icó?

Sim lá no Icó existe uma casa importante, na qual se compravam quasi todos generos, e a frente della se vê seu socio gerente aguardando impassivel, e a pé firme as imposições da lei, e mantendo d'est'arte seu posto de honra; entretanto de lá ninguem tem vindo dizer que houve dolo em sua quebra, não por não ter desaffectos, porque os tem nascidos do Aracaty e ora ahi domiciliados, mas porque alli tem juiz formado e não instrumentos para vinganças de paixões.

Aqui no Recife não consta-nos que encontrassem transacções, que fizesse suspeitar desejo de prejudicar aos seus credores.

Por tanto só no Aracaty, no lugar em que soffrem a mais vexatoria perseguição, aonde reconheciam ter pessoas que só procuravam uma occasião de perde-los, foi que Caminha & Filhos quizeram usar de fraude para com seus credores? *Risum teneatis.*

Felizmente o Exm. juiz julgador da causa é bem conhecido pelo seu saber, tino e imparcialidade para se deixar arrastar por esses boatos, filhos de tão reprovados sentimentos, e os Caminhas devem estar tranquillos, porque o Exm. Sr. Dr. Anselmo Francisco Peretti sabe dar o seu, a quem pertence, e então esperem justiça.

(*Continuar-se-ha.*)

Correspondencias.

Srs. redactores.—Longe estava eu da lembrança de um dia occupar parte d'uma das paginas do vosso acreditado *Diario*, com as minhas toscas expressões e phrases mal collocadas.

Mas, senhores redactores, apparecem as vezes casos que obrigam ao homem, por mais reconcentrado que seja, sahir á campo em defeza da honra e pudor de um cidadão prestante, injustamente abocanhado.

Lendo hoje o *Liberal* de Pernambuco de 9 do corrente mez, encontrei em uma de suas paginas a publicação de uma carta denunciatoria vinda de Pajeú, onde enchergue perfeitamente, em seus trechos, odio e vingança, contra o benemerito e virtuoso delegado Pedro Pessoa de Siqueira Campos, que sem duvida o fundamento que nella contém, é d'um inimigo mesquinho, talvez de algum parente dos perversos, criminosos e ladrões, que existiam por aquelle termo, que pelo justiceiro e illustre delegado de Flores foram rigorosamente punidos.

Eu como conhecedor da honradez e severidade do dignissimo delegado de Flores, e precedendo com toda imparcialidade, affirmo ao Exm. Sr. presidente desta provincia, que os factos apresentados pelo denunciante, são mentirosos, por não ter-se dado pela fórma apresentada pelo denunciante.

Sem temer qualquer offensa á minha reputação, peço ao Exm. Sr. presidente, que informe-se a respeito, para scientificar-se o quanto é mesquinho e vilão o abutre da honra de um empregado de tantos serviços.

Sou de Vmcs. muito venerador e criado, *Antonio Romualdo de Souza e Mello.*

Recife, 11 de abril de 1860.

Srs. redactores.—Não foi sem fundamento que appareceu o artigo de redacção do *Liberal Pernambucano* de 3 do mez corrente, sobre negocios desta cidade. O Exm. Sr. presidente ha pouco entrou na administração desta provincia; era mister po-lo em duvida a respeito da Victoria, com o fim talvez de conseguir alguma cousa que se pretende.

Nós porém (com a devida venia) tomamos a liberdade de fazermos algumas observações sobre o que se disse no artigo a que nos referimos.

Se esses homens, que dizeis, formam o circulo de ferro nesta cidade, não fossem estimados e considerados pelos seus concidadãos; de certo que elles não seriam escolhidos para occuparem essas posições em que se acham. Notai, porém, que nem a guarda nacional, nem a camara municipal, e nem os juizados de paz tem sempre estado nas mesmas pessoas, e é isto tanto verdade, quanto vemos, que sendo o batalhão da guarda nacional desta cidade composto de oito companhias, somente um capitão é saquarema, e todos os mais são liberaes, *inclusive o tenente-coronel*; e isto mesmo se dá a respeito dos officiaes subalternos com muito pequenas excepções.

Não é exacta a vossa assersão, que o Dr. juiz municipal Buarque Nazareth fôra processado, e perseguido por levantar a voz contra esse circulo, a que chamais dominação: porque as pessoas a quem fazeis allusão, não podiam temer e nem receiar do Dr. Buarque mal algum relativo a eleições: porque lhe faltam as relações, os amigos, parentes e compadres, que em crescido numero tem essas pessoas; e mesmo a sua presidencia no conselho de revista seria isolada. E nem se queira indirectamente imputar essa infamia de perseguição ao muito honesto e integerrimo Dr. juiz de direito José Filippe de Souza Leão, maxime não havendo necessidade desse expediente para arredar o Dr. Buarque da presidencia do conselho, onde elle seria solus et unus.

Para que dizeis que os liberaes foram excluidos da qualificação, quando se acham qualificados 3,400 votantes? Será possivel que todos estes sejam saquaremas? Por certo, que não. E se uma ou outra reclamação foi regeitada por falta de formalidades, porque não recorrestes dentro de dez dias, como se acha disposto no decreto n. 511?

Quereis desculpar-vos do vosso discuido, chamando contra injustiças que não existiram!

Vós fallais em baionetas do governo na eleição primaria da actual legislatura; mas se estas existissem na igreja matriz desta cidade, por certo que a mesa parochial não seria então assaltada impunemente: os livros das actas não seriam dilacerados; e não se dariam cacetadas, e depois deste grande feito, parto de loucura, não se dariam vivas ao ribombo das girandolas que subiram ao ar.

Não duvidamos (como dizeis) que o Dr Beltrão seja um agricultor rico; mas o que não lhe podemos conceder, é essa importancia que lhe quereis dar; porque de certo, que a não tem: porque a sua riqueza não tem servido para beneficio dos Victorienses, mas tão somente para si: e tanto assim é, quanto nem ao menos dá uma joia (ainda sendo juiz) para o festejo do Orago desta freguezia. O que lhe tem attrahido a antipathia dos Victorienses.

Para que fallais ainda nessa época de dores e de lagrimas; época em que foi esta cidade flagelada pelo terrivel inimigo—o cholera-morbus,—época em que esse rico agricultor, espavorido, desamparou o seu engenho, pouco distante desta cidade, deixando os seus moradores sem soccorros: deixando a pobreza da cidade morrer a fome, deixando os corpos insepultos por tres e mais dias, quando poderia prevenir tudo isto com a sua estada? Agora não faltam valentões; o mal já está passado, e Deos permitta que elle não volte. Ninguem aqui morreu a fome; os corpos foram sepultados; e apenas uma ou outra vez aconteceu ficarem alguns de um para outro dia pelo crescido numero dos mortos, e tudo se fez sem o rico auxilio do rico agricultor. Louvores ao então presidente desta provincia o Exm. conselheiro o Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, que foi incansavel em soccorrer aos Victorienses.

Na Victoria não existem esses mandões (como diz o *Liberal*) e sim homens nascidos no lugar, amados do povo, e a quem esses orgulhosos sem sympathia, que confiados na sua riqueza, querem ser obedecidos, pretendem a todo transe apezar das posições que lhes tem grangeado as suas maneiras urbanas, civis, e o bom tratamento dado ao mesmo povo.

Concluiremos este, declarando ao Exm. Sr. presidente desta provincia, que na cidade da Victoria não existem partidos, nem liberal e nem saquarema: o que ha é inveja e desejo que alguem tem de galgar sem merito as posições. E se existem estes partidos, apontai-nos quaes os chefes?

O Veritas.

Publicações a pedido.

ELEIÇÃO

dos devotos que hão de festejar o Glorioso Martyr S. Sebastião erecto na matriz desta freguezia no seguinte anno de 1861.

Juiz por eleição

O Illm. Sr. commendador Antonio de Paula de Souza Leão, do engenho Mattas.

Juiza por eleição.

A Exma. Sra. do Illm. Sr. Virginio Barbosa da Silva, do engenho Sacambú.

Juiz por devoção.

O Illm. Sr. Manoel Alves Barbosa, do engenho Tabatinga.

Juiza por devoção.

Á Exma. Sra. D. Isabel Joaquina de Souza Leão, do engenho Tobé.

Escrivão por eleição.

O Illm. Sr. Umbelino de Paula Souza Leão, do engenho Molinete.

Escrivãa por eleição.

A Exma. Sra. D. Joaquina Candida de Gusmão, do engenho Pirapama.

Escrivão por devoção.

O Illm. Sr. Antonio Bandeira Carneiro Leão, do engenho Matto-Grosso.

Escrivãa por devoção.

A Exma. Sra. do Illm. Sr. Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, do engenho Ilha.

Thesoureiro.

O Illm. Sr. escrivão Manoel Clemente Ribeiro Varejão.

Procuradores.

Os Illms. Srs.:
Manoel Marques dos Santos.
Manoel de Carvalho de Miranda Varejão.
Ignacio José da Silva.
Ignacio Ferreira Coimbra.

Mordomos.

Todos os mais devotos que quizerem concorrer com suas esmolas.

Juizes protectores.

Os Illms Srs.:
Tenente-coronel Joaquim Manoel do Rego Barreto, do engenho Jasmim.
Major Joaquim de Souza Leão, do engenho Boa-vista.
Francisco Antonio de Oliveira, do engenho Guerra de Ipojuca.
Dr. José Silvano Hermogenes de Vasconcellos Villa.

O vigario, José Luiz Pereira de Queiroz.

Villa do Cabo, 22 de abril de 1860.

COMMERCIO.

Praça do Recife 18 de maio de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Frete de algodão de Maceió para Liverpool—7/16 d. por libra e 5 0/0

Dito de dito da Parahiba para Liverpool — 1/2 d. por libra e 5 0/0

Desconto de letras=13 0/0 ao anno.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 16.	117:857$854
Idem do dia 18.	9:833$328
	127:691$182

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	189	
» » com generos	396	
		585
Volumes sahidos com fazendas	83	
» » com generos	228	
		311

Descarregam hoje 19 de maio.

Barca ingleza—Jone Carlgil—carvão.
Brigue inglez—Thetis—mercadorias.
Brigue portuguez=S. Manoel I—diversos generos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 16.	32:717$426
Idem do dia 18.	1:846$050
	34:563$476

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 16.	7:197$550
Idem do dia 18.	505$748
	7:703$298

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 18 de maio de 1860

Philadelphia—Barca americana «União», M. Austin & C., 811 saccos assucar mascavado.
Livespool—Barca ingleza «Olinda», S. Mellors & C., 30 saccas algodão.
Havre—Barca franceza «Sphere», Tisset Freres, 500 couros salgados.
Barcellona — Brigue hespanhol «Vigilante». A. Irmãos, 30 saccas algodão.
Rio da Prata — Patacho hollandez «Willemina», A. Irmãos, 200 barricas assucar mascavado e 150 ditas dito branco.
Africa=Barca portugueza «Progressista», T. Bastos, Sá & C., 30 pipas cachaça.
Porto—Brigue portuguez «Esperança», L. Ferreira do Carmo, 5 saccos assucar branco.
Porto—Barca portugueza «Flor da Maia», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 20 saccos assucar branco, 300 couros salgados.
Lisboa—Brigue portuguez «Relampago». T. de A. Fonseca, 200 saccos assucar mascavado.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 16.	19:599$275
Idem do dia 18.	1:480$640
	21:079$915

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 16.	28:259$414
Idem do dia 18.	1:325$655
	29:585$069

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de de 14 a 19 de maio de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	700
Idem caxaça.	»	420
Idem de cana	»	500
Idem genebra	»	860
Idem idem	botija	280
Idem licor	canada	960
Idem idem	garrafa	320
Idem restilada e do reino	canada	800
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	7$000
Idem idem 2.ª dita	»	6$000
Idem idem 3.ª dita	»	5$000
Idem em caroço	»	1$750
Arroz pilado	arroba	3$200
Idem com casca	alqueire	3$500
Assucar branco novo	arroba	4$800
Idem mascavado idem	»	2$750
Azeite de mamona	canada	960
Idem de mendoim e de côco.	»	1$920
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$000
Café em grão bom.	arroba	7$000
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido.	»	9$600
Carne secca.	»	5$500
Carvão de madeira	»	2$560
Cera de carnauba em pão	»	9$000
Idem idem em velas.	»	3$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia.	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	285
Idem idem seccos espichados.	»	400
Idem idem verdes.	»	180
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	590
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes.	um	3$200
Idem pequenos.	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	3$000
Feijão.	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	14$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	15$000
Idem idem ordinario.	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$000
Ipecacanhua.	arroba	25$000
Lenha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas.	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro.	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	9$000
Costadinho.	uma	8$000
Costado	»	8$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virahtico pranchões de dous custados	um	24$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$000
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel.	canada	240
Milho.	alqueire	2$500
Pedras de amolar.	uma	800
Idem de filtrar.	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão.	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama.	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	3$200
Tapioca	arrba	3$520
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000
Pão brasil	quintal	8$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17.

Terra Nova—45 dias, brigue inglez *Polly*, de 173 tonelladas, capitão A. Taylor, equipagem 9, carga 2,400 barricas com bacalhão; a James Crabtree & C.

Santos—46 dias, escuna hannoveriana *Atlantico*, de 154 tonelladas, capitão G. Kopcke, equipagem 8, em lastro; a ordem.

Rio de Janeiro—8 dias, barca ingleza *Sea Wave*, de 474 tonelladas, capitão Johnson Archibalds, equipagem 14, em lastro; a ordem. Seguio para Maceió.

Honolulu—5 mezes, barca Americana *Adelaide*, de 339 tonetadas capitão Taber, equipagem 28, carga azeite de peixe; a Borott & C. Veio refrescar e segue para New Bedford.

Porto—33 dias, brigue portuguez *Boa Fé*, de 235 toneladas, capitão João Pinto de Campos, equipagem 15, carga vinho e mais generos; a Carvalho Nogueira & C

Navios entrados no dia 18.

Rio de Janeiro—21 dias, patacho brasileiro *Capuan*, de 112 tonelladas, capitão João Pereira da Cruz, equipagem 12, em lastro; a José B. da Fonseca.

Rio de Janeiro—17 dias, polaca hespanhola *India*, de 807 tonelladas, capitão Juan Plá, equipagem 11, carga 5,000 quintaes de carne; a Manoel Alves Guerra.

Rio de Janeiro—12 dias, barca hannoveriana *Ernest & George*, 237 toneladas, capitão L. I. Lange, equipagem 9, em lastro; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Hiate brasileiro *Artista*, capitão Joaquim José Alves das Neves, carga assucar e aguardente.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Damão*, capitão Manoel José Vieira, carga assucar e mais generos.

Porto—Brigue portuguez *Harmonia*, capitão Francisco Ribeiro dos Santos, carga assucar e mel.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 18 DE MAIO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado.	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	Calmaria		24.1	19.4	75	82	mm 754.0
9 »	»	E.S.E.	Bon.	27.7	22.2	82	»	757.5
1/2 dia	Cirrus	SE	»	28.3	22.6	83	75	757.8
3 da t.	»	»	»	27.7	22.2	82	74	757.0
6 »	Cumulus	»	»	27.1	21.7	81	73	756.8

A noite nublada e chuvosa perto do amanhecer, vento variavel, calmaria e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

[illegible] altura 1.70 p.

Preamar as 3 h. 6' da tarde, altura 7.20 p.

Observatorio do arsenal de marinha 18 de maio de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior, juiz municipal de orphãos e ausentes, supplente em exercicio do termo de Olinda, por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc.

Faço saber que por este juizo se ha de arrematar em praça publica, por venda, no dia 19 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta da sala das audiencias do mesmo juizo, uma casa sita na rua de S. João desta cidade, a qual se acha com parte da frente de diante cahida e toda a frente de detraz, sendo a dita frente de diante e um oitão construida de pedra e cal, e tudo mais de taipa, com quintal em aberto, sendo o terreno da mesma e quintal foreiro á irmandade de Nossa Senhora do Rosario desta cidade, cuja casa é pertencente a herança jacente do finado João de Deos, e se ha de arrematar a quem mais der, de conformidade com o art. 41 do decreto n. 2433 de 15 de junho de 1859.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar publico do costume e publicado pela imprensa.

Olinda 16 de maio de 1860.—Eu Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi.

Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como no dia vinte e quatro do corrente mez se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, e na sala dos auditorios um sitio, denominado Casa Caiada, cito no lugar do Rio Doce, o qual tem uma pequena casa de pedra e cal, com uma porta no centro e duas janellas em cada lado, tendo cem braças de fundo, e outras tantas de frente, pouco mais ou menos, contendo alguns arvoredos de fructo avaliado em um conto e duzentos mil réis, pertencente a viuva e filhos de Firmino José Felix da Rosa, e fôra aos mesmos penhorada por execução de José Jacome Tasso, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será a mesma feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, se ha de arrematar, perante a mencionada junta, a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das repartições provinciaes, avaliados em 5:000$, annualmente.

A arrematação será feita por tempo de um anno a contar do 1.º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1860.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma

junta, no dia acima referido, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Capitania do porto.

De ordem do Sr. capitão do porto se faz publico que fica marcado o prazo de 8 dias, contados desta data, para ter lugar a remoção dos navios americanos inutilisados que se acham juntos a barcaça de querena, para o sul d'aquelle lugar, nas proximidades da barreta das jangadas. Se dentro desse prazo não fôr effectuada a remoção, mandará faze-la a capitania por conta dos actuaes proprietarios dos referidos navios, impostas as penas da lei.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 10 de maio de 1860.—O secretario,
J. P. Barreto de Mello Rego.

João Baptista de Castro e Silva, inspector da thesouraria de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que, em cumprimento da ordem circular do thesouro n. 32, de 12 de abril ultimo, tendo de serem retiradas da circulação as notas de 1$000 da primeira estampa e as de 5$000 da terceira (papel branco), procede-se desde já a substituição dellas na thesouraria da provincia.

Em tempo conveniente se marcará e annunciará o prazo, do qual principiará o desconto da lei no valor das notas que não tiverem sido substituidas.

Thesouraria da fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1860.
João Baptista de Castro e Silva.

= De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que tendo sido avaliada em 6:000$ a casa de sobrado de dous andares n. 29, sita na rua da Guia, e pertencendo á fazenda nacional, em virtude de adjudicação, uma parte desse sobrado no valor de 1:155$482, tem esta de ir á praça no dia 6 de junho proximo vindouro, as 2 horas da tarde, perante a mesma thesouraria, para pagamento do que ficou devendo o finado Antonio Ferreira Duarte Velloso.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 10 de maio de 1860. — O official maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados, que o Illm. Sr. director geral, de conformidade com o § 1.° do art. 10 das instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 21 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de habilitação dos oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do 1.° grão, que são: villas de Itamaracá, Salgueiro, Buique, freguezia de Una, Taquaritinga e Itapissuma. São, pois, convidados a comparecer no referido dia e hora nesta repartição os que para esse fim já se acham inscriptos.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 11 de maio de 1860.—O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

— O Illm. Sr. inspector da fazenda provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação do empedramento da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, foi tranferida para o dia 14 do corrente mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de maio de 1860.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, tem de ser arrematada perante a mesma thesouraria, uma parte da casa de sobrado de dous andares n. 29, sita na rua da Guia, penhorada á viuva de Antonio Ferreira Duarte Vellozo para pagamento do seu alcance, sendo a parte do dito sobrado avaliada na quantia de 1:155$482, que com o abate da quarta parte na fórma da lei, foi adjudicada á fazenda nacional no valor de réis 866$612, pelo qual é que tem de ir á praça para pagamento do dito alcance.

As pessoas, pois, que pretenderem licitar, deverão comparecer no dia e horas acima indicados na casa da referida thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de maio de 1860.
O official-maior interino,
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utensilios para a enfermaria da casa de detenção desta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1.° de julho de 1860, a 30 de julho de 1861.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia competentemente habilitadas, que acharão presente o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para os trabalhos da 1.ª e 2.ª classe.

Costados de amarello, duzias 4; traves de qualidade de 32 a 35 palmos 25; taboas de pinho americano, duzias 0; pranchões de pinho 9.

Quem quizer vender os ditos objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 14 de maio de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

EM 15 DE MAIO DE 1860.

O Banco desconta na presente semana a 11 por cento ao anno até o prazo de 4 mezes, e a 12 0/0 até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples ou com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

CORREIO.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico que hoje, 19 do corrente, pelas 5 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que tem de conduzir o vapor costeiro «Persinunga», com destino a Tamandaré e provincia de Maceió.

= Pela administração do correio desta provincia se faz publico que a agencia novamente creada na povoação de Gravatá, se acha funccionando. Administração do correio de Pernambuco 19 de maio de 1860.—O official papelista,
Oliveira Lima.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a secretaria militar do commando das armas.
1 livro dos Santos Evangelhos.
Para o 10.° batalhão de infantaria.
211 esteiras de palha de carnauba.
Para o meio batalhão da provincia do Ceará.
363 esteiras de palha de carnauba.
Para a companhia fixa do Rio Grande do Norte.
2 cornetas de toque com cordões, bocaes, pontos e voltas; 321 pederneiras; 4 cordões para canudos de inferiores; 1 sinete com armas; 2 castiçaes de latão; 1 jogo de balança de páo com pesos de chumbo de 2 oitavas até meia arroba; 2 caldeiras de ferro fundido para 50 praças; 2 colheres de ferro; 2 esputadeiras: 2 pás de ferro; 2 garfos grandes de ferro.

Para a enfermaria do Rio Grande do Norte.
20 cobertores de lãa; 40 barretes; 20 pares de chinellas rasas; 1 bomba para clysteis; 24 talheres completos; 2 castiçaes de latão; 3 panellas de ferro batido de differentes tamanhos; 3 cassarolas de ferro; 1 grelha grande para assar carne; 1 dita menor para torrar pão; 1 garfo grande de ferro; 1 chaleira grande; 2 ditas pequenas; 1 colher grande de ferro.

Para fornecimento do hospital militar
50 pares de chinelas rasas.

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.
300 canadas de azeite de carrapato.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 11 de maio de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a acquisição dos objectos do material da armada, abaixo declarados, sob as condicções de sujeitarem-se os vendedores a multa de 50 por cento a favor da fazenda não entregando os mesmos objectos na quantidade e da qualidade contratadas, além de carregarem com o excesso do preço no mercado, caso o haja, por motivarem estas faltas recorrer-se ahi e de serem pagos na forma do estylo; manda o conselho fazer publico que tratará dessa acquisição em sessão de 18 do corrente, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa.

OBJECTOS.

Algodão em rama 4 saccos.
Breu 10 barris.
Colxões cheios de lã 2.
Calças de algodão azul 100.
Cadernaes brancos de 4, 6, 8 e 9 pollegadas 70.
Cobre novo de 20 a 22 1/2, 40 folhas.
Fechaduras de camarote 50.
Gatos com sapatilhos, sortidos 100.
Livros em branco de 25 a 50 folhas 100.
Mesas pequenas de amarello 12.
Mottões brancos de 4, 5 e 6 pollegadas 100.
Papel mata-borrão 100 cadernos.
Pregos caibraes 1 barril.
Pregos de cobre para forro de 3/4 até uma polegada 140 libras.
Pregos de cobre de 4 pollegadas e 3/8 no maior grossura 560.
Serras para metal 6.
Tarracha espingardeira 1.
Travesseiro de marroquim 3
Tinta branca de chumbo 50 latas.
Tinta branca de zinco 30 ditas.
Tinta preta 40 ditas.
Varões de cobre de 4 e 5/8, 50.
Varões de ferrs de 4/8, 100.
Zarcão 10 arrobas.

Sala do conselho de compras navaes em 10 de maio de 1860.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

THEATRO DE APOLLO.

COMPANHIA DRAMATICA

Debaixo da direcção do actor Carvalho.

Recita extraordinaria.

SABBADO, 19 DE MAIO DE 1860.

Depois que os Srs. professores da orchestra tiverem finalisado uma escolhida symphonia, subirá á scena a comedia-drama do Sr. José M. Braz Martins:

Abençoada Diabrura.

A scena passa-se em Lisboa na actualidade.

Depois da comedia o Sr. Penante e a Sra. D. Julia cantarão o dueto do

MEIRINHO E A POBRE.

Findo o dueto seguir-se-ha a sempre applaudida comedia do Sr. Mendes Leal Junior, intitulada:

A AFILHADA DO BARÃO

Em um dos intervalos serão executados varios trabalhos de forças, deslocação, etc

Finalisará o espectaculo com o dueto:

O ESTUDANTE E A LAVADEIRA.

Os nomes dos Srs. Mendes Leal Junior e José Maria Braz Martins, collocados neste programma, nos obstam de tecermos qualquer elogio ás comedias do presente annuncio.

Começará ás 8 horas.

DOMINGO, 26 DE MAIO DE 1860.

ÁS 4 1/2 HORAS DA TARDE.

Logo que os professores da orchestra terminarem uma escolhida symphonia, subirá á scena a excellente comedia do Sr. Braz Martins a

Abençoada Diabrura.

Em seguida o Sr. Penante e a Sra. D. Jesuina cantarão o engraçado dueto:

O ESTUDANTE E A LAVADEIRA.

Seguir-se-ha a jocosa comedia:

VOSSE TRAZ A ROSCA?

Em seguida a Sra. D. Julia e o Sr. Penante cantarão a pedido de muitas pessoas, e pela ultima vez o engraçado dueto:

O MEIRINHO E A POBRE

E rematará o espectaculo com farças gymnasticas, pelo habil professor João da Silva e seus discipulos.

O resto dos bilhetes acha-se á venda no escriptorio do theatro.

N. B. O actor Carvalho participa ao respeitavel publico, que para melhor satisfazer os seus desejos, acaba de contratar o Sr. João Pereira da Costa Lima e a actriz D. Maria Luiza.

Avisos maritimos.

Para o Assú

segue o hiate «Beberibe» por já ter a maior parte da carga; para o resto e passageiros, trata-se com Luiz Borges de Cerqueira, na rua do Vigario numero 15,

Para o Rio Grande do Sul

segue com brevidade a barca «Mathilde», por ter metade da carga prompta: quem quizer carregar o resto, entenda-se com Manoel Alves Guerra, no seu escriptorio da rua do Trapiche n. 14.

ATTENÇÃO.

A barcaça «Flor da Guia» está sujeita á despezas do seu fabrico; e portanto faz-se a presente declaração para que ninguem faça negocio algum a seu respeito.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate «Duvidoso», já tem a maior parte da carga: para o resto, trata-se com Martins & Irmão, na rua da Madre de Deos n. 2.

Pará e Maranhão.

O palhabote «Novaes» segue em poucos dias, recebe alguma carga miuda: trata-se com os consignatarios Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Aracaty.

Segue com muita brevidade o hiate «Santo Amaro», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro com muita brevidade vai seguir a barca nacional *Imperatriz Vencedora*, de primeira marcha, recebe ainda alguma carga a frete, trata-se na rua na Cruz n. 45, escriptorio da viuva Amorim & Filhos ou com o capitão na praça.

Aracaty com escala pelo Assú.

Segue com brevidade o hiate nacional «Gratidão», : para o resto da carga e passageiros, o que tem excellentes commodos: a tratar no Passeio Publico n. 11, ou com o mestre no trapiche do algodão.

Para Lisboa

o brigue portuguez «Relampago» pretende seguir viagem com a possivel brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

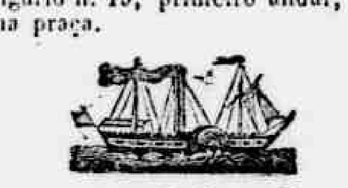

Companhia de serviços maritimos des Messageries Imperiales.

LINHA DO BRASIL.

Serviço do correio francez

Inauguração do serviço.

O paquete a vapor *La Guienne*, de força de 500 cavallos, commandante Enout, official de marinha imperial, partirá de Bordeaux, para o Rio de Janeiro tocando em Lisboa, São Vicente, Pernambuco e Bahia

No dia 24 do corrente.

As sahidas seguintes terão lugar de Bordeaux a 25 de cada mez, as quaes serão effectuadas pelos paquetes a vapor de rodas de força de 500 cavallos.

Navarre, commandante Vedel, official de marinha imperial.

Estramadure, commandante, Trollier, official de marinha imperial.

Bearn, commandante Aubry de la Noe, official de marinha imperial.

Um aviso ulterior fará conhecer a data do começo do serviço annexo entre o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para informações a dirigir-se á agencia rua do Trapiche n. 11.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional *Hortencia*, pretende seguir até o fim da presente semana, tem parte de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta trata-se com os seu consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Africa.

A barca portugueza «Progressista» recebe alguma carga miuda e passageiros: trata-se com os consignatarios Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar, ou com o capitão na praça.

Para o Presidio de Fernando.

Segue o brigue *Santa Rosa*: quem quizer carregar ou ir de passagem habilite-se pela presidencia, e para contratar na rua da Cadeia do Recife n. 00.

Ceará e Acaracú

O palhabote «Sobralense», capitão Ratis, segue com brevidade; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M, no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Pará.

Espera-se todos os dias do Maranhão o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, que deverá regressar em direitura do Pará, com poucos dias de demora neste porto, visto ter grande parte do carregamento contratado, os senhores que quizerem tomar alguma praça no dito navio podem desde já entender-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor PARANÁ, commandante o capitão tenente Torrezão, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 21 do corrente.

Recebe-se desde ja passageiros e frete de encommendas e dinheiro, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo despachada com antecedencia até a vespera do dia de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

Para Rio de Janeiro,

segue o brigue «Anna Rosa», capitão Manoel Pereira de Sá; recebe alguma carga a frete: trata-se com Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

— O capitão A. A. Preeland, da galeota hollandeza *Lummina Arentina*, prompta para seguir viagem para Montevidéo, precisa tomar a risco maritimo a quantia de dous contos e quinhentos mil réis para pagamento das despezas e concertos do dito navio neste porto: os pretendentes queiram dirigir as suas propostas e condicções ao consulado dos Paizes-Baixos, rua do Trapiche n. 16 até segunda feira, 21 do corrente, ao meio dia.

Ceará.

O hiate «Nicoláo I» sahe impreterivelmente no dia 25 do corrente por ter já parte de sua carga prompta: para o resto, trata-se com Parente Vianna & C.

REAL COMPANHIA Anglo-Luso-Brasileira.

Espera-se da Europa do dia 19 em diante o vapor *Brasil*, que seguirá para os portos do sul depois da demora do costume, para passageiros trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

— Vende-se a barcaça «Conceição Valorosa,» em bom estado, da lotação de 20 caixas: a tratar na rua do Vigario n. 10, 2.° andar.

Avisos diversos.

— Chegando ao conhecimento do abaixo assignado, que alguns parentes do Exm. e Rvmd. Monsenhor Dr. Antonio José Coelho, tem assoalhado ser elle devedor do mesmo Monsenhor, declara que nada deve, nem nunca tomou quantia alguma, antes teve que receber delle não pequena soma importancia de supprimentos feitos pela casa de Ignacio Ratton, do Rio de Janeiro, por ordem de um seu proximo parente, quando aquelle requeria o lugar de lente da Academia desta cidade. Recife, 18 de maio de 1860.
Manoel Figueiroa de Faria

— Precisa-se de um official de barbeiro: na rua das Cruzes n. 35.

Artigos para luto.

Chapelinas pretas e mais objectos proprios de luto para homem e senhora, vende-se na rua Nova n. 45
☞ LOJA DE MARMORE.

— Está justa e contratada a compra da metade do terreno sito na rua das Aguas-Verdes, onde existio a casa n. 84, com o Sr. Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres: quem se achar com direito ao mesmo, annuncie por este «Diario» nestes 2 ou 3 dias. Recife 18 de maio de 1860.

= Ainda está por vender se um bom piano inglez de 5 1/2 oitavas, de boa construcção e optimas vozes: na rua das Cruzes n. 9, ultimo sobrado de 2 andares, lado direito, quem vai da rua do Queimado para S. Francisco, onde ainda ha o melhor fumo que tem vindo de Garanhuns. Roga-se novamente a quem tiver apanhado um papagaio que fugio com uma corrente de ferro no pé, no dia 6 do corrente (domingo de manhãa) o favor de leva-lo á mesma casa acima, que se dará o valor do mesmo.

— Desappareceu da rua da Palma, na manhãa do dia 16, um boi manso forado, bastante grande, côr cinzento escuro, pellado, tem o cabo ferido bastante, proveniente do trabalho de carroça: quem o pegar, ou der noticia certa, será bem recompensado na taberna da rua da Santa Cruz da Boa-Vista n. 3.

Gutta-percha.

Artigos para inverno de gutta-percha ou borracha, vende-se na rua Nova n. 45
☞ LOJA DE MARMORE.

= Vende-se 1 moleque peça, de idade de 9 annos, 1 preta de 30 annos com 2 crias, sendo 1 moleque de 5 annos e 1 molequinha de 1 1/2 anno, e mais outra preta de 30 annos, assim como 1 caboclinha de idade de 6 annos: a tratar na travessa do Carmo n. 12.

— Vendem-se 2 carros e 2 bois para o trabalho da alfandega: quem pretender, dirija-se a rua da Cadeia n. 50 A, loja de fazendas.

— Vendem-se 25 cavallos de roda, novos e sem achaques: no engenho Guerra do Cabo, ou nesta praça, loja n. 18, defronte da matriz de Santo Antonio.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Sotão.

Aluga-se um sotão muito espaçoso e limpo em casa muito decente, a alguma pessoa solteira, por commodo preço: para informações, na rua do Codorniz n. 18, em frente a travessa da Madre de Deos.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, e que tenha casa com capacidade para familia: na rua do Crespo, loja do Xisto.

— Joan François, francez, vai ao Rio de Janeiro.

— Arrendam-se terrenos com 50 palmos de frente e 300 de fundo, optimos para quem quizer formar uma habitação com pouco dinheiro, e pelas vantagens que offerecem: a tratar com o proprietario, no sitio junto a igreja de Belem, da parte do norte.

— Compra-se uma casa terrea ou sobrado de um andar, sendo no bairro de Santo Antonio, e que esteja em bom estado: a tratar na rua de Apollo n. 41.

— Os Srs. Antonio Joaquim de Carvalho e Albuquerque, Francisco Telles de Carvalhal Menezes Vasconcellos, Ignacio Accioli de Almeida e Lopes & Irmãos, queiram apparecer na administração do correio desta cidade afim de receberem umas cartas vindas da Bahia.

= Precisa-se de uma ama forra ou escrava: na travessa do arsenal de guerra n. 9.

— Fugio no dia 16 do corrente um mulatinho por nome João, idade de 14 annos, vestido com calça de brim pardo sem a camisa, só com um paletot de brim preto com quadros e com bonet de panno um pouco grande, e discalço, acompanhado de um cachorrinho preto com malhas côr de café pela barriga: quem o pegar, dirija-se á rua Direita n. 27, segundo andar.

— Louis Etter retira-se para Europa.

— Manoel Francisco de Paula, tendo justo e contratado a taberna sita na rua do Bom Gosto, em Santo Amaro, pertencente a Joaquim Soares Carneviva; e convida aos seus credores para, no prazo de 3 dias, comparecerem na mesma.

— Pede-se ao Sr... que se incumbio de trocar duas sedulas de 10$ do Banco da Bahia, cujo dono lh'as deu de boa fé, tenha a bondade de as vir restituir quanto antes, se é que não quer ter o dissabor de ver o seu nome declarado neste «Diario».

— Declara-se ao publico ou a quem possa interessar, que o annuncio publicado no «Diario» de quarta-feira, 16 do corrente, chamando o Sr. Manoel Gonçalves Telles para pagar, que não se entende com o Sr. Manoel Gonçalves Telles que tem taberna no mesmo lugar, e que foi caixeiro do armazem de couros.

— Na olaria do Sr. Marcelino José Lopes, na rua do Mondego, vendem-se pés grandes de sapotas, em barris, proprios para embarque. Na mesma olaria existe uma escrava que aluga-se para casa estrangeira de pouca familia, sabendo engommar e cozinhar o diario.

— Lembramos aos nossos amadores, antes que se acabe de vender a variada collecção de arbustos e sementes de flores, de hertalice e arvores de fructo, a saber: macieras, pereiras, ceregeiras, damascos, posseguieros e parreiras, que se acham á venda até o principio da semana proxima: na rua do Cabugá n. 3 A. Tudo vende-se barato, e a estação é propria para a plantação.

— Vende-se uma preta de meia idade por preço commodo: na rua da Imperatriz n. 78.

—Vendem-se 3 escravas chegadas de fóra hontem, de idade de 13, 15 e 20 annos, 2 escravos, 1 de 17 annos e outro de 20, vendem-se por preços razoaveis: para ver, na rua do Queimado, loja de ferragens n. 35.

— Perdeu-se um meio bilhete n. 3109 da terceira parte da primeira loteria do Divino Espirito Santo, assignado por José Filippe Ribeiro: portanto roga-se ao Illm. Sr. thesoureiro das loterias para, no caso que saia algum premio, não pague senão ao abaixo assignado.
José Filippe Ribeiro.

— Precisa-se de uma preta forra ou captiva para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 1.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, paga-se bem agradando: na rua dos Pescadores ns. 1 e 3.

GRANDE HOTEL DE SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Vende-se.

Na rua Nova de Santa Rita, serraria de Ignacio Bento de Loyola, vende-se por preço commodo, um sortimento completo de taboas de amarello, louro, sedro etc., e armações de camas de vento, bem feitas, e de boa madeira a 2$500.

FEIJÃO.

O feijão mais superior que ha, vende-se na rua do Codorniz n. 18, armazem em frente a travessa da Madre de Deos, por menos dinheiro que em outra parte, afim de desocupar o armazem.

Companhia do Beberibe.

Não se tendo concluido os trabalhos encetados na sessão da assembléa geral convocada para o dia 18 do corrente, a direcção por deliberação da mesma convida a todos os Srs. accionistas a reunirem-se quarta-feira 23 do corrente ao meio dia, para a continuação dos mesmos trabalhos prescriptos pelo art. 19 dos respectivos estatutos.

Escriptorio da administração da Companhia do Beberibe 18 de maio de 1860—José Teixeira Bastos, secretario interino.

— O novo deposito do gelo no bairro de Santo Antonio, rua do Imperador, está aberto todos os domingos e dias santificados das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde para commodidade das pessoas que nestes dias costumam partir nos omnibus para os arrabaldes da cidade.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Vinhos finos de Moselle.
Enchadas de ferro.
Brim de vela.
Folhas de metal.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Pregos de composição.
Lona ingleza: no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se de um homem para distribuidor deste Diario, dentro desta cidade: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Pede se a um morador da rua das Cruzes, que manda pilar milho ou arroz das 4 horas da madrugada em diante, que tenha piedade dos seus visinhos que se acham a dormir a essa hora.

Borzeguins inglezes.

Amansa calos.

Chegados do novo, pelo preço do costume; na loja do vapor, na rua Nova n. 7.

— Precisa-se de uma ama que engomme, cozinhe, e tome conta da casa de um homem solteiro já idoso: na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Aos marchantes.

Vende-se uma vacca propria para matar-se: na rua de Hortas n. 126.

Arrematação de dividas.

A arrematação das dividas do finado Manoel Fernandes Guedes, ficou para hoje 18 depois da audiencia do juizo dos orphãos.

= Pergunta-se, será do regulamento do cemiterio, obrigados os donos dos estabelecimentos de carros funebres, a mandar conduzir para o cemiterio os estrangeiros que fallecem em hospitaes particulares?

— Vende-se uma preta de meia idade por preço commodo: na rua da Imperatriz n. 78.

Ferros de engommar economicos

Aviso as engommadeiras.

Economia de tempo e de despeza reunida a perfeição e facilidade do trabalho.

Os ferros de engommar economicos de Bless & Drake, são já tão bem conhecidos, e por todas as partes em que são usados, teem recobido um acolho tão favoravel, que os fabricantes se limitarão a simplesmente indicar aqui algumas de suas valiosas qualidades, sem mencionar os numerosos louvores, que a imprensa e muitos particulares teem dirigido aos inventores de um tão util, quão importante utencilio.

As vantagens dos ferros de engommar economicos e sua incontestavel superioridade sobre os antigos, se deprehendem das razões seguintes:

1.° Os ferros economicos tendo em si o apparelho que os aquenta e que serve a conserva-los sempre, no grão de calor que se quer, mediante mui faceis condicções, fazem ganhar as engommadeiras o immenso tempo que as mesmas perdem, servindo-se dos antigos ferros, nas continuadas mudanças que são obrigadas a fazer, na limpeza e preparo dos mesmos, no fogareiro, e em mil outros accessorios inherentes ao velho systema. A esta immensa vantagem deve accrescentar-se que o engommado sahe mais perfeito, mais claro e mais lustroso.

2.° Um só ferro basta para cada engommadeira, no entretanto que dos antigos era necessario ter um certo numero.

3.° A despeza de cada um destes ferros, para um dia de trabalho, nunca poderá exceder a 80 réis.

4.° O trabalho é muito mais facil e agradavel, podendo effectuar-se em qualquer parte sem o menor obstaculo. O grave inconveniente do extremo calor produzido pelos fogareiros, sobretudo nos paizes quentes, desapparece completamente.

5.° O perigo de incendios e diversos outros males, cessa com o uso dos ferros economicos.

6.° Commodidade de transporte, solidez a duração do utencilio. Muitas outras vantagens poderiam ser citadas; os fabricantes porem julgam mais acertado, de recommendar as pessoas interessadas de experimentarem os ditos ferros, que de si mesmo fallarão mais alto, que tudo quanto em favor dos mesmos se poderia dizer.

Unicos agentes em Pernambuco Raymundo Carlos Leite & Irmão n. 10, rua da Imperatriz antigamente aterro da Boa-Vista.

PARA O ARACATY

segue em poucos dias o hiate *Camaragibe*, por já ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

— No dia 18 do corrente mez se hão de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara desta cidade os bens seguintes: um sobrado de tres andares na rua do Amorim do bairro do Recife n. 41, avaliado em 12:000$, e duas casas terreas na rua do Aragão da freguezia da Boa-Vista ns. 31 e 35, avaliadas, a primeira em 3:500$, e a segunda em 2:000$, por execução de D. Marianna Dorothea Joaquina, como inventariante dos bens de seu finado pai contra a viuva e herdeiros de Manoel Joaquim Pereira. É a ultima praça.

BARATISSIMO.

Diccionarios francezes de Fonceca, e Roquete, ditos da lingua portugueza, selectas francezas e inglezas, ritual romano de differentes encadernações e gostos, livros de direito, e muitos outros objectos que ao comprador se mostrarão; na rua do Imperador defronte de S. Francisco.

= Vende-se uma preta moça que cozinha, lava e engomma perfeitamente: na rua Nova numero 55.

= Do engenho Frexeiras, na provincia das Alagoas, fugio em procura de Garanhuns a Moxotó, um escravo cabra de nome João, com os signaes seguintes: cabellos pegados, corpo secco e espigado, um ou dous lobinhos atraz da orelha, falla tato, um pouco pacholla, e tem mãi em Moxotó: os apprehendedores levem-no dito engenho Frexeiras, na comarca de Maceió, ou nesta praça ao Dr. Antonio Buarque de Gusmão, na Passagem da Magdalena.

Attenção.

Vende-se uma canoa aberta que pega 1,200 tijolos: para tratar na rua de S. Francisco n. 58, a chegar no Mundo Novo.

— Desappareceu na noite do dia 3 para 4 do corrente, do engenho Uchoa, um quartão com os signaes seguintes: castanho, de meio, capado, magro, pescoço fino, pernas compridas, de roda, pelo que tem o signal no peito: quem o pegar, ou der noticia exacta delle, poderá ir ao engenho acima mencionado que será gratificado.

Attenção

O abaixo assignado, na qualidade de proprietario da metade do engenho Pituassú da comarca de Goianna, por si e outros consenhores do mesmo engenho, fazem publico, que sendo edificado o dito engenho em uma propriedade denominada=Móco, a qual comprehende a campina da gia, e taboleiros dos cajuaes, cujas terras foram compradas aos herdeiros de Estevão José Carneiro de Lacerda, estando parte destas terras na posse do engenho Itapirema do Meio; e como consta ao abaixo assignado que se está tratando de vender ou permutar este engenho, por esta razão fazem publico os annunciantes a quem convier possa, que estão determinados a revendicarem todos os terrenos que pertencem a referida propriedade pelos meios legaes: e para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente aviso, que servirá de protesto. Recife 14 de maio de 1860.—P. C.

AVISO.

A. N. Osborn, retratiste americano convida ao respeitavel publico pernambucano, para visitar seu estabelecimento de retratos pelo systema ambrotypo, com vidros dourados e se responsabilisa pela sua conservação illimitada, como tambem encontrarão um salão especial para senhoras e grande e variado sobrecelentes de objectos pertencentes a mesma arte.

Retratos para todos os preços e ao alcance de todas as bolças de 3$ até 30$: na rua do Imperador n. 4, bandeira americana.

Jockey club.

Não podendo ter lugar, por motivos extraordinarios, as corridas annunciadas para o dia 12 do corrente, a commissão directora transferio para o dia 17. Recife, 10 de maio de 1860.

Os socios que quizerem inscrever seus cavallos deverão dirigir-se ao thesoureiro da mesma commissão até o dia 15 ás 2 horas da tarde, depois do qual nenhuma inscripção terá lugar; assim como roga-se de mandarem buscar suas entradas a é o mesmo dia.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Capella de Nossa Senhora da Conceição da estrada de João de Barros.

A mesa directora da sociedade dos devotos desta capella, não podendo ser-lhe indifferente a calamitosa quadra, na qual as epidemias reinantes vão ceifando tantas vidas, tendo exposto á veneração dos fieis a veneranda imagem de sua augusta protectora, resolve tambem apresentar a miraculosa imagem do Senhor S. Braz, advogado contra os males da garganta. Assim convida a todos os fieis que venham receber a benção que a santa igreja determina seja feita sob a intercessão de tão glorioso sonto; cuja será feita pelo mui digno membro da mesa regedora o Rvmd. padre mestre Lourenço de Albuque Loyola, que expontaneamente offereceu-se para este fim. As referidas imagens estarão expostas a veneração dos fieis de hoje (16 do corrente) até que o Omnipotente se digne amerciar de nós. — O secretario, Luiz Francisco de Paula Ramos.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Terceira parte da primeira do Espirito Santo.

Aos 10:000$, 5:000$ e 1:000$.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus bilhetes garantidos dos 8 por cento ao imposto geral nas lojas seguintes:

Praça da Independencia n. 40.
Pateo do Carmo n. 17.
Rua estreita do Rosario n. 11.
Aterro da Boa-Vista.
Rua do Crespo n. 5.
Rua da Cadeia do Recife n. 66.

Preço de bilhete	12$000
Meio	6$000
Quarto	3$000

Vende-se em seu escriptorio na rua do Imperador n. 21, em porções de 100$ para cima pelos seguintes preços:

Bilhete	11$000
Meio	5$500
Quarto	2$750

Os bilhetes premiados de sua rubrica são pagos na praça da Independencia n. 40.

P. J. Layme.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fórma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$000
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

Milho e farelo.

Farelo a 4$500, milho a 4$ o sacco, e em cuia a 240 rs.: na taberna da estrella, largo do Paraizo n. 14.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, dasseguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos acor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitação do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Vendem-se cylindros americanos para trabalhar maços com rodas, dentadas de sobrecelentes, muito maneiras para o trabalho: na rua da Senzala Velha n. 94.

— Deseja-se saber onde existe o Sr. Pedro Francisco de Oliveira, que em julho do anno p. p. estava no Rio de Janeiro: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard.

Cigarros

de Bota Fogo, palha de milho, havana, Para' e hespanhoes em grandes e pequenas porções: no centro commercial rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard.

Carros funebres.

No estabelecimento de carros funebres do pateo do Paraizo casa n. 10, de José Pinto de Magalhães, existe alem de um carro funebre de columnas e cupula com 7 chorões, ha um outro acabado de novo para anjos ou donzellas, tambem de columnas e cupula ricamente ornado, forrado de seda. Tambem ahi se encarrega de qualquer enterro, fornecendo-se carros de passeio, cera, habitos de todas as qualidades, musica, armações, a contento dos interessados.

— Compra-se um cavallo preto, calçado e de frente aberta, que sirva para carro: no pateo do Paraizo n. 10.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, por preço commodo e presteza: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

Nova casa de pasto da aguia de ouro.

Na rua estreita do Rosario n. 25 confronte a rua das Larangeiras, fornece-se almoço e jantar com todo o asseio e promptidão e mais barato do que em outra qualquer parte, assim como se achara' comida prompta a qualquer hora que se procure.

— Manoel Maia da Silva, vendo no *Diario de Pernambuco* de 14 do corrente, o annuncio dos herdeiros do finado José Eugenio da Silva Ramos, em que se convida a qualquer que se julgue prejudicado em seus direitos com a venda do engenho Camaragibe de Serinhãem, pertencente ao mesmo finado, para que apresente seus titulos dentro de 15 dias, vem pelo presente declarar que é credor do mesmo finado da quantia de 656$275, alem dos respectivos juros, e isso como herdeiro do seu finado irmão Joaquim Maia da Silva que era credor do mesmo fallecido José Eugenio de maior quantia, e portanto protesta usar do seu direito em tempo competente, sendo que desde já declara que não autorisou a Joaquim da Silva Castro a fazer qualquer reforma nas lettras provenientes das transacções havidas entre seu finado irmão e o fallecido José Eugenio. Recife 15 de maio de 1860.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Esta estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. ", o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— J. Fronti vai para o sul do imperio.

— Precisa-se de uma mulher portugueza para coser, engommar, e tomar a seu cargo o governo de uma casa de familia portugueza; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a imprensa deste jornal por carta fechada com as iniciaes S. C. T.

— Precisa-se de 8:000$ a juros sobre hypotheca de um predio de duplicado valor: quem os tiver e quizer da-los, pode dirigir-se a rua das Larangeiras n. 15, primeiro andar, que achará com quem tratar.

CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1.º Molestias de olhos;
2.º Molestias de coração e de peito;
3.º Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

NOVO DEPOSITO DE GELO,

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderam encontrar na rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde do dia 3 do corrente em diante.

— Guilherme Pursel aluga a sua casa em Santo Amaro, quasi defronte da fundição do Sr. Starr, com commodos para grande familia, ou mesmo para um collegio, assim como vende o seu sitio e casa defronte da capella de Bellem, tambem com grandes commodos, terras de plantação e arvores de fructo: os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio, ou á rua do Imperador n. 26, defronte da casa da relação.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

DOS BACHAREIS

Cicero Odon Peregrino da Silva

e

Aureliano Augusto P. de Carvalho.

RUA DO QUEIMADO

N. 26,

PRIMEIRO ANDAR.

— Precisa-se alugar um preto para serviço de casa estrangeira, que não seja muito moço: quem os tiver dirija-se a rua da Cruz n. 4.

— Aluga-se uma baixa grande de capim a qual da' no verão e inverno, sita na Soledade: os pretendentes dirijam-se a rua da Cruz n. 4.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 20 do corrente, ás 9 horas da manhãa, haverá sessão ordinaria do conselho director, no lugar do costume.

J. L. Dornellas Camara,
1º secretario.

— O abaixo assignado passou sua residencia para a villa de Ignarassú, e por este dispede-se de todas as pessoas com quem tem amizade, porque pela sua rapida viagem não póde fazer pessoalmente: outro sim, que alli se acha na dita villa para bem servir a todos os seus freguezes, como era de seu costume.

Ignacio Gomes Porto.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattes Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica

Do

DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Attenção.

Os effeitos antiepidemicos, que são produzidos pelas fumigações hygienicas de Guyton de Morveau, são efficazes, como prova a experiencia que deltas se tem tirado ultimamente. Os vapores que se elevam de uma formula desta fumigação bastam para desinfectar um espaço de 340 pés cubicos; e de 10, as nitricas, assim explica Carmichael Smith. O andaço que nos vexa de presente, tem ceifado muitas vidas, e convem que (para prevenir-se o mal, antes do que cura-lo depois de apparecido) as pessoas desta cidade, onde outra qualquer parte, onde o mesmo se vai desenvolvendo e se tem manifestado, recorram á botica n. 88, na rua Direita, onde se acha á venda quantidade daquelle desinfectante. O Sr. Domingos Ribeiro da Cunha, morador na rua da Praia n. 49, reconhecendo estar a sua casa affectada desta epidemia, pois quasi todas as pessoas de sua familia haviam adoecido, recorreu ao abaixo assignado, que subministrando-lhe a fumigação, produzio ella salutares resultados: as pessoas pois, em identicas circumstancias, que precisarem das desinfecções, o acharão sempre prompto para mandar effectuar a devida applicação. O mesmo tambem vende na mesma botica os ingredientes para conservar nas casas os vapores do chlorure, os quaes em todo o caso muito approveitam, e previnem a invasão das epidemias no interior das habitações; assim como é de importante utilidade a sua applicação nas feridas, ou ulceras chronicas como detergente para preserva-las do estado de putrefacção. A maneira de applicar se achará na etiqueta. O preço é de 2$000.—José da Rocha Paranhos.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres

EM

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

43—Rua Direita—43

De 5$000 a 6$000.

O proprietario deste estabelecimento attendendo ao estado pouco lisongeiro da bolsa da maior parte da população, e animado por um sentimento philantropico em prol dos seus antigos freguezes, tem a honra de offerecer-lhes um resto de borzeguins de bezerro e lustre, em muito bom estado, mediante a retribuição acima.

PUBLICAÇÃO JURIDICA

Do delicto e do delinquente.

LIÇÕES DE DIREITO CRIMINAL

PELO SR. DOUTOR

Braz Florentino Henriques de Souza,

Lente da Faculdade de Direito.

Acha-se nos prelos da typographia universal, e brevemente sahirá á luz esta interessante publicação, para a qual se recebem assignaturas á razão de 3$ por cada exemplar, nas livrarias de Guimarães & Oliveira, rua do Imperador n. 20, e de Nogueira de Souza & C., rua do Crespo junto ao arco de Santo Antonio. As pessoas que tiverem lido a lição sobre a *reincidencia* publicada pelo mesmo autor, e conhecerem a importancia dos artigos 2.º e 3.º do nosso codigo criminal, poderão julgar do merito das lições que agora annunciamos, elaboradas sobre o mesmo plano da primeira, e contendo a explicação desenvolvida dos citados artigos do codigo com seus paragraphos.

— Augusto Muniz Machado, subdito portuguez, retira-se para as provincias do sul.

Antonio José Ferreira Alves, mudou o seu gabinete de consultas medicas-cirurgicas e operações para a rua do Queimado n. 38, primeiro andar, aonde poderá ser consultado até ás 8 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde. Chamados a toda a hora do dia e da noite, sendo os pobres tratados e attendidos gratuitamente.

22 Rua Nova 22.

Loteria da provincia com garantia.

Na casa acima indicada achar-se-ha sempre um variado sortimento de bilhetes da loteria da provincia á satisfação dos compradores, que terá um abate de 10 0/0 em quantia maior de 100$. Os bilhetes vendidos nesta casa são garantidos sendo os 8 0/0, pagos logo que se extrair a loteria: por isso convida-se aos amantes deste licito jogo a virem compra-los aqui, que hão de ficar satisfeitos.

Inteiros	12$000.
Meios	6$000.

A. L. Deluhe.

Attestado da cura.

Rheumatismo no joelho da perna direita.

Eu abaixo assignado declaro que achando-me gravemente attacado de — rheumatismo no joelho da perna direita, por mais de dous annos, o qual me privava de dormir, e applicando varios medicamentos não foi possivel obter melhoras algumas, recorri as CHAPAS MEDICINAES do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, e no espaço de 24 dias fiquei perfeitamente bom: por ser verdade passei o presente, o qual vai por mim assignado.

Rua do Ouvidor n. 10, Rio de Janeiro.

Luiz Venancio da Rocha Vianna.

— Aluga-se uma excellente casa de campo com grande sitio, na estrada da Casa Forte, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria, tanques para banho etc., etc.: quem pretender a mesma dirija-se a rua da Cruz n. 4, casa de N. O. Bieber & C., successores.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro dos Srs. Raymundo de Carlos Leite & Irmão, desde o dia 16 do corrente, e aproveita a occasião para agradecer aos mesmos Srs. o bom tratamento que teve durante o tempo que esteve em sua casa. Recife 16 de maio de 1860.

Antonio Machado dos Santos.

Sirop du Dr. FORGET. JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excellente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

MUTILADO ILEGÍVEL

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 22: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 21.

— O abaixo assignado pelo presente declara ao respeitavel corpo do commercio e a todos em geral, que não existe nenhuma lettra, sua em circulação, e como haja uma protestada a qual foi acceita por pessoa de igual nome, por isso declara nada dever por lettra afim de prevenir qualquer incidente. Recife 10 de maio de 1860.

Joaquim José Baptista.

— Aluga-se uma das melhores casas no Caxangá, com bastantes commodos: a tratar na rua da Paz n. 42.

João José de Carvalho Moraes, filhos e genro agradecem cordialmente a todas aquellas pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios de sua sempre chorada esposa e mãi D. Candida da Silva de Jesus Moraes.

— Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar, dando-se preferencia a escravas: a tratar na rua do Imperador n. 15.

— Precisa-se para casa franceza de uma ama forra ou escrava, que saiba bem engommar e coser: a tratar das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde, na rua do Imperador n. 7, confronte a ordem terceira de S. Francisco.

— William Noake, vai a Inglaterra.

Ao publico

Achando-se grassando epidemicamente angina e a escarlatina, offerecemos as mãis de familia o tratamento homeopathico, contendo os symptomas das molestias e dos medicamentos apropriados com a maneira de os empregar. Assim como carteira com os medicamentos homeopathicos para o mal.

N. B. Medicamento especifico e preservativo para estas affecções. Em globulos e em tinturas. Pateo do Carmo n. 5, primeiro andar, largo do Paraizo n. 15, sobrado de um andar.

PRECISÃO.

Na rua do Vigario n. 27 se dirá quem precisa de um homem de meia idade.

— No restaurand e café do commercio precisa-se de dous criados foros ou captivos para o serviço de copeiro.

— Uma pessoa habilitada, que tem de seguir para as partes do sul e centro desta provincia, a tratar de seus negocios, propõe-se a fazer cobranças, e dá fiador: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita n. 76, que achará com quem tratar.

Os Drs. em medicina Prudencio de Brito Cotegipe e Manoel Alves da Costa Brancante continuam a residir na rua do Imperador n. 11 B aonde podem ser procurados a qualquer hora do dia ou da noite para o exercicio da sua profissão. Especialidades partos e molestias syphiliticas.

— Aluga-se a excellente e commoda casa da rua da Aurora n. 26: a tratar na mesma rua n. 16 A.

— Thomaz de Faria saca sobre Portugal no proximo paquete: escriptorio na rua do Trapiche n. 40.

— Precisa-se de alguns meninos para aprender o officio de marcineiro: na rua de S. Faanciseo confronte a igreja armazem que tem a officina da parte de detraz.

— Constando ao abaixo assignado Dr. Lobo Moscozo que um—miseravel traficante—anda em nome do annunciante fazendo dividas em diversas lojas, declara que não tem autorisado nem jamais autorisara' a pessoa alguma a fazer debitos em seu nome, e por conseguinte de maneira alguma pagara' dividas contrahidas por quem quer que seja, e declara mais que usara' dos meios que a lei lhe faculta contra aquelles que se apresentarem querendo cobrar dividas contrahidas por esta forma, pois o annunciante não pode ver nisso senão dolo e ma' fé, para não usar de outros termos. Recife 1 de maio de 1860. —Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.

Flores de cera em cinco lições.

O artista José Ricaud recentemente chegado da Corte, offerece ao publico em geral, e em particular ao bello sexo, seus lindos trabalhos de cera e lãas; dá lições em casas particulares; exposição dos quadros, na rua do Cabugá n. 3 A, casa do horticultor francez.

— Da-se 600$000 a premio de 2 por cento ao mez, sob penhores de ouro: na loja de livros do Sr. Figueiroa se dirá quem dá essa quantia.

= O Dr. Ignacio Firmo Favier faz publico, que não obstante não achar-se ainda completamente restabelecido do grave incommodo de saude de que fôra accommettido desde novembro do anno passado, tem com tudo destinado empregar algumas horas em o exercicio de sua profissão, para o que poderá ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, no pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar; e desta hora em diante no Cachangá. O mesmo doutor havisa a seus freguezes e a todas as pessoas que o quizerem honrar, confiando-lhe seus doentes, que tem reorganisado a sua casa de saude, sita na Passagem da Magdalena, entre as pontes grande e a pequena do Chora-menino, que alem de se achar montada convenientemente, dispõe de commodos para mais de 40 doentes, segundo a cathegoria e sexos, pelo mais commodo preço, que na actualidade se pode fazer. As pessoas livres recolhidas á enfermaria pagarão a diaria de 3$, e escravos 2$; dando-se ainda algum abatimento no caso de que a molestia se prolongue por mais de um mez. As pessoas que desejarem um tratamento distincto pagarão na razão da despeza que fizerem. Para tratar, podem dirigir-se á casa do pateo do Carmo acima indicada, ou com o Sr. José Firmo Xavier na dita casa.

—J. Hunder, alfaiate allemão, avisa ao publico em geral, que mudou-se para a rua Nova n. 69, e occupa-se continuamente na sua arte em fazer obras das modas seguintes: da frança, da Inglaterra, da Allemanha, da Hungria, etc., etc.; pois os senhores amantes da moda encontrarão todos os mezes modas e fazendas novas para o progresso brasileiro.

Aviso aos apaixonados da mão de vacca.

Na rua do Hospicio n. 34, com rotolo na porta, ha todos os domingos e dias santos. das 4 horas da manhãa até as 8 do dia, excellente mão de vacca, assim como tambem se fornece para casas particulares: na mesma casa fornece-se comida para fóra, tudo com muito asseio e promptidão: os pretendentes dirijam-se á casa acima mencionada.

— Na rua do Pilar n. 82, sobrado, precisa-se de uma ama para cosinhar, livre ou escrava, podendo dormir fora se assim contratar-se.

Ao publico.

Ficou transferida para o dia 18 do corrente a arrematação das tres casas pertencentes ao casal do fallecido Manoel Joaquim Pereira, annunciadas no «Diario» n. 112, cujas casas são: um excellente sobrado de tres andares, edificado em chãos proprios, em uma excellente rua commercial desta cidade por ser junto a alfandega, na rua do Amorim n. 41, com duas frentes, tendo bom armazem e excellentes commodos para grande familia, em o qual de presente mora o Sr. Francisco Guedes de Araujo; e duas casas terreas no bairro da Boa-Vista, na rua do Aragão ns. 31 e 35, tambem com excellentes commodos, e excellente morada por serem frescas e boas, cujas casas são foreiras.

— Na rua do Livramento n. 9, precisa-se de uma mulher de meia idade para fazer algum serviço de portas á dentro, preferindo-se estrangeira.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, segundo andar, ao pé desta typographia, tinge-se com perfeição de qualquer côr, e mais barato que em outra qualquer parte.

— Aluga-se uma casa terrea no lugar da Baixa Verde, com duas salas grandes, cinco quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba e boa agua: a tratar na Baixa Verde, sitio do Arantes, ou na praça da Iedependencia, loja ns. 13 e 15.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite de bons costumes, e que tenha abundancia de leite, para criar uma criança de um mez: roga-se a quem estiver nestas circumstancias, dirigir-se a rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas, que se dirá quem precisa.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno e externo de qualquer casa de familia; quem precisar, dirija-se a rua Imperial n. 169, segundo andar.

CONVITE

Ao Sr. Primenio Duarte Sibeiro, convida-se a comparecer na residencia de João Francisco Antunes na rua da Cruz n. 12, para negocio que lhe diz respeito, ou indicar sua morada e residencia para ser procurado.

Muita attenção.

Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de qualquer taberna, o qual tem bastante pratica: quem se quizer utilisar do seu prestimo, annuncie por esta folha, indicando a sua morada, para ser procurado.

= Quem quizer uma ama para cozinhar, dirija-se á rua de Hortas n. 30, que achará com quem tratar.

— A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da Boa Vista, convida a todos os seus irmãos para no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhãa comparecerem no consistorio da mesma, afim de compor-se uma mesa geral para tratarem do novo compromisso que ja foi apresentado pela commissão. não ignorando nossos irmãos a necessidade que temos de um compromisso que melhor reja a nossa irmandade, pedimos que se dignem de comparecer a este convite tão justo. Recife 12 de maio de 1860. — O escrivão, Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar: na rua do Brum, armazem n. 10.

— Manoel Cavalcanti Barreto Lins, encarregado da liquidação da casa de seu fallecido irmão José Cavalcanti Lins, roga a todas as pessoas que se julgarem credores do dito seu fallecido irmão o favor de apresentarem suas contas dentro do praso de 8 dias.

— Precisa-se de uma ama de leite para acabar de criar, por 5 mezes ou a ainda mesmo por pouco tempo, não se olha prego: na Praça da Independencia ns. 1 e 3

— Ainda está para alugar o 2º andar do sobrado da rua das Cruzes n. 35; a tratar na Praça da Independencia n. 34, loja de chapeos.

— Quem perdeu uma cedula de 10$000 rs., dando os signaes da mesma, e o lugar onde a perdeu, lhe será entregue: na rua Direita n. 74, se dirá quem a achou.

— Na rua de Hortas, sobrado n. 30, ha quem se encarregue de fazer comidas para casas particulares, mandando-se levar a casa dos pretendentes.

Tributo de gratidão.

Pela cura completa de uma forte inflammação na bocca do estomago.

Uma minha escrava padecia ha bastante tempo de uma — forte inflammação na bocca do estomago, acompanhada de — falta da respiração, muito cansaço e dôres pelas costas, tudo procedido da mesma inflammação e com muitos remedios que tomou e applicou nunca pôde obter melhoras; ultimamente com a applicação das CHAPAS MEDICINAES do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio rua do Parto n. 119, tive a satisfação de a ver perfeitamente boa em 33 dias pelo que tributo ao dito senhor meus sinceros agradecimentos.

Rua do Senhor dos Passos n. 47, Rio de Janeiro.

Antonio José da Costa.

Reconhecida verdadeira a assignatura supra pelo tabellião Pedro José de Castro.

— Aluga-se o sobrado de um andar sito na rua Velha n. 106, na esquina que volta para o pateo da Santa Cruz: quem o pretender dirija-se a rua Direita n. 91, primeiro andar.

— Aluga-se uma grande casa em Jaboatão, com uma excellente cocheira: os pretendentes dirijam-se á casa a tratar com o Sr. João Francisco de Albuquerque Mello.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Os herdeiros do fallecido José Eugenio da Silva Ramos, querendo vender o engenho Camaragibe de Serinhãem, que lhe coube em partilha por morte de seus pais, convidam a qualquer que se julgue prejudicado em seus direitos com esta venda que apresente seus titulos dentro em 15 dias, tempo em que se pretende realisar a referida venda. Recife 8 de maio de 1860.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

Nossa Senhora da Piedade.

Acha-se exposta na igreja de Santa Rita de Cassia, durante o tempo da presente calamidade, a Virgem Santissima com seu piedoso filho, á veneração dos fieis que precisarem de sua piedade.

— D. Maria das Dores Raymunda do Gué, viuva de Jacintho Silvestre Vicente, estando procedendo inventario dos bens de seu casal pelo juizo de orphãos, escrivão Brito, pede aos senhores credores do fallecido seu marido, que quanto antes apresentem suas contas para serem declaradas no mesmo inventario.

— Precisa-se alugar um preto escravo não sendo muito moço, que seja fiel e activo, para uma casa estrangeira: a tratar na rua da Cruz n. 4.

Vendas.

Canarios do Porto

muito cantadores por preço commodo: na taberna da estrella no largo do Paraizo n. 14.

Estação envernosa.

Aos Srs. commerciantes da praça, de fóra, caixeiros de taberna, feitores, etc., etc.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, ha continuadamente um grande e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, que se vende tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, por menos do que em outra qualquer parte; assim como tamancos feitos de proposito, com toda a segurança, proprios para caixeiros de taberna, feitores, etc., a 1$000.

— Na rua das Cruzes n. 21, vende-se milho superior a 320 rs. a cuia.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer hora.

FAZENDAS BARATAS
Augusto & Perdigão,

com loja na rua da Cadeia do Recife n. 25, confronte ao becco Largo,

previnem aos seus freguezes, que acabam de sortir seu novo estabelecimento com fazendas de gosto, finas, e inferiores, para vender pelos preços os mais razoaveis; as fazendas inferiores, não a retalho, se venderão por um preço fixo que será o seu proprio custo nas casas inglezas, uma vez que sejam pagas á vista.

Neste estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de fazendas, e entre ellas o seguinte:

Vestidos de seda com babados e duas saias.
Ditos de lãa e seda e duas saias.
Ditos de tarlatana bordado a seda.
Manteletes pretos bordados com franja.
Talmas pretas de seda e de filó.
Polonezas de gorgurão de seda pretas.
Cinturões para senhora.
Espartilhos com molas ou colchetes.
Enfeites de vidrilho ou flores para senhora.
Vestuarios para meninos.
Saias de balão para senhora e meninas.
Chapeos para senhora e meninas.
Pentes de tartaruga dos melhores gostos.
Perfumarias de Lubin e outros fabricantes.
Cassas e organdys de cores.
Grosdenaples de cores.
Chitas escuras francezas e inglezas
Gollas e manguitos os mais modernos.
Camisas de linho para senhora.
Ditas de algodão para menino.
Algodão de todas as qualidades.
Lenços de labyrintho para presentes.
Gollas de crochet para menino.
Vestidos de phantazia.

Roupa feita.

Casacas e sobrecasacas de panno fino.
Paletots de casemira.
Calças de casemira pretas e de cores.
Colletes de seda idem idem.
Ditos de fustão.
Camisas inglezas todas de linho.
Ditas francezas de differentes qualidades.
Malas e saccos de viagem.
Borzeguins de Mellier e outros fabricantes para homem.
Ditos para senhora.
Charutos de Havana, Bahia e manilha.
Camisas de flanella
Chapeos de todas as qualidades para homem, senhora e crianças.
Cortes de vestidos brancos de blonde com capella e manta.
Didos de vistidos brancos de seda para casamentos

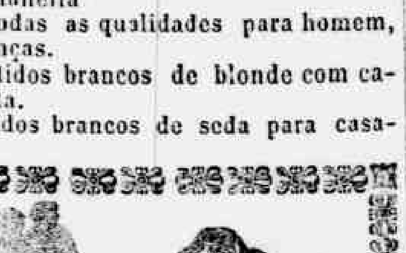

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Completo e grande sortimento de calças de casemira de cores e pretas a 8$, 9$, 10$ e 12$, ditos das mesmas casemiras a 7$, 8$ e 9$, ditos de brim trançado branco muito fino a 5$, 6$ e 7$ ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos de merinó de cordão para luto a 5$, colletes de casemiras pretas, ditos de ditas de cores, ditos de gorgurão pretos e de cores a 5$, 6$ e 7$, ricas casacas de pannos muito finos a 35$ e 40$, sobrecasacas dos mesmos pannos a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots saccos de casemira modelo inglez 10$, ditos de casemira mesclado muito fino de apurado gosto 15$ e 16$, ditos sobrecasa das mesmas cores a 18$ e 20$, ditos sobre de alpaca preta fina a 7$ e 8$, ditos saccos a 4$, ditos de fustão branco e de cores a 4$, 4$500 e 5$, ditos de brim pardo muito superior 4$500, camisas para menino de todos os tamanhos a 26$000 a duzia, meias de todos os tamanhos para menino e meninas, palitots de todos os tamanhos e qualidades para os mesmos, colletes de brim branco a 3$500 e 4$, ricos colletes velludo preto bordado e de cores diversas e por diversos preços, ricos cobertores de fustão archoado para cama a 6$, colarinha de linho a penerê a 6$500 a duzia, assim como temos recebido para dentro deste estabelecimento um completo sortimento de fazendas de gosto para senhoras, vestimentas modernas para menino e meninas de quatro a seis annos e tudo vendemos por preços razoaveis. Assim como neste estabelecimento manda-se aprومptar com presteza todas as qualidades de obras relativo a officina de alfaiate sendo isto com todo gosto e asseio.

GRANDE
e variado sortimento de roupas feitas
Na loja da rua Direita n. 87.

Ricos sobrecasacos de panno muito fino a 25 e 28$, paletots de fustão brancos e de cores a 5$, ditos de alpaca de seda a 5$, ditos sobre a 6$, ditos de brim a 3$500 e 4$. ditos de esguião de algodão branco a 3$200, calças de brim de linho de cores a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas brancas a 2$, cortes de collete de gorgurão de seda a 2$600 e 3$, ceroulas de bramante francezas a 1$600, gravatas de gorgurão, chamalote, setim e groz a 1$, ditas de rede a 1$400, chapeos francezes a 8$ e 8$500, ditos de casemira a 3$800, ditos de castor, copa baixa, a 10$, chapeos de sol de panno, cabo de canna com astea de balêa, a 2$500, por ter grande porção, cortes de brim de algodão a 900 rs., saias a balão a 6$500, esguião de algodão com duas larguras a 400 rs, colletes de gorgurão de seda a 5$, mantas de seda a 2$500, meias cruas a 2$500, 3$200 e 4$, e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar; a ellas, antes que se acabem: sapatos de trança feitos no Porto a 1$600.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preço de 1$500 a caixa.

Bezerro francez grande e grosso:

De 4$ e 5$.
Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Milho e Farello.

Farello a 4$500 rs. a sacca, milho 4$000 rs. em cuia a 240; na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

CALÇADO

Grande sortimento.
45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	7$000
Borzeguins arranca tocos. . .	7$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

—— Em casa de N. O. Bieber & C., successores vende-se:

Brilhantes de todas as dimensões.
Algodãozinho da Bahia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Ditas em barris.
Vinho xerez em dito.
Champagne da mui acreditada marca Barre & C.
Ferro da Suecia.
Dito inglez.
Aço de Milão.
Lonas, brinsões e brins para vella.

Vende-se
Para liquidar restos de facturas.
A 10,000 e 20,000.

Cortes de vestidos de lã e seda de 2 saias a Imperatriz.

A 2,000.

O par de luvas depellica de Jouvin para homem e senhora de todas as cores.

A 6,000.

Cada um chapeo francez de seda preto de gosto americano.

A 5,000.

Cada corte de casemira de côr de gosto moderno e de pura lãa.

A 9,000.

A duzia de toalhas de puro linho.

A 5,000 e 10,000.

Para senhoras ricos adornos para cabeça, todos estes adornos são guarnecidos de ricas flores, fitas e bico de blonde.

A 5,000.

Cada um chapeo de palhinha de Italia todos enfeitados para senhoras.

E outras muitas fazendas finas e de gosto como sejam cortes de vestidos brancos do setim bordado e filó de blonde, ditos de seda de todas as qualidades, camisas de cambraieta de linho para senhora, penteadores de cambraia bordados da escocia, basquins de velludo preto e de cores e de grosdenaples, colchas de damasco de seda etc.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Bilhetes,

Na rua Direita n. 61, loja de chapeos, de Bento de Barros Feijó, vendem-se bilhetes da loteria da provincia por conta do Sr. thesoureiro.

— Em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38, vendem-se os seguintes artigos:

Chumbo de munição sortido.
Pregos de todas as qualidades.
Alvaiade.
Vinho de Shery, Porto, Hungarian em barris.
Dito de Moselle em caixas.
Cognac em caixas de duzia e barris.
Relogios de ouro e prata, patente e chronometros, cobertos e descobertos (bem acreditados).
Trancelins de ouro para os mesmos.
Biscoitos sortidos em latas pequenas.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos dara dto.

Attenção.

Vendem-se 3 negrinhas de 10 a 11 annos, optimas para se educarem, 1 mulatinho da mesma idade, 1 outro proprio para pagem com 16 annos, 1 negra para mucamba com 14 annos, 1 negro com 30 annos e 1 negro de idade: na rua do Queimado n. 27, loja de João José de Gouveia.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

— Vende-se superior farinha de Santa Catharina: a bordo do hiate «Dous Irmãos», e no armazem da rua da Madre de Deos n. 2.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal de pedra.
Dysinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
—de barriga.	Phtysica ou consumppulmonar.
—nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febre biliosas	Ulceras.
Febreto internitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernamb co.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Com toque de avaria
á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprومptarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS
em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n.37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE IRMÃOS
8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos

a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas

em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos

muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre

em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda

com 2 1/2 libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas

a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso

Bolachinha ingleza

muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, se no Progresso.

Chocolate francez

a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso prometem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer prometem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana

a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos

esculados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

Chá hyson, perula e preto

os melhores que ha no mercado de 1$600 a 2$500 a libra, só no Progresso.

Passas em caixinhas de 8 libras

as mais novas que tem vindo ao nosso mercado pelo diminuto preço de 2$560, só no Progresso.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo 405 qualidades pevide, grão de bico, estrelinha, aletria branca e amarella e pastilhas de maça, só no Progresso, e com a vista se fará um preço commodo.

Chouriças e paios

as mais novas que tem vindo ao mercado, só no Progresso, afiançando-se a boa qualidade e a vista, se fará um preço commodo.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$000
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, tes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Armazem de fazendas,
NA
Rua do Queimado n. 19.

Cobertas de chita, gosto chinez, muito finas, a preço de 2$.
Lenços de cambraia para algibeira a 2$ a duzia.
Chitas francezas miudinhas e muito finas, covado (pechincha) a 240 rs.
Cortes de riscado francez imitando alpaca, muito bonitos, tendo 13 1/2 covados, por 2$.
Lenços para menino e meninas a 80 rs. cada um.
Meias cruas para menino de todos os tamanhos
Ditas brancas para meninas.
Chales de merinó estampados a 2$500.
Alpaca preta, o covado a 320 rs.
Balões para senhora a 6$.
Madapolão com pequeno defeito a 3$.
Algodão monstro, 8 palmos, a vara a 600 rs.
Peças de chita miudinha com 38 covados por 5$800.
Paletots de brim de cores a 3$.
Ganga franceza escura, covado a 500 rs.
Chapeos pretos o mais fino que ha no mercado e de fórma elegante.
Tapetes franjados para sala
Chapeos de sol para menina a 4$.
Madapolão fino a 6$.
Bramante de linho, vara a 2$330.

Farinha de mandioca

a tratar com Almeida Gomes, Alves & C.

Arroz em casca

a tratar com Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Para liquidar

Na loja da Aguia de Ouro na rua do Cabugá n. 1 B, caixinhas com 8 libras de superior fio torrado pelo baratissimo preço de 1$ a caixa.

Attenção.

Vende-se um escaler novo com 4 remos de faia, de patente, e um bote novo, proprio para todo serviço, e por commodo preço: a trater na rua do Cordoniz n. 6.

— Vende-se a taberna n. 14 do pateo do Terço, bem afreguezada e illuminada á gaz e bastante sortida; vende-se tambem com as dividas se quizerem: a tratar na mesma.

— Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 300 de fundo, na Pente de Uchôa, estrada que vem da Torre para o porto que atravessa para Sant'Anna: quem quizer, dirija-se a fallar com a pessoa, na escola em frente da igreja de S. José do Manguinho.

Cemento.

Superior cemento romano em barricas; vende-se a 7$, em casa de Farente Mianna & C., rua da Cadeia n. 57.

Sabão

das fabricas do Rio de Janeiro: a tratar com Almeida Gomes, Alves & C.

Chales chinezes a a 4$500.

Na bem conhecida loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se ricos chales de merinó de modernos e lindos gostos com um pequeno defeito de mofo a 4$500 cada um.

Cavallo.

Vende-se um cavallo rudado, grande e bonita figura, muito proprio para cabriolet: quem o pretender, pode dirigir-se a praça da Independencia n. 34, loja de chapeos

RAPÉ.

Vende-se rapé grosso, meio grosso, fino, Paulo Cordeiro, Lisboa, princeza Rocha: na rua larga do Rosario passando a botica a segunda loja de miudezas n. 40. Este rapé vende-se tanto a oitava como em libras, todo elle é muito fresco chegado pelo ultimo vapor.

Escravos á venda.

Vendem-se, trocam-se e compram-se escravos de toda idade, e de ambos os sexos; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— **Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.**

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10, encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St, Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos

Oleado de cores.

Vendem-se oleados de cores os mais finos que é possivel neste genero, e de diversas larguras, por preço commodo: na rua Direita n. 61, loja de chapeos de B. de B. Feijó,

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um á dous cavallos. e relogios d'ouro patente inglezes

— **Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.**

— Vende-se um lindo sortimento de collarinhos, manguitos, tiras de cassa, anagoas e lenços bordados por preços commodos: em casa de Mells Kattam & C., na rua da Cadeia do Recife n. 52.

Tinta preta para escrever.

A nunca assaz louvada tinta preta para escrever, continua a estar a venda em garrafas, meias ditas e botões; na rua do Imperador, defronte de S. Francisco.

ATTENÇÃO.

Vende-se saccas com farello de Lisboa a 5$000 rs. a sacca; na rua do Rangel n. 62.

Attenção.

Rua do Queimado n. 19, armazem de fazendas.

Chitas francezas finas de padrões miudinhos a 220 rs. o covado, cortes de riscado imitando alpaca com 13 1/2 covados a 2$, coberta a chineza de chita muito fina a 2$, peças de chita de cores fixas, muito boa fazenda, tendo 38 covados, a 5$800, ganga franceza para calça e paletots a 500 rs. o covado, lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$ a duzia, algodão com 8 palmos a 600 rs. a vara, um resto de algodão superior a 2$500 a peça com pequeno defeito, idem de chita fina franceza a 180 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$500, brim de linho de quadrinhos a 500 rs. o covado, balões a 5$, lenços para meninos a 80 rs. cada um, sortimento de meias para meninos e meninas, filó de linho fino a 800 rs. a vara.

Attenção.

Vende-se na rua Nova n. 71 junto a ponte, saccos com milho muito novo a 5$, na taberna da Cruz de Almas em ponte de Uchôa a 5$500 e em Apipucos a 5$500 taberna nova junto ao açougue.

— Vende-se gomma de matarana verdadeira a 800 rs., e carrinhos de mão muito bem construidos a 14$: na rua Nova n. 71, junto a ponte.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

Plantas e flores diversas.

Pellorce, membro da sociedade de horticultura de Paris estando para se retirar para a Europa no primeiro vapor, venderá de hoje em diante o seu variado sortimento de plantas, flores, parreiras e fructeiras diversas, com grande abatimento de preço: na rua do Cabugá n. 3 A.

Vende-se

Relogios patentes.
Estojos.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Aos senhores logistas de miudezas.
Bicos pretos de seda.
Ditos brancos e pretos de algodão.
Luvas pretas de torçal.
Cintos elasticos.
Linhas de algodão em novellos: vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38.

Attenção.

Armazem de fazendas
NA
Rua do Queimado n. 19.

Chita franceza fina escura de padrões miudinhos pelo baratissimo preço de 220 rs. o covado, a ellas antes que se acabem, pois o preço e a qualidade convida a comprar.

Milho e farello.

Vende-se milho a 4$ o sacco em porção 3$800, em cuia 240 rs., farello a 5$ o sacco; na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de iodas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios de ouro e prata.

Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de petente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de velludo muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de maças e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

SINETES PARA MARCAR ROUPA
22 RUA DA IMPERATRIZ 22

Camisas inglezas.
Pregas largas.
Goes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46, frente da loja amarella.

Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, um grande sortimento das muito desejadas e verdadeiras camisas inglezas, com peito de linho e pregas largas, já bem conhecidas pelos freguezes deste estabelecimento, as quaes camisas ha muito se estava esperando, e por ter grande porção, temos deliberado, para melhor agradarmos os freguezes, vende-las pelo diminuto preço de 36$ por duzia.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 1.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:
Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, duzia, a 2$.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:

Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Presuntos para fiambre.
Fumo americano de superior qualidade.
Ghampanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.
Machinas de coser, grandes e pequenas, de differentes autores, de um modello inteiramente novo, por preço commodo.
Salsa parrilha em frascos grandes e pequenos, muito bem acondicionada.
Pilulas vegetaes (verdadeiras.)
Verme fuge.

Carneiros gordos.

No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 38.

Albardas inglezas.

Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Vende-se superior linha de algodão, branca e de cores, em novello, para costura: em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Superiores chapeos de manilha.

Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

Vende-se

linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores brancas e pretas, por preços commodos: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER
DOS
Mais afamados autores de New York
I. M. SINCER & C.
E
WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Marmelada.

Na rua Direita n. 6, ha marmelada superior a 640 a libra.

Rua do Codorniz n. 8

Vende-se feijão amarello, saccos de 30 cuias, por 10$000.
Milho, saccos grandes, por 4$000.

Cera de carnauba, sebo refinado e fio de algodão.

Continúa a vender-se, no largo da Assembléa, armazem n. 9.

Calçado francez barato.

Na loja de Burle Junior & Martins, rua do Cabuga' n. 16.

Botinas de lustre para homem dos melhores fabricantes	8$000
Ditas de bezerro e panno	7$000
Ditas de lustre para senhora	4$000
Ditas todos de duraque preto sem salto para senhora	3$000
Ditas de setim branco para senhora	5$000
Ditas de lustre sem salto para meninos	3$000
Sapatões inglezes de vaqueta	5$000
Ditos de lustre com borracha na frente	5$000
Ditos dito dito para meninos	3$000

Os melhores charutos da Bahia por preços muito baixos.

OS JESUITAS
PERANTE A HISTORIA
PELO DOUTOR
Ovidio da Gama Lobo.

Ainda restam alguns exemplares desta preciosa obra, a 5$ cada um; na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Attenção

Vende-se uma canoa aberta que pega 1,200 tijolos; para tratar na rua de S. Francisco n. 58, a chegar no Mundo Novo.

— Vende-se 20 libras de pennas de passaro, proprias para travesseiros: na rua do Queimado, loja de ferragem n. 14.

É para vos dizer.

Na cocheira de Eduardo Bourgeois, na rua Nova n. 61, tem para se vender panno fino e galão azul, vaquetas grandes para cobertas de carros, lanternas para ditos e para cabriolets, velas para ditas, colleiras mestras, ditas falsas, camurças, esponjas, graxa preparada para eixos, e outro para arreios, ferraduras francezas com cravos, e muitas outras ferragens diversas para carros: vende-se tambem um jogo de rodas americanas e outras para carros de passeio, fabricadas em Paris e promptas a serrar.

NOVA GUIA THEORICA E PRATICA
DOS
Juizes municipaes e de orphãos.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro esta interessante obra, e vende-se na Livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio.

INJECTION BROU.

Hygiene infallivel e preservativa nas gonorrhéas recentes ou chronicas. Em seis dias de tratamento, muitas vezes mais cedo, raras vezes mais tarde, sem dôr alguma, desapparece inteiramente a molestia sem precisar recorrer a todas essas composições, cuja base são a copaiba e cubebas, remedios não só perigosos, como nojentos: vende-se a 5$000 rs. o frasco na praça da Independencia n. 22.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

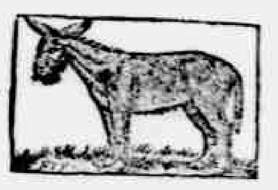

Ainda existe alguns burros que se vendem por preço commodo, os quaes foram mudados da cocheira da rua da Florentina e acham-se na Boa-Vista na officina de ferreiro junto ao Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal.

Escravos fugidos.

Escravo fugido.

Na noite de 28 de abril proximo passado fugio de casa de seu senhor um escravo de nome Raymundo, idade de 18 a 20 annos, estatura mediana, e reforçado, bonita figura, bocca pequena, e bons dentes, falla bem, (cabra escuro) e filho do Icó, d'onde veio, pouco mais ou menos, a um anno, levou com sigo alguma roupa, consistindo em calças de brim trançado branco, de algodão mesclado, camisas de madapolão, de algodão riscado, jaqueta de panno fino azul, gravata preta, chapéo de feltro fino, côr clara, costuma andar calçado, intitula-se forro, salta muito bem, pois tendo sido duas vezes apprehendido, tem se evadido, consta ter uma amasia mulata, mulher forra, com quem esteve na Boa-Vista, e aonde foi apprehendido, esteve trabalhando em Santo Amaro: quem o apprehender e levar á rua da Cadeia do Recife n. 20, será recompensado

30$000 DE GRATIFICAÇÃO.

Fugio da casa de seu senhor no dia 4 de abril p. p. o preto de nome Felix, de nação Moçambique, de 35 a 40 annos, levou calça de brim com ramagem azul, estatura baixa, cor fula, barba na ponta do queixo, tem na testa por cima do nariz um calombinho que parece ser signal da terra delle, tem os pés um pouco apalhetados, foi escravo do Sr. Manoel Francisco Duarte, este o vendeu ao Sr. Symphronio Olimpio de Queiroga a quem foi comprado no anno proximo passado, este tem sido pescador e caiador e hoje é padeiro, e por isso tem callos nas juntas dos dedos pelo lado das costas das mãos, em razão da maceira, já esteve fugido para bandas da villa do Cabo muito tempo, intitula-se forro, muda o nome delle para João, ou outro nome, foi pegado no Cabo por um moço do mesmo lugar por alcunho Quincas; domingo 8 do corrente, esteve a tarde n'uma taberna na passagem que vira para o Remedio, e o Sr. Duarte diz que as suas fugidas tem sido para os lugares seguintes: Caxangá até o engenho Camaragibe, Barbalho, Ibura até o Cabo; portanto roga-se aos capitães de campo e as autoridades policiaes e qualquer pessoa que o possa encontrar o aprehendam e o levem a seu senhor na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6, que será generosamente recompensado, e protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

— Fugio no dia 7 do corrente mez de maio um escravo cabra, de nome Joaquim por alcunho Rio-preto, de idade de 20 annos, com os seguintes signaes: altura regular, cheio do corpo, sem barba, falta-lhe dous dentes na frente, tem uma cicatriz na pá esquerda, tem o dedo minimo do pé direito levantado, tem marcas de ter sido surrado; desconfia-se ter seguido para o sertão de Pajeú de Flores, d'onde é natural: quem o apprehender leve-o á rua Nova n. 48, que será generosamente gratificado.

50$ de gratificação.

Continua a estar fugida a cabra Josepha, de idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, marcas de panno pela cara, falta de dentes, tornozellos enchados, andar estrupiado, esta escrava fugio em 30 de janeiro do anno passado, desconfia-se que esteja acoutada em alguma casa ou servindo de ama, tem dous filhos nesta praça, uma por nome Domingas, liberta, e outro de nome Matheos, escravo de um senhor para as bandas de Apipucos, alguem já a tem visto, portanto protesta-se contra quem a tiver em sua casa, assim como dá-se 50$ a quem a trouxer a sua senhora na Soledade estrada de João Fernandes Vieira ou der noticia certa

Gratificação de 50$000.

Fugio no dia 17 do corrente mez o escravo crioulo de nome Matheus, de idade de 20 a 25 annos, e tem os seguintes signaes: côr preta, altura regular, espigado e reforçado do corpo, falla descançada, mãos e pés pequenos, dentes alvos, andar gingado, passo miudo, e com bastante espinhos no rosto; levou calça e camisa de algodão de listras azues, chapéo de palha da Italia já usado com fita preta; este escravo é natural de Quebrangulo, onde tem mãi e irmãos, e foi pertencente o dito escravo neste lugar aos Srs. Cosme de Pinho Santiago e José Francisco da Costa, negociantes neste lugar, os quaes compraram e deram em pagamento aos Srs. Souza, Barros & C. desta praça, e estes venderam ao Sr. Silvino Guilherme de Barros, o qual vendeu aos Srs. Mello & Irmão; consta que este escravo fugio em companhia do cabra escravo, Marcolino, de Maceió: portanto, pede-se as autoridades policiaes e algumas pessoas particulares, que o capturem e levem-o a rua de Apollo n. 7, ou a rua Nova n. 1, que gratificarão com a quantia acima.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

Agricultura.

MACHINAS.

(*Continuação.*)

« Mas não é só nos trabalhos do engenheiro e manufactor que o homem chama em seu auxilio esta força do vapor, de que se apropriou; para todo o trabalho que, considerado isoladamente, requeira pouca força, mas cuja execução deva repetir-se sem termo, é mister havê-la proporcionada á esta immensa repetição; e ainda neste caso é o vapor que a ministra. O mesmo braço de gigante que torce, juntos, os fios dos cabos mais pesados, metamorphosea a lãa do algodoeiro n'um fio tão delicado como esses frouxeis ligeiros que volteiam no ar. Docil á mão que acena ao seu poder irresistivel, o vapor luta com o mar e a tempestade, e marcha triumphante por entre obstaculos e perigos invenciveis pelos antigos methodos de navegação; ou n'um systema mais regular de acção, fabrica a tela dos véus, cujo uso póde um dia supprimir, e com seus dedos de fada entrelaça as malhas dessas redes delicadissimas, destinadas para servir de adorno elegante ao bello sexo »

« As machinas são o fundamento e o principio da industria imitativa. »

São numerosos os ramos desta industria que consiste em formar um modelo o mais perfeito que possa ser; e a perfeição do modelo está em ajusta-lo e conforma-lo de modo que as copias lhe correspondam exactamente, e que permitta tirar o maior numero dellas com o menor dispendio de tempo e trabalho; no que, em ultima analyse, se resumem todas as vantagens economicas.

A industria imitativa comprehende a arte de imprimir; de gravar em cobre, aço, estanho, páo, metaes preciosos, e couro; de estampar em algodão, oleado, porcelana etc.; de lithographar; de fundir em metaes, gesso, e cera; de moldar o tijolo, a ardoeza, o páo, a tartaruga, o vidro, a louça, o couro, os metaes, e o papel. Em todas estas artes de imitação e n'outras preparase um plano, um typo, um original, uma fórma, uma matriz, um modelo, ou um padrão, por onde se extrahem facilmente, e com maior nitidez muitas copias, traslados, estampas, ou exemplares de um objecto; poupando por um lado a repetição dos feitios, e pelo outro ganhando-se no primor e esmero dos productos, que de ordinario sahem mais bem obrados de um molde fixo,e uniforme que das mãos do artista.

O emprego das machinas serve muitas vezes de evitar o desperdicio das materias primas, como se observa nas tinturarias, e nas fabricas de vidro, e destillação. Nas typographias o uso dos rolos cylindricos elasticos, em lugar das ballas de couro semi-esphericas com que se tinguem as formas, poupa uma porção de tinta assás consideravel. Tal é o prestimo da mechanica que até dá valor ao mais vil refugo das materias primas, chegando a fazer prussiato de potassa dos cascos dos cavallos e outros animaes.

Qual é aquella terceira mão ou sexto sentido que algumas vezes se imagina, e se deseja para vencer difficuldades, aliás insuperaveis, no fabrico de certos productos, e proseguimento de certos resultados? Quem corrige a lesão organica do cego, do aleijado, e do paralytico? Que poder mysterioso e compadecido é esse que associa aos trabalhos e lucros da industria estas tristes victimas da fatalidade? Qual novo estalão é o que mede a riqueza das nações pela energia e multiplicidade das forças inanimadas que empregam; a estatura e a grandeza dos povos pelo numero e vigor das intelligencias, e não pelo dos braços? Perguntai-o ás machinas.

O alicate ou tenaz, em que se mette e aperta com uma volta de parafuso o objecto que se pretende affeiçoar, faz as vezes de terceira mão.

As differentes machinas, proprias para com ellas trabalharem os que se acham privados da vista, de algum membro, ou movimento em alguma parte do corpo, são uma reparação caridosa ás desgraças da humanidade.

Eis a resenha, posto que succinta, das variadas applicações do poder mechanico. Sendo tão extensas, os seus beneficios devem ser immensos. As machinas economisam braços, tempo e trabalho; com esta economia diminuem os gastos de producção; diminuindo os gastos de producção, barateam os productos, ampliam a fortuna dos consumidores; ampliando a fortuna dos consumidores, franqueam-lhes mais meios de satisfazer as suas necessidades, ou de augmentar, empregando reproductivamente esse acrescimo de riqueza, a já adquirida; franqueando mais meios aos consumidores, augmentam por ultimo, a riqueza geral; pois sendo todos os homens consumidores, não ha um só que não tenha quinhão no beneficio. Augmentando a riqueza geral, crescerão desejos de gozar, o consummo, a população, certa companheira da prosperidade, o trabalho, socio e inseparavel da producção, e o emprego dos braços, instrumentos que o trabalho — e ainda o das machinas — não dispensa. As machinas supprem o que falta ás faculdades do homem para executar certas tarefas que demandam grande força — o que falta aos seus membros ou aos seus sentidos, deteriorados pela natureza ou o acaso, para apta-lo, não obstante esse defeito, a subsistir do exercicio da industria. Nisto se cifram as vantagens economicas das machinas.

Quem poderá contradizer a sua utilidade desde as mais maneiras até ás mais complicadas, e do martello do carpinteiro até o automato do vapor? Um bosquejo das conveniencias que comsigo trazem as do fabrico do algodão demonstrará melhor o que, no geral, temos escripto do proveito de todas.

O numero dos trabalhadores, actualmente empregados nas manufacturas do algodão inglezas, são 1,200·000. Estes 1,200 000 homens fazem hoje naquellas manufacturas um trabalho para o qual ha 66 annos — época em que ainda se não tinham inventado as novas machinas de fiar o algodão — seriam, por uma estimativa rasoavel, necessarios 144 milhões de trabalhadores. Se se deduzirem destes 144 milhões de trabalhadores os 1,200:000 que lá existem, resultará que a Inglaterra economisa, com a introducção daquellas machinas, os salarios de 141,800:000 individuos. Se se calcular a 18 £ por anno o jornal de cada operario, achar-se-ha que a Inglaterra poupa annualmente, por esse meio, 2,552,400:000 £ — menos 127,620:000 £ — viado a ficar liquida uma economia de 2,424:780 £.

Se se advertir que estas 2,424:780 £ annualmente poupadas equivalem a um grosso capital — que este não ha de ficar inactivo nos cofres dos capitalistas, como os thesouros dos antigos; porque os costumes modernos, e os estylos commerciaes o não consentem — que, muito pelo contrario, ha de ser empregado em cevar differentes ramos de industria — ver-se-ha que as machinas cream novos capitaes, consagrados á producção, podem ministrar emprego a muitos braços.

Se se notar que o uso das machinas dá origem a variados misteres e trabalhos de construcção e reparo, ao corte de madeiras e extracção de metaes de que são fabricadas, a uma extensa mineração do carvão de pedra que nutre as moendas por vapor, resultará que pela adopção — meramente — deste instrumento productivo, ainda sem contar os effeitos ulteriores e os principaes beneficios delle, se abre um vasto campo a differentes industriosos.

Se se observar que a população europea do imperio britannico monta a quasi 28 milhões de habitantes, ver-se-ha que uma população cinco vezes maior, e toda ella — sem exceptuar um só individuo — occupada em tarefas puramente manuaes, ainda seria insufficiente a supprir as funcções do novo mechanismo nas fabricas inglezas do algodão; funcções que, segundo já mostramos, escusam o trabalho de 141,800.000 pessoas.

Se reflectirmos que esta do vapor, e outras applicações do poder mechanico evitam o desbarato de muito esforço physico, e emancipam das fadigas materiaes grande numero de homens, deixando a sua intelligencia disponivel para a meditação, acharemos que a instrucção, as sciencias, as descobertas, e o adiantamento moral da sociedade na Inglaterra devem muito ao serviço das forças motrizes; e que na progressão da estatistica litteraria daquelle paiz figuram as machinas como elemento dos mais attendiveis.

Se notarmos que as saccas d'algodão que a Inglaterra importou em 1816 montaram a 130,000, e que esta importação tem ido em tal crescimento que em 1838 chegou a 1,238·000 saccas, e o anno passado a 1,275:729 — se avaliarmos o capital, o numero de operarios, as machinas de vapor, e os teares mechanicos empenhados neste fabrico — se estimarmos quantos marinheiros, segeiros, carreteiros, tintureiros, negociantes, mercadores de retalho, e machinistas se acham occupados, cada um conforme o seu mister, no commercio do algodão — se considerarmos que os estofos deste genero são hoje 6, 7 e além de 7 vezes mais baratos que em 1791; que esta barateza facilita ao pobre prover-se abundantemente de roupa branca; que a enorme quantidade de algodão em bruto, que se manufactura em Inglaterra, tem dado um impulso extraordinario á lavoura e commercio dos paizes que o agricultam; que o pedido de tão infinita quantidade de productos desta planta presupõe a creação de outros productos e valores para trocar por aquelles — apreciaremos, sem difficuldade, a influencia economica das descobertas de Hargraves, Arkwright, Luiz Paulo e Crompton. Dous pequenos pares de cylindros collocados de modo que beliscam uma mecha de algodão, como se foram dedos humanos; mas sem necessidade de revesar-se — que fiam, em lugar de um só, centenas de fios — em vez de um fio desigual um que o não é — capazes de graduar com a maior pontualidade as differentes grossuras do que se pretende, e de obter, no espaço de 24 horas, pela acção de um só individuo, muitos arrateis de algodão fiado, em lugar de uma ou duas onças delle, que se obtinham pelo processo velho no mesmo espaço de tempo — são origem dos resultados, verdadeiramente assombrosos, que ficam descriptos, e d'uma revolução industrial de que não ha exemplo nos annaes do mundo commerciante.

Além dos aperfeiçoamentos successivos no fabrico do algodão, dos quaes o vapor não entrava como agente, veio depois este novo agente acelerar espontaneamente a facilidade naquelle fabrico, e n'outras manufacturas; nos moinhos, na navegação, no transito por terra, e nos carretos. Como meio de transporte de homens e mercadorias, as locomotivas, governadas pelo vapor, são preferiveis ao modo de conducção anteriormente conseguido, e as adoptadas em França e Inglaterra, mais velozes que a carreira de Camilla, podem andar dez e mais milhas por hora transportando, em cada sege da sua trella, para cima de 14 passageiros, e, pouco mais ou menos, dez mil arrateis de peso: proporcionam transito mais expedito, menos dispendioso que os das seges e carros communs, e egualmente seguro; ao mesmo tempo que o seu attrito é menos damnoso ás estradas do que o piso dos cavallos. A' estas vantagens accresce a de escusarem o emprego dos cavallos, e por conseguinte as ferragens, e substancias de que elles se sustentam; deixando assim desempedidos para a subsistencia dos homens os terrenos que serviam para a dos animaes. E já não fallamos da economia do tempo, que aos individuos e paizes, que o reputam um *valor*, offerece esta maneira de viajar.

Pela mesma razão de utilidade que ha para substituir as machinas ás forças animaes, se devem substituir machinas mais perfeitas ás que o não são tanto. Ora machina mais perfeita é aquella, segunda observa Say « que chega ao seu fim por o caminho mais simples e curto; com menos fricções e perda de força; de materiaes mais solidos e menos custosos; menos exposta a desmanchos, e de mais facil concerto. »

Ha alguns annos que se introduziu em Portugal uma machina de tirar e elevar a agua, muito menos complicada e dispendiosa que as bombas, e noras — *a faxa hydraulica*, invenção de um portuguez, o Sr. Luiz Antonio Monteiro, generalisada já na Inglaterra adoptada na França, e ultimamente, na Hespanha, com tanta acceitação e proveito que esperamos vel-a, mui breve, acolhida em toda parte.

A *faxa hydraulica* (cingimo-nos quasi á descripção que fez o proprio inventor) compõe-se de uma cinta simples, de lãa lisa, suspensa n'um tambor, ou cylindro que a faz circular, e que está collocada sobre uma armação na altura a que se quer elevar a agua, com um chapeu, ou caixão em cima. Neste caixão se recolhe a agua, e delle é conduzida ao tanque sem disperdicio. A faxa passa por baixo de outro cylindro menor que, á maneira do cylindro ou tambor superior, gira sobre o seu eixo, e está a certa distancia, fixo e sotoposto á superficie da agua. Posta a faxa ou cinta em movimento pelo tambor de cima, adquire tal rapidez e velocidade, que traz adherida a si uma columna de agua na razão de 50 a 80 arrateis por minuto, por cada pollegada de largura que tiver a cinta, a qual deve sempre ser proporcionada á profundidade e quantidade do liquido que se deseja tirar, e á força motriz que se lhe aggrega; e esta força motriz póde ser a do homem, dos animaes, do vento, da agua, do vapor, ou qualquer outra. Assim da combinação simplicissima da lei da attracção com a da velocidade nasceu esta machina tão prestimosa no serviço das casas particulares, fazendas, e fabricas; no esgotamento das minas, pedreiras, e pantanos; e no suprimento das terras regadas, moinhos, lavanderias, e povoações escaças de agua, ou privadas dellas bea; e tão preferrivel pelo singelo e barateza, pela economia do costeio, pela utilidade dos resultados, pela efficacia e duração, ás machinas hydraulicas até aqui usadas.

Se a precedente exposição do prestimo das machinas não fôr bastante a convencer alguns dos nossos leitores, á estes pedimos supponham as sociedades humanas dessocorridas do auxilio mechanico do vento, da agua, do vapor, dos animaes, de todas as leis physicas, de todas as forças naturaes que podem supprir a nossa, e dos instrumentos os mais singelos do trabalhador, e que nos digam o que seriam o commercio e a industria, reduzidos a ter por agente unico o braço do homem? Figurem-se bem essa situação das sociedades, profundem todas as de uma privação tão completa, e depois imaginem modo de substituir as machinas, e, sem ellas, alcançar os commodidades inquestionaveis que nos provêm do seu uso. A humanidade se lhes representára em tamanha nueza e desamparo, que hão recuar de horror: porfiarão em calculos e indagações, sem encontrar equivalente ao poder mechanico. Se das regiões da imaginação descerem ao campo da historia, verão suas apprehensões confirmadas pelos factos. Para além dos tempos em que se inventou a charrua, o fabrico do azeite e do pão, a arte de fiar e tecer, a de minerar, e de affeiçoar os metaes, a moeda, a escripta, a navegação, hão de apalpar trevas, e na propria data destas descobertas encontrarão sombras, incerteza, ignorancia, e tanta que a barbaridade da época lhes será manifestada não pelas noticias historias; pela falta dellas. Mas se desses tempos incertos passarem aos historicos; á medida que forem atravessando a corrente dos annos, e examinando os effeitos da descoberta do iman, dos aqueductos, dos faróes, das bombas, dos relogios d'agua, da calcetaria, da vidraria, dos moinhos de vento, do uso do carvão de pedra, da bussola, do papel de trapos, das lettras de cambio, da imprensa, das carroças, dos oculos de ver ao longe, do microscopio, do telescopio de reflexão, do mechanismo de Arkwright, do telegrapho, da lythographia, dos barcos de vapor, das estradas de ferro, dos poços artezianos, e de tantas maravilhas, posteriores umas ás outras, que nasceram da incubação laboriosa dos seculos — verão o horisonte economico dilatar-se a cada passo que derem, a cada novo invento que registarem; e a cada conquista successiva da intelligencia sobre a materia; das machinas sobre a força bruta, verão medrar sensivelmente a riqueza e a condição das nações. Depois considerem um paiz em differentes épocas; quando pobre de forças motrizes, quando abundante dellas; comparem differentes paizes na mesma época, e até no mesmo anno, e no proprio dia de hoje, acharão egual resultado: — França, mingoada de recursos no tempo que lhe faltavam as machinas, rica e prospera agora que lhe não faltam: — Portugal e a Polonia jazendo em pobreza por empregarem mui poucas forças mechanicas nos seus trabalhos industriaes; em quanto outros paizes florescem por tirar dellas todo o proveito possivel.

Confessamos que estas razões, por grandes que sejam, não satisfazem a todos. Graves queixumes e objecções se levantam, ainda agora, contra a utilidade das machinas. Não os dissimularemos.

Destes queixumes o mais profundo, o mais eloquente e engenhoso interprete é, ainda hoje, Sismondi. Tinha escripto que todas as vezes que a producção bastava plenamente ao consumo, toda a descoberta na machina ou nas artes era uma calamidade; porque não acrescentava aos gozos do consumidor senão satisfazê-los por preço mais barato, em quanto suprimia a propria vida dos productores.

Respondeu-se-lhe que as necessidades das nações eram uma quantidade fixa, como elle suppunha erradamente: que nossos avós não usavam de camizas, meias e outras cousas que reputamos hoje mui necessarias: que nossos netos farão uso de algumas de que nós não formamos a menor idéa: que a medida da producção não podia comportar um limite certo e determinado; porque a população, e por conseguinte o consumo dos productos, tendia a crescer; que ainda quando a população não augmentasse, poderia sem embargo disso consumir muito mais do que consumia, porque com os productos addicionaes, que as machinas geram, os consumidores podiam comprar novos productos que lhes augmentassem os gozos e, occupassem aquelles braços que ellas deixam sem emprego.

Tinha descripto com côres medonhas os effeitos da multiplicação das machinas; attribuindo ás mais productivas a destruição dos capitaes empregados nas menos perfeitas, e a umas e outras a diminuição no redito do capitalista—no lucro do emprezario—no salario e numero dos trabalhadores—e no consumo de todos.

Perguntaram-lhe se elle podia negar um facto incontestavel que era obra das machinas—o desenvolvimento progressivo da prosperidade geral, e o accrescimo das commodidades postas ao alcance dos individuos menos favorecidos da fortuna? Observaram-lhe que a condição das classes que vivem do trabalho manual, sobreleva hoje, e muito, ao que fôra antes da descoberta dos grandes motores da industria moderna—que os obreiros, e ainda os mais mal retribuidos, participavam indirectamente dos bens da civilisação —gyravam em ruas mais aceiadas, e illuminadas —vestiam-se por preços mais commodos—moravam em casas mais bem reparadas — recebiam gratuita a educação elementar— viajavam com mais commodidade e economia que seus pais; e todos os dias se via chegar a riqueza, ou pelo menos a abundancia a classes numerosas que nunca a teriam partilhado, a não ser o aperfeiçoamento da mechanica.

Pediram-lhe, sobretudo, indicasse remedio aos males que lamentava, e apontasse os instrumento capaz de substituir as machinas, e dissipar os seus inconvenientes, sem privar a humanidade dos seus beneficios.

Como replicou o autor dos—*Novos principios de Economia Politica*—a Say, Blanqui, e outros escriptores que assim o combatiam? Com os seus—*Estudos de Economia politica*;—obra onde confessa ingenuamente a impossibilidade de offerecer senão palliativos mui desproporcionados a males tão extremos.

« Nunca (accrescenta elle) fallei de prohibir seja as invenções, seja as machinas, e apezar de ver com magoa repellir de toda a parte o trabalho humano, nunca invoquei leis que pozessem pêos á industria. » Não quer (parece) a suppressão das machinas; mas que casta de paliativos propõe o illustre escriptor? O primeiro, e o mais importante é, em seu entender, esclarecer a opinião; o segundo, não continuar a dar fomento ás invenções novas; o terceiro, desviar das emprezas da industria os grandes capitaes.

Aconselha pois que se não concedam patentes de invenção, nem premios de nenhuma casta ás descobertas.

Aconselha aos soberanos que não recompensem com mercês honorificas os negociantes e donos de fabricas, para que estes se não precipitem com seus capitaes n'uma carreira de contingencias e perigos proprios e alheios.

Aconselha a suppressão de todos os privilegios fiscaes annexos á alta opulencia, e que o milhão esterlino que representa o capital de mil familias pague menos ao fisco do que o milhão esterlino que constitue o de uma só.

Aconselha, como remedio da concentração immoderada da propriedade, a partilha egual das heranças entre filhos e filhas.

Aconselha emfim, que se assignem limites á acção dos capitaes ficticios, e ao estabelecimento das commanditas, sociedades anonymas e bancos.

Notamos que Sismondi, e com elle outros escriptores, no ponto de que se trata, confundem sempre questões essencialmente destinctas; quando imputam ás machinas os males originados, não dellas, senão de uma viciosa distribuição da propriedade, da faculdade illimitada de crear os capitaes a que chamam ficticios, ou da desigualde da repartição dos tributos.

É anti-economica a lei que regula as heranças? Faltam garantias contra os inconvenientes aos bancos, e das sociedades commerciaes anonymas, sem responsabilidade pessoal ou collectiva? É injusta e defeituosa a base do imposto? Appliquem-se remedios ou paliativos. Mas em que figuram aqui as machinas, se está n'outra parte a séde do mal?

Separadas assim as questões, restam as providencias de que neste lugar podemos ajuizar, por serem as unicas que teem relação com o nosso assumpto: a abolição das patentes, e a dos premios, e das mercês honorificas concedidas aos inventores.

Extinguir as patentes seria loucura. Seria despojar o inventor da sua propriedade legitima; instituir a communidade dos bens sob os auspicios mais desfavoraveis: ferir de morte o engenho e o talento da invenção, roubando-lhe o estimulo mais energico: mutilar a intelligencia humana, e defraudar a sociedade dos seus beneficios.

Seria o mesmo que conceder geralmente a todos a permissão de reimprimir um livro, ou representar um drama, sem consentimento e ajuste prévio com o autor. Seria como se a todo o flibusteiro litterario se désse carta de corso contra as gavetas, e os manuscriptos do homem estudioso.—Supprimir os premios e as mercês—nos paizes adiantados na producção, em manufacturas, em commercio e capitaes—seria arbitrio para deixar á prudencia: n'outros, onde as circumstancias fossem diversas, seria arriscado e prejudicial tirar á industria nascente um tal incentivo.

Pouco confiado na efficacia dos alvitres que offerece, Sismondi quizera, sendo praticavel, extinguir as machinas; mas por meios suaves, por uma especie de enthanasia. Accommette-o a affecção do atavismo: volta olhos de saudade para os tempos dos aprendizados, das materias, dos gremios, dos regulamentos: encantam-no a organisação economica da edade média, a concurrencia limitada e escrava das formalidades, o trabalho encommendado, os officios sem officinas, a acção do homem preferida á das potencias mechanicas, a supposta egualdade na repartição das riquezas, a tão gabada prosperidade dos antigos industriosos, a producção sem superabundancia, e os mercados sem pejamento.

Mas reconhece o perigo, a impossibilidade de retrograda até esse estado; aspirando apenas a moderar o industrialismo no arrebatado do seu movimento.

É quasi temeraria a justa com um dos maiores homens que as sciencias moraes contam entre os seus cultores, é difficil escapar ás seducções de talento tão prestigioso, e philantropia tão sincera como a sua: por isso mesmo ha mais contagio em seus erros, e maior necessidade de arrosta-los.

Se este grande espirito fosse razoavel nas opiniões e theorias como é comedido nos expedientes praticos, que suggere: bem estava. Mas que critico tão apaixonado! que discorrer tão paradoxo! que apreciação tão inexacta e tão parcial dos factos! que phrenesi contra as machinas, as do algodão sobre todas! Tudo se lhe representa máo nas ultimas. Se alcançam a compra do algodão por preço mais baixo, perde o plantador americano uma parte de sua renda, e o desgraçado do cultivador negro peiora em comida e tratamento. Se conseguem trabalhar mais barato, é só obrigando os capitalistas a contentar-se com menor redito, os mercadores e fabricantes com menos lucro, e os trabalhadores, ja tão infelizes, com menos salario. Se logram estender o mercado dos tecidos de algodão, fazendo-os penetrar na Turquia, Persia e Africa, é com detrimento do pequeno numero das manufacturas, e sobretudo da industria domestica dos povos que lhes abrem as portas; e forçando as mulheres a depôr a roca, como ha muito fizeram as inglezas.

Nesta argumentação de Sismondi a parte mais original é aquella em que julga as machinas prejudiciaes á cultura do algodão, por consumirem muito mais algodão do que antes dellas! Como se alguem dissera damnosa ao commercio a abertura de um novo mercado, por dar sahida a maior quantidade de mercadorias!

O autor considera as machinas ruinosas por conseguirem trabalhar mais barato. Mas se a sua principal vantagem não fosse a barateza com a perfeição no fabrico, qual poderia ser? Trabalhando pelo preço anterior á sua introducção, seriam inuteis. Trabalhando por mais, seriam nocivas. Trabalhando por menos, são proveitosas; e só por isso. A unica circunstancia, porque podem ser preferiveis aos antigos methodos industriaes é a barateza no trabalho e na producção; e por essa circunstancia, sempre inseparavel da sua acção economica, é que Sismondi as regeita!

Se fossem constantemente acompanhadas de um augmento na renda do capitalista, do fabricante, e do operario, é de crer cessassem as repugnancias e objecções do autor, visto que estes se fundam simplesmente em que a barateza resultado das machinas, cause diminuição na mesma renda. Nesse caso Sismondi adoptaria o novo mechanismo das fabricas de algodão— na primeira epoca do seu estabelecimento — porque é facto averiguado que nos primeiros dez annos depois de estabelecido, fez dobrar e passar além do duplo a taxa dos salarios e a dos lucros. Na epoca subsequente engeitava-o, porque dahi por diante as rendas dos differentes productores neste ramo de industria deram baixa, e consideravel.

Mas essas são as faces inalteraveis que apparecem nos aperfeiçoamentos mechanicos. De ordinario muito lucrativos, no principio, para aquelles que os empregam; á proporção que se vão generalisando, e que seus ganhos vão chamando á competencia numerosos braços e capitaes, é tal a somma de productos, provenientes desta reunião de esforços, que vem a exceder muito a procura que se fazia dos mesmos productos pelo preço antigo. Então é forçoso que esse preço abata, e que com elle desçam tambem salarios e lucros.

Assim succedeu com a nova manufactura do algodão. Mas quando a renda dos productores deste grande artigo commercial entrou a declinar, já a colheita dos lucros havia sido mui ampla, e os capitaes, que dahi se amontoaram, enormes; já estes se tinham disseminado por muitas emprezas e convocado á arena da industria grande multidão de braços; já os productos das fabricas de algodão tinham conquistado a muitas provincias do mercado externo, e excitado commutações, muito activas, em todos os ramos do commercio de Inglaterra. São factos sabidos que contrapesam sobejamente a decadencia nos lucros deste importante fabrico. Sismondi deixou-os no esquecimento. Passou em silencio o augmento de população, o das classes dos operarios que é seu consequente, e a baixa no preço da mão de obra que assim anda vinculada ao acrescimo dos meios de subsistencia, como o effeito á causa, e da mesma maneira, que este acrescimo, satellite fidelissimo das machinas, as segue sempre na sua derrota. Desconsiderou a influencia da extrema barateza, e que por seu beneficio se vestem por preços muito mais modicos os consumidores de algodão, donde a estes provém economias que correspondem na sua somma total á extração, que é immensa, de mercadoria tão procurada. Attentou sómente para o milhão de rocas abandonadas. Chorou lagrimas eloquentes sobre a sorte das fiandeiras desempregadas. Da costura, do bordado, e de certa especie de trabalhos nas proprias fabricas de algodão, dos quaes cabe boa parte ás pessoas do sexo, não deu fé. Nem exergou aquella planta predestinada ministrando emprego a milhões de novos trabalhadores, postos em lida continua desde que ella sáe da terra do seu nascimento até que a mettem na tortura das machinas, desde que a tiram das machinas, elaborada e transformada, até que chega á mão do consumidor; creando em todos os seus transes industriaes infinidades de occupações, e attrahindo a ellas braços e braços, ao passo que se estende a área do seu consumo.

III

Se os males que Sismondi attribue ás machinas de fiar algodão, e a todas em geral, são verdadeiros, temos de pronunciar tambem as economias como rés que são do mesmo delicto; por que se a barateza dos productos das primeiras é hostil á renda do capitalista, do fabricante e do operario, as economias que importa uma suppressão no consumo dos productos, não podem ser menos adversas áquelles tres productores. Se o invento de Arkwright acabou com as rocas e a industria das fiandeiras, os capitaes com que foram levantadas as novas fabricas do algodão não concorreram menos para a extincção d'aquella industria; pois se é certo que o novo mechanismo deu baixa ás rocas, tambem o é que esse mechanismo não funccionaria por si em qualquer estabelecimento sem o auxilio dos capitaes.

A exploração de um terreno inculto póde ser damnosa ao proprietario de outro terreno já cultivado, mas menos fertil; porque é um rival que se levanta, um novo concurrente que vem disputar-lhe o mercado, um instrumento de producção agricola mais perfeito que o outro. A superioridade de um artista capaz de ganhar n'um dia o que outro, menos destro, ganha em dous, é então contraria aos interesses d'este, como uma machina capaz de tecer em 24 horas 50 varas de panno de linho é contraria á industria anterior, habil sómente a tecer em dobrado tempo o mesmo numero de varas. Cuido que não ha differença nos casos que apontei, e que se pelas razões de Sismondi convem reprimir as machinas, tambem convem reprimir a accumulação dos capitaes, a exploração das terras mais feraces que as já exploradas, a habilidade e proficiencia dos artistas mais adiantados que os outros. O arrasoado do economista semelha o pensamento de Caligula— semelha-o na tendencia; não é na intenção: — supprimir a riqueza, equivale a decapitar a humanidade.

Dirão que Sismondi nem attribue á industria, nem ás invenções fabris, senão indirectamente, as calamidades por elle apontadas; mas á dous flagellos, a dous monstros oriundos de Inglaterra, que ainda não tem nome proprio em nenhuma lingua conhecida, senão na ingleza, e se chamam— *toovertrade* (sobrecommerciar) e *to oversell* (subvender). Ao primeiro que leva o commercio a ponto excessivo, produz ou importa sem proporção com as necessidades dos consumidores, ou peja os mercados. Ao segundo, que, no intuito de obter consumo e sahida ás mercadorias, as cede por preço mais vil que qualquer outro productor, arruinando-o, expulsando-o dos mercados, e contentando-se de o conseguir com diminuição nos lucros proprios, e ainda mesmo com perda. Mas o certo é que parecendo por vezes vogar para differentes regiões, o celebre economista vem sempre a descahir sobre esta paragem das machinas.

Que tem ellas com as paixões humanas, e os desvarios do espirito mercantil? Hão de proscrever-se, porque assim talvez acabe o furor de commerciar, a sofreguidão no vender, o excesso no produzir, e o enfarte dos mercados? Receamos que por virtude desta logica inexoravel venha ainda a decepar-se a mão direita a todos os homens, visto que tem sido instrumento de uma multidão de crimes; e que o mais precioso dos metaes, pela utilidade do seu serviço, e a extensão quasi infinita das suas applicações—o ferro—se condemne a um jazigo eterno nas entranhas do nosso globo, em expiação de haver immolado milhões de victimas ao impeto da vingança e da guerra.—Entremos um pouco mais no amago da questão.

Aquelles monstros insulanos — *sobrecommerciar, subvender, sobreproduzir*—exprimem essencialmente uma só idéa, um só facto—*superabundancia*. A superabundancia significa um excesso. Nas suas causas primarias quer dizer: redundancia de engenho, redundancia de talento, redundancia de faculdades de invenção e producção, redundancia de capitaes, redundancia de riqueza: *absurdo*. Na economia das nações, quer dizer que todas ellas estão prosperas, ou tocaram o apice da felicidade: *fabula*. N'um paiz em particular, quer dizer que não ha entre os seus habitantes um unico indigente; *não se sabe de nenhum nestas circunstancias*. A superabundancia é uma ficção.

Sobeja a subsistencia á população? A historia mostra-nos, pelo contrario, a população reprimindo-se em muitos paizes por falta de subsistencia; ou emigrando para melhorar de fortuna. Em diversas partes da India expõe-se ou vendem-se as creanças a quem a penuria de seus paes não permitte sustentar; e até a difficuldade de manter um tratamento conveniente introduzio ali, nas classes elevadas, a pratica de tirar a vida ás filhas, apenas nascem. A irrupção dos barbaros sobre o imperio romano no principio do seculo IV foi devida á mingua que experimentavam no meio dos seus bosques e tremedaes, onde a maior parte se alimentavam da caça e da creação do gado; modo de vida que, segundo nota Robertson, requer extensos tratos de terra para poucos individuos. A Europa envia para a America o excedente dos homens que não póde assalariar. Em Inglaterra estão passando dos districtos agricolas para os fabris grande numero de trabalhadores, por encontrar nos ultimos o emprego que lhes falta absolutamente nos primeiros.E em não poucos paizes predomina o celibato em razão da escacez de recursos para subsistir.

Ha milhares d'estes exemplos: da subsistencia ou da producção refreada por superabundar á população não deparamos um unico, nem antigo, nem moderno. Devemos, pois, concluir que a superabundancia no mercado universal é uma ficção; porque nem ha no mundo excesso geral de productos de toda a casta para os que trabalham: e caso houvesse, teriamos alcançado aquella rara felicidade, em que ninguem soffreria privações. Nos mercados parciaes tambem não encontramos superabundancia. Na Inglaterra, por exemplo, vemos muita riqueza d'um lado, e muita pobreza do outro; d'uma parte productores que produzem muito—ou por si ou por instrumentos seus, —e da outra productores que produzem muito pouco; d'um lado proprietarios, capitalistas e emprezarios com lucros muito avultados, e do outro trabalhadores com salarios tenuissimos, de sorte que a demasia com que uns produzem não é absoluta, senão relativa á mesquinhez da producção de outros, e o sobejo não procede da sociedade geral, senão da penuria do maior numero. Este estado de cousas denota *escacez*, e não *superabundancia*; que importa duas idéas, ou duas situações economicas que se excluem mutuamente, quer no mercado geral do mundo, quer no mercado local de um paiz.

Quando em fevereiro deste anno de 1842 se debatia na camara dos communs a questão dos cereaes, o ministro Pell tambem lançava em culpa ás machinas, e á imprudencia dos fabricantes, a estagnação dos productos, e a opilação do mercado. Lord John Russel demonstrava-lhe que o mal provinha das leis que restringiam o commercio externo; e o deputado Milner Gibson, analisando os effeitos d'ellas, as dos cereaes sobre tudo, avivava o ridiculo de estar accusando as machinas e os fabricantes da estagnação dos artefactos ao mesmo, passo que a faculdade de os trocar por trigo estangeiro era limitada pelos direitos, excessivos de entrada que este pagava, e que os trabalhadores inglezes dispendiam no excesso do preço do pão, muito mais caro por esse motivo, a parte do seu salario, que, se assim não fosse, destinariam á compra de artigos fabris.

O mesmo phenomeno, que, segundo Milner Gibson, é em Inglaterra devido ás leis dos cereaes e não á imprudencia dos fabricantes, póde, em outro paiz, ser devido a ella: pois os fabricantes podem ignorar a extensão, energia, e duração das necessidades do mercado onde tem de transportar os seus productos, e até onde chegam os meios daquelles que tem de lh'os consummir, e nesta ignorancia produzirem mais do que lhes convem. Um paiz póde, com uma medida que estime favoravel aos seus interesses, prohibir ou quasi prohibir a entrada de certas mercadorias estrangeiras, fazendo-as refluir para os armazens daquelle ondem foram fabricadas (como hoje está succedendo ás inglezas repellidas pela legislação fiscal de outras nações). Uma guerra entre dous povos, que d'antes commerciavam, póde suspender as relações mercantis entre ambos, paralisando os productos que se permutavam neste commercio. A quebra de uma casa de negocio póde, arrastrando na sua ruina a differentes fabricas, lançar de improviso na circulação tanta copia de artefactos dellas que obstrua o mercado, ou malbarata-los de modo que cause perda sensivel a estabelecimentos analogos. Eis aqui como os desarranjos, de que com tanta leveza se accusam exclusivamente as machinas, podem ter a raiz em outra parte.

Já muito a proposito advertio Flores Estradas « que as fluctuações commerciaes com tanta frequencia experimentadas pela maior parte das nações tem sido sempre resultado de restricção no commercio ou de decadencia da industria; não, da maior facilidade de produzir as mercadorias—e que a Inglaterra, a nação de mais aperfeiçoamento nas suas machinas, não tem padecido tantas vicissitudes no pedido de seus pannos, algodões, e quinquilharias pelo estrangeiro, como na procura de seus vinhos, sedas, lãas, e seda tem soffrido Hespanha, que é a que nos dous ultimos seculos menos progressos tem feito nas artes e sciencias mechanicas. » E neste mez de julho que está correndo, em conferencia que tiveram os delegados da associação contra as leis dos cereaes com o ministro Peel, se verificou que a crize desgraçada por que está passando Inglaterra não tem abrangido somente aos districtos fabris: antes pesado com assaz severidade, sobre os commerciaes; e sido talvez mais afflictiva para aquella classe de industriosos como sapateiros, alfaiates, e costureiras, que se não servem de machinas; quero dizer (e assim provavelmente o entenderam, posto que o não disseram, os delegados a que me refiro)—aquellas machinas complicadas e dispendiosas, que pelo seu preço, e os capitaes que requer o seu trato, não podem ser postas em actividade senão por numero de individuos comparativamente pequeno; em quanto os instrumentos mui simples, com que trabalham no seu officio os operarios que apontei, não são, pela barateza d'elles, superiores ás posses dos mesmos operarios. Em abono desta mesma observação está o discurso de lord Brogham, acima citado, quando nota que o açoite que flagella Inglaterra, tem ferido por egual não só os ramos de industria que, como o algodão, se ajudam de muitas forças motrizes; senão os que, como a lãa, fazem uso muito menos lato d'ellas.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

DE PARIS A BADEN.

VIAGEM DE UM ESTUDANTE E SUAS CONSEUQENCIAS.

POR

P. I. STAHL.

I

Quando alguem sente desejos de viajar, um dos bons argumentos que se pode dar a si, e aos outros, ainda quando esses outros sejam o pai, a mãi, o filho, a mulher ou a amante que se deve deixar, é que a ausencia, sendo a pedra de toque do amor. o completa, e que toda a interrupção lhe é proveitosa. Nunca me apartei de alguem ou de alguma cousa sem tornar a vê-la com affeição nova ou pelo menos com ares disso. A ausencia torna-me o uso da casa mais suave, disse um antigo. Palavra encantadora de que todos devem lembrar-se quando viajam.

Para julgar bem de um quadro é necessario mais de uma vez voltar-lhe as costas. Para bem julgarmos dos commodos de casa, é necessario sahir della. Para sabermos por que milhares de fios estamos presos á nossa terra natal, é necessario que os possamos julgar quebrados e para sempre Do mesmo modo as pessoas que nunca se separaram não sabem verdadeiramente se se amam. Se não tendes força para vos adorardes de Paris a Pekin, quem pode responder pela segurança dos vossos amores?

Dizem que os ausentes nunca tem razão.—Sim, sem duvida, não tem razão; não tem razão de temerem sempre, de desconfiarem do poder das recordações, de julgarem que a ausencia é contra elles e que a presença real é a verdadeira presença. Esquecer alguem que está presente, concebe-se; concebe-se mesmo que muitas vezes procuremos fazê-lo; mas esquecer o ausente, esquecer esse ente impalpavel e commodo que não resiste, que não combate, que não occupa lugar, que sabe estar, a vontade do meu coração, em toda a parte e em parte nenhuma, que me apparece e desapparece quando eu quero e me convém; oh! ausente! como podes julgar isso possivel! Não sentes que a minha recordação de compridos braços te abraça de uma a outra extremidade do mundo? Fazes-me falta, és talvez o meu desejo, e julgas-te esquecido! Vai-te tambem e verás—verás se de longe se esquece!

II

A vontade de julgar se os exames de direito seriam mais faceis de fazer em Strasburgo do que em Paris, a necessidade de ver com os meus olhos se o Rheno era mais largo do que o Sena, a ambição de descobrir o agradavel paiz de Baden, a presença de mais dinheiro do que costuma haver na magra algibeira de um estudante, a liberdade de que, infelizmente goza todo o orphão, a sede da novidade, o aborrecimento de um bem estar material que eu nada fizera para merecer o amor do peior, sem duvida, taes eram na realidade os motivos variados que me tinham feito tomar, nos primeiros dias do mez de junho de 18......, um lugar no coupé das carruagens Lafitte, que passeiam, nesses tempos idos, o trajecto de Paris a Strasburgo. Era então uma verdadeira viagem de tres dias e de duas noites.

Fleureutte......

(Tranquillisa-te, leitor, digo-te o nome da pobre Fleurette, mas não t'a apresentarei)

Fleurette, pois, no momento supremo da separação, debalde se pendurára ao meu pescoço, gritando até ao subir para a diligencia:

— Não partas, Pedro, meu querido Pedro; não deixes a tua Fleurette, que nunca foi tão feliz como com o seu Pedrinho; o que será della sem ti! Qualquer outra provança, meu querido Pedro; mas não essa de uma ausencia tão dura... Fica, fica.

Abraçando Fleurette, eu tinha-lhe bebido as lagrimas amargas e o demonio das viagens nos tinha separado.

— O Sr. é o ultimo no carro, disse-me o conductor com sua voz sacudida, fechando a portinhola sobre mim.

— Uma palavra, só uma palavra mais, Sr. conductor! exclamou Fleurette em lagrimas.

— Ora vamos! avie-se! replicou o conductor impacientado e enternecido.

Eu me inclinára pelo vidro que ficára aberto e Fleurette pozera-se na pontinha dos pés para poder fallar-me ao ouvido;

— Pedro, me dissera ella com voz extraordinariamente commovida, jura que me serás fiel durante essa longa ausencia!

Eu tinha apenas vinte annos! Será na realidade o bello tempo em que se confunde o que agita o coração com o que o enche? Eu amava Fleurette, a perola do bairro latino. Mas tinha um horror precoce aos sermões. Essa fidelidade de um trimestre, talvez de dous, nunca me viera ao pensamento que eu podesse faltar a ella, mas tambem não pensara em promettê-la. Todavia deliberar, hesitar sob o olhar cheio de angustia de dous olhos rasos d'agua, fôra um crime. Por outro lado, os cavallos escavavam o chão, o chicote do postilhão estalava, o conductor praguejava; eu tambem praguejei.

— Obrigada, disse-me Florette levando aos labios um ramalhete de violetas que tinha tirado do seio, e da-m'o, ainda quente dos seus beijos.

— Beija-o, disse ella e guarda-o, guarda-o.

O ruido argentino de uma voz fresca disputou a primazia por um instante ao barulho da rua. Trocamos um ultimo signal de despedida e a sege partiu commigo.

Foi assim que sahi de Paris, deixando á mademoiselle Fleurette, mais do que o meu coração, a minha palavra.

Ficava-me della o ramalhetezinho.

Metti-me no meu canto sem nem ao menos olhar para ver que companhia de viagem me dera o acaso e ahi—primeira doçura da viagem—beijei na sombra, chorando um pouco, a recordação perfumada da minha namorada. Perfume e recordação não serão uma e a mesma cousa?

Quando anoiteceu, não tendo mais medo que me vissem os olhos vermelhos de lagrimas, decidi-me a ver passarem na sombra as arvores da estrada. Esse espectaculo philosophico occupou-me por muito tempo, saboreei a cruel felicidade de estar só, e lembro-me que foi com reflexões analogas ás que começaram esta historia que procurei enganar as minhas saudades e justificar aos meus olhos a minha partida.

III

A quanto tempo durava a minha meditação é o que não sei disso; o que sei é, que começada com os olhos abertos, tinha continuado com os olhos fechados e que della me distrahiu um sobresalto que me pareceu extraordinario.

— Famoso balanço! pensei eu com os meus botões.

E' provavel que eu tivesse pensado em voz alta porque minha voz achou écho.

— Famoso com effeito e famozissimo! disse ao meu lado um sujeito que apesar dos meus esforços sempre encontrava quando tratava de não querer o meu centro de gravidade muito desarranjado pelo abalo.

Lisonjeava-me de tê-lo conseguido e preparava-me para reatar o fio dos meus pensamentos quando a voz do meu companheiro de viagem de novo se fez ouvir.

— Com os diabos, vizinho! Olhe que o Sr. está me abafando! Como se arranja! Vejam só! Sentado no meu hombro. Está damnado? Somos só dous no coupé! Por mais gordo que eu seja, ha sempre lugar no banco!

— Conductor! gritava ao mesmo tempo com um accento de terror que me commoveu, outra voz, de uma menina que estava sem duvida em algum dos outros compartimentos do carro, conductor! o que ha, em nome do céo! diga-me, onde estamos?

— A senhora está vendo, respondeu o conductor, estamos por terra.

IV

Preso a polidez. E se tem lugar em alguma parte, é de certo uma viagem entre pessoas, que, não se conhecendo, nenhuma razão tem para recusarem a troca dessa moeda vulgar. Confesso todavia que a solicitude com que procurei verificar a exactidão do facto enunciado pelo conductor fez-me deixar de responder, como devêra, á observação, aliás muito justa do meu vizinho.

V

Estavamos por terra com effeito.

A diligencia tinha virado no meio da estrada real.

Julgando que tornava-se inutil ficar alli fechado por mais tempo, aproveitei a occasião para reparar as minhas faltas para com o meu vizinho e pedir-lhe o mais polidamente que pude a permissão de passar-lhe por cima do corpo ainda uma vez, promettendo-lhe em compensação ajuda-lo a sahir da caixa, apenas eu me visse da parte de fóra.

Concedeu-me com muito bom modo o favor que eu solicitava, e o negocio arranjou-se depressa. Apezar da gordura, o sujeito era agil e n'um instante estava como eu do lado de fóra.

Depois de se ter sacudido um pouco para restituir ao seu traje a correcção que perdera na balburdia da queda, subio para uma porção de pedras que havia de um lado da estrada; dahi, como do alto de um observatorio, com os braços cruzados como uma estatua celebre, poz-se a contemplar com ar de satisfacção, muito pouco dissimulado talvez, a diligencia estendida a nossos pés.

Devo dize-lo; essa diligencia com as duas rodas no ar, uma pequena e outra grande, que assim pareciam a dous topes de grandeza egual que se tivesse posto nas fontes como ornamento, tinha o quer que era de tão simples, que se poderia jurar que ella se tinha deitado assim muito por sua vontade, em uma hora de voluptuosa preguiça e não que tinha cahido violentamente. Descançava sobre o lado direito sem se mecher; os cavallos estavam tambem muito quietos, como animaes a quem todo o descanço aproveita e que não quebram a cabeça á procura dos effeitos e das causas. A noite estava soberba, a lua banhava a terra com a sua luz mais pura, a estrada desenrolava-se diante de nós como uma comprida fita de prata, o ar estava agradavel, e a tranquillidade era tão completa que não se podia pensar em mal ante esse grande corpo adormecido.

E por isso não fiquei muito admirado que a primeira palavra do meu vizinho de coupé, quando despertou de sua contemplação, fosse esta:

— Nunca virei, senhor, é a primeira vez, e como não quebrei membro nenhum, não sinto muito o que succedeu. Quem viaja deve ver tudo.

— Tem razão, disse-lhe eu a rir. Vamos a ver o que se passa no interior e na rotunda. Tenho receio de que todos não se tenham safado tão bem como nós. Aquella senhora que gritava ainda agora e que não grita mais, o que me diz?

— Ora qual! disse elle, mulher que não grita está morta!

Procurei com os olhos o conductor. Estava no meio dos cavallos a levantar o postilhão que com a cara mettida na arêa parecia desmaiado.

— João! gritou elle; João, tem alguma cousa?

João esfregou os olhos, abrio os braços e a bocca e bocejou.

— Responde, animal! bradou o conductor sacudindo-o.

— Ora meu Deus! respondeu João. Isto é uma caipora! O melhor lugar da estrada, o unico em que ha dez annos podia que sirvo, dormir desassombrado!

João nada tinha.

Tranquillisado sobre esse ponto, subi ao carro, abri com muito custo a portinhola do interior, e procurei, com o favor da lua, ver o que ahi se passava. Estava tudo escuro. O silencio que continuava a reinar nesse buraco sombrio parecia-me inexplicavel. Entrevia vagamente braços, pernas, mãos que pareciam agitar-se nas trevas; mas isso era tão lento, tão confuso, que tive tentações de crer que via uma ninhada de phantasmas.

Já assististe, querido leitor, á abertura de um cesto cheio de lagostas meio mortas? Pois se não assististe, eu o sinto pelos viajantes do interior, porque quando os vi veio-me isso á lembrança, e quando metti os braços pela portinhola tive medo de encontrar patas em vez de mãos.

O interior continha seis pessoas. A primeira, que com o auxilio do conductor e de meu vizinho consegui tirar, era um sujeitinho velho que pedio-nos o pozessemos em poucas palavras ao facto do occorrido.

— Eu estava dormindo profundamente, disse-nos elle, e sonhava que...

Pouco me importava ouvir a historia do seu sonho; sentei-o ao pé de uma maceira e apenas o tinha posto alli tornou outra vez a ferrar no somno.

Depois disso veio outro sujeito, e depois disso, terceiro; e foram-se succedendo, veio um quinto que era um padre, padreco gordo, florido; o sangue pesado dessa seraphica creatura ainda dormiria na soutana de sarja se o conductor não o tivesse atirado um pouco bruscamente para um lado da estrada. Comquanto ainda estivesse meio dormindo, vi-o levantar com certa precipitação uma ponta da sotaina e tirar das calças um relogio que fez dar horas.

— Que horas são?

— Não sei, respondeu-me elle. Tirei-o para saber se não teria soffrido alguma avaria. Mas espere, vou fazer com que elle dê horas porque é de repetição.

Eram duas horas da madrugada; estavamos entre Vitry e Saint-Disier.

— Ah! disse-me o meu vizinho, e a senhora que gritava?

— Talvez esteja na rotunda, disse eu.

— Não, disse o conductor, lá só vão sete soldados—havemos de conta-los.

(*Continuar-se-ha*).

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860